ANO XLIV Nº 037 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Defensoria Pública do Estado e Outros	01
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	05
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros2	28
COMUNICAÇÕES	
Vale S.A. e Outras	51
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	53
CONVOCAÇÕES	
Lusitana Administração e Participação S.A e Outras	74
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	75
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA	75
ESTATUTO	
União das Associações na Agricultura Familiar no Estado do	
Maranhão - UNAAFEM	76
LEIS	
Prefeitura Municipal de Grajaú - MA	76
NOTAS DE EMPENHO	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	76
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	77
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	77
TERMOS DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	78
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	78
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	79
TERMOS DE PERMISSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assitência dos	
Servidores	70

ADITIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 080/2020 do Terceiro Aditivo nº 014/2019 ao Termo de Convênio nº 001/2015 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório. Processo nº 1608/2015. DO OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) meses, com início a partir de 21/09/2019. VALOR: Não envolve transferência de recursos. ASSINATURA: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público Geral do Estado e Maria Ceres Rodrigues Murad – representante na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenhas 2020. São Luís, 19 de fevereiro de 2020. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 081/2020 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 177/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 133/2018 PROCESSO Nº 0800/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão Aurvellen Viegas Serra e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 07/10/2019 a 14/11/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público -Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVA-MENTO: Pasta de resenhas 2020. São Luís, 19 de fevereiro de 2020. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0016038 /2018 - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019 - SEAP, que tem por objeto a aquisição e instalação de 05 (cinco) UNIDADES DE ESTEIRAS RAIO-X 70X55, com recursos do FUNPEN, visando a maior celeridade no procedimento de controle para adentrar nas unidades Prisionais desta SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 19.892.624/0001-99; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, sem ônus, o local de entrega e instalação de 1 (um) equipamento de Esteira de Raio - X para a Penitenciaria Regional de Imperatriz, situada na Rua da Prainha, S/N, Conjunto Habitacional Itamar Guara, na Cidade de Imperatriz/MA; BASE LEGAL: artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e, o Sr. Yongjian Chen, RNE nº V816034 -D e CPF nº 062.572.457-70; TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSI-NATURA: Em 18 de fevereiro de 2020 as partes assinaram o presente Aditivo. São Luís, 18 de fevereiro de 2020. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019-SECAP Processo Administrativo: 009615/2020-SE-CAP. Espécie: Contrato nº 002/2019, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SECAP), CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA a Empresa MARCELO MAGALHÃES & CIA LTDA (INTERPRETA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL), 06.183.431/0001-17. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19/02/2020. Valor: R\$ 906.250,00 (novecentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação



orçamentária: Fonte: 101. UG: 110121. AÇÃO: 2177 – Realização e Promoção de Eventos Governamentais - SUBAÇÃO: 1097 – Estudos e Pesquisas – ND: 33.90.00; **Fundamento Legal**: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **Signatários:** Marco Aurélio Pereira Oliveira, CPF Nº 467.367.513-49, Secretário Adjunto de Marketing e Mídia Sociais – SE-

CAP e Marcelo Samuel da Costa Magalhães, CPF Nº 600.155.942-20, representante legal da Empresa MARCELO MAGALHÃES & CIA LTDA (INTERPRETA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). ANTONIA MARIA DO CARMO RANGEL Secretária Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças-SECAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 9068/2020-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.483.831/0001-85. REPRESENTANTES: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES. CPF nº 623.227.613-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017-SE-DUC, a contar de 17/02/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 5.689.152,24 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 474.094,02 (quatrocentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

			SUI	BAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO NOME		FONTE	NATUREZA
01	0612	4859	0357	COPEIRAGEM	0102	33.90.37.13

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 9062/2020-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.483.831/0001-85. REPRESENTANTES: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES. CPF nº 623.227.613-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017-SEDUC, a contar de 17/02/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 2.985.396,72 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), cujo valor mensal é de R\$ 248.783,06 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0612	4859	0357	COPEIRAGEM	0102	33.90.37.13

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2019/ SES REF.: Processo n.º 8702/2020/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 179/2019/SES, no que se refere: Alteração do perfil da Unidade de Saúde do Centro de Especialidades Médicas da Cidade Operária para Policlínica Cidade Operária. Alteração do Plano de Trabalho em face da readequação (acréscimo e supressão) no custeio da Unidade de Saúde da Centro de Especialidades Médicas da Cidade Operária e a UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Cidade Operária, conforme Parecer Técnico da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 07/11/2021; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 251.343,83 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) no custeio mensal da Unidade de Saúde da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Policlínica Cidade Operária. O valor mensal global de R\$ 9.189.495,35 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), readequado, passará para R\$ 8.938.151,52 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, CPF nº 746.418.162-04, Cédula de Identidade nº 0626439522017-1, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2020.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019/ SES REF.: Processo n.º 8695/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 177/2019/SES, no que se refere: Alteração do Plano de Trabalho em face da readequação (acréscimo e supressão) no custeio da Unidade de Saúde do Hospital da Vila Luizão; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 07/11/2021; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação descrita na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 37.367,38 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) no custeio mensal da Unidade de Saúde do Hospital da Vila Luizão. O valor mensal global de R\$



5.770.019,39 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, dezenove reais e trinta e nove centavos), readequado, passará para R\$ 5.732.652,01 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavo) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicandose, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº .68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 — Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, CPF nº 746.418.162-04, Cédula de Identidade nº 0626439522017-1, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/ 2019/SES REF.: Processo n.º 8.699/2020/SES - PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH - CNPJ n.° 18.519.709/0001-63; OBJETO: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 180/2019/SES, no que se refere: Alteração do perfil da Unidade de Saúde do Centro de Especialidades Médicas do Vinhais para Policlínica do Vinhais, bem como do Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstica - PAM DIAMANTE para Policlínica PAM DIAMANTE. Alteração do Plano de Trabalho em face da readequação (acréscimo e supressão) no custeio da Unidade de Saúde do Centro de Especialidades Médicas do Vinhais, Unidade de Pronto Atendimento do Vinhais como do Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstica - PAM DIAMANTE. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 07/11/2021; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo e supressão) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará no aumento de R\$ 72.196,67 (setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) no custeio mensal da Unidade de Saúde do Centro de Especialidades Médicas do Vinhais, Unidade de Pronto Atendimento do Vinhais, bem como do Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstica - PAM DIAMANTE. O valor mensal global de R\$ 6.175.029,67 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), readequado, passará para R\$ 6.247.226,34 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93;DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 596; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 1652; FONTE - 121; NATU-REZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2020NE001099, emitida em 20/02/2020, correspondente ao exercício financeiro em curso DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, representada pela, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, CPF nº 746.418.162-04, Cédula de Identidade nº 0626439522017-1, pela Contratada. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.001.2019. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA e JORNAL O PROGRESSO LTDA, CNPJ: 12.164.927/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa para a publicação de avisos de licitações, extratos de contratos, termos de aditivos e outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Vila

Nova dos Martírios - MA, em jornal de grande circulação. VIGÊN-CIA: 02/01/2020 a 31/12/2020, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, ADITIVO Nº 001: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93. Art. 65, §1°. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019, RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 20/12/2019, **DORISEL SOUSA LOPES** – Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.004.2017. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA e JÚPITER TELECOMUNI-CAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.625.636/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos em regime comodato, kit rádio e roteador para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA. VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020, MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, ADITIVO Nº 003: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93. Art. 65, §1º. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 20/12/2019, DORISEL SOUSA LOPES - Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017 – PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 017.004.2017. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar licença de uso (locação) de Software – Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA. VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020, MODA-LIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, ADITIVO Nº 003: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93. Art. 65, §1º. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 20/12/2019, DORISEL SOUSA LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.003.2018. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA e CASA DOS CARTUCHOS & INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 13.835.842/0001-05. OBJETO: Contratação de Empresa Comercial para Fornecimento de Serviços de Manutenção de Informática e Recarga de Cartuchos e Tonners, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA. VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020, MODALI-DADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, ADITIVO Nº 003: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93. Art. 65, §1º. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2018. RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 20/12/2019, DORISEL SOUSA LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 018.004.2018. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA e A DA S CHAVES – ME, CNPJ: 13.557.362/0001-20. **OBJETO:** Contratação de Empresa Comercial para Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Equipamentos de Refrigeração, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA. VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020, **MODALIDADE:** Pregão



Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, ADITIVO Nº 003: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93. Art. 65, §1º. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2018. RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 20/12/2019, **DORISEL SOUSA LOPES** – Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO QUIN-TO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2016 DA TOMADA PREÇOS 002/2016. Espécie: 5º Termo Aditivo de Contrato. CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, CNPJ: 05.505.334/0001-30. CONTRATADO: CARIPI E SERVI-COS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.701.023/0001- 59. Rua Nascimento de Moraes, nº 869, Quadra 09, bairro São Francisco, São MA, CEP: 65.076-320. Objeto: a prorrogação da vigência para construção de uma Quadra Escolar coberta com vestuário no povoado de Maçaricó, neste município, conforme padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias com início na data de 11 de novembro de 2019, e o término em 06 de agosto de 2020. Recursos: Federal. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Guimarães - MA. Guimarães/MA, 11 de novembro de 2019. JOSÉ HENRIQUE CANAVIEIRA SCHAL-CHER, Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 2º (SEGUNDO) TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO 01/TP/01/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FA-ZENDA E DO PLANEJAMENTO/MA. CNPJ: 05.505.334/0001-30. CONTRATADO: F B DE ANDRADE, CNPJ: 15.224.677/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil, de interesse da Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal e o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para os 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 -SE-CRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICI-PAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 121 0005 2.074 - Manutenção do Setor de Orçamento e Contabilidade; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3. 3. 90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - Recursos Ordinários; SIGNATÁRIOS: Miguelina Pereira Louzeiro, CPF: 248.240.463-00, Secretária Municipal de Fazenda e do Planejamento pela CONTRATANTE e Francilélia Batista de Andrade, CPF 000.523.283-09, Proprietária pela CONTRATADA. Guimarães - MA, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: JORDAL INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 008/018. PROCESSO Nº: 018.008.008.2018. CONTRATO Nº 014/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Melhoramento/recuperação de 40,55 km de Estrada Vicinal no TRECHO AO PA DEUS PROTEJA, COM EXTENÇÃO DE 40,55 km, no Município de Vila Nova dos Martírios Estado do Maranhão –MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2019. ADITIVO 02: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência

do Contrato nº 014/2018 para: termo inicial 02 de Janeiro de 2020 e termo final 30 de Dezembro de 2020, e reajustar quantitativamente seu valor em 23,772% (Vinte e Três, Setecentos e Setenta e Dois por cento). SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial do referido contrato era R\$ 1.434.718,67 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos), o mesmo será aditivado em 23,772% (Vinte e Três, Setecentos e Setenta e Dois por cento), acrescentando assim o valor de R\$ 341.061,32 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), ao valor original do contrato. Totalizando para essa dotação o total de R\$ 1.775.779,99 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - CONTRATANTE: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca - Antonio Carlos Almeida de Cerqueira. ORDENADOR DA DESPESA: Edson Rodrigues Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 100/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: S A S BARBOSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.437.441/0001-05 com sede na Avenida Assembleia, Nº 590, Centro, Buriticupu/MA. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de prazo contratual para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS PARA ABASTECIMENTO DOS POVOADOS NA VILA SÃO FRANCISCO, VILA SÃO JOÃO E VILA FORTALEZA, NO MUNICIPIO DE BURITICUPU-MA. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 12 (doze) meses. Recursos: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15.451.0010 CIDADE EM TRANFORMAÇÃO 15.451.0010.1017.0000 ABERTURA, CAL-ÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (167) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-ÇÕES R\$ 1.607.000,00 Fonte de Recurso: 0.1.24. 124000054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADIMINIS-TRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Moacir Estefani Silva Junior – M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 10 de fevereiro de 2020, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADIMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: O R S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.845.422/0001-96, com sede na Travessa 19 de março, nº 71, Centro, Buriticupu/ MA. Objeto: a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MONITORA-MENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE MATE-RIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo passa a ser de 09 (nove) meses contados à partir da data de sua assinatura. Recursos: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRET.MUN DE ADM E PLANEJAMENTO (080) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.00.0-001 001/R\$ 1.967.684,67. 02 06 00 SE-CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 AD-MINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANUTEN. E FUNC.



DA SEC. MUNC. DE OBRAS E URBANISMO (158) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.0-001 001/R\$ 2.083.096,86. 02 07 00 SECRETARIA MUNI-CIPAL DE HABITAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2019 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE HABITAÇÃO (237) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 33.100,90. 02 11 00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DE RECURSOS NATURAIS 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2105 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE MEIO AM-BIENTE E PRESERVAÇÃO (527) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVI-COS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 16.500,00. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSI-TO E TRANSPORTES 26 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 26 122 0002 2108 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE TRÂNSI-TO E TRANSPORTES (645) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 20.312.02. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. 17 de janeiro de 2020, Buriticupu - MA, Elias Rocha de Sousa - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 74/2018. Processo Administrativo nº 008/2018-SINFROURB. Tomada de Preços nº 06/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e PROCONSTEC – Projetos, Construções, Topografia e Comércio Eireli - ME, CNPJ nº 04.454.383/0001-29. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, com início em 27/02/2020 e término em 27/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jurdicélio Félix Teixeira, Representante Legal, pela Contratada.

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, Ass: 11/01/2018. Proc. Adm. nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Monção, CNPJ 22.331.738/0001-74. Contratado: RAILSON DA SILVA GALVÃO, CPF 605.589.753-99. Objeto do contrato: locação de um imóvel para a instalação e funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Monção. Objetivo: acréscimo de prazo contratual original. VIGÊNCIA 11/01/2020 a 31/12/2020. Fundamentação legal: art. 57, inc. II e c/c art. 65, inc. I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Gutemberg Ramos Pereira - Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO. 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 05/2019. Dispensa 04/2019. Proc. Adm. nº 06/2019. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Monção, CNPJ 22.331.738/0001-74. Contratado: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL — SISLOC, CNPJ 09.295.258/0001-37. Objeto do contrato: licença de uso do software sistema de contabilidade e folha de pagamento. Objetivo: acréscimo de prazo contratual original. VIGÊNCIA 02/01/2020 a 31/12/2020. Fundamentação legal: art. 57, inc. II e c/c art. 65, inc. I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Gutemberg Ramos Pereira - Diretor Presidente.

APOSTILAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2018-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e TELEMAR NORTE LESTE S/A. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº

2020NE000362, de 17/02/2020, no valor de R\$ 177.344,70 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Natureza de Despesa: 33.90.40.39 – Comunicação de Dados (telefonia fixa sem pacote de dados). Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (IN-FORMÁTICA). Fonte: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Histórico: Objeto: serviços de telefonia fixa para este Poder. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: empenhado na sua totalidade para o exercício atual. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4706/2019. ASSINA-TURA: Deputado Othelino Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.São Luís-MA, 19 de fevereiro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador – Geral

RESENHA DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e SIAT - SO-CIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA. OBJETO: Emissão da Nota de Empenho nº 2020NE000252, de 06/02/2020, no valor de R\$ 85.724,95 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101—Assembleia Legislativa. Natureza de Despesa: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação e Equipamento. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 - Atuação Legislativa. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). Histórico: Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e operação dos equipamentos para o sistema de ar condicionado e refrigeração nos edifícios da ALEMA. Informações Complementares: empenhado na sua totalidade para o exercício atual. Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários -Tesouro. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0033/2020. ASSINATURA: Deputado Othelino Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. São Luís-MA, 19 de fevereiro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 025/2020 - SEGEP PRO-CESSO Nº 223352/2019 – SARP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: R DASE MENDONÇA COMERCIO DE TECI-DOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 223352/2019

- SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa R DA S E MENDONÇA COMERCIO DE **TECIDOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: N° 12.591.019/0001-39, localizada na Avenida Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá – PA, CEP: 68.500-005, representada pelo Sr. Rodrigo da Silva Costa portador do CNH: 03609299430 DETRAN/PA e CPF: 014.209.641-51 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 223352/2019 - SARP/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES -SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLAU-SULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SE-GUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Precos SARP/SEGEP Rodrigo da Silva Costa R DA S E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 025/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: R DA S E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME					
CNPJ: N° 12.591.019/0001-39	Telefone: (94) 98171-0500 / 3321-2851				
Endereço: Avenida Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá – PA, CEP: 68.500-005	E-mail: roney3m@yahoo.com.br				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
1	Máquina de costura industrial galoneira completa com mesa e motor/ base plana aberta, c/ aparelho para viés, 3 agulhas, 5 fios, velocidade 6000ppm, com lubrificação automática através de bomba de óleo, meia lua com deslocamento para inserção de linha, transporte com diferencial para tecidos leves e médios, movimentação entre eixos por correia dentada, trançador superior, tamanho do ponto de 1,2mm a 4mm, altura máxima de calcador de 5mm, protetor da vista e da correia, bitola 6,4mm, regulagem do tamanho do ponto através de botão, completa com tampo, estante com regulagem de altura e motor silencioso de 110/220v - 550w.	MAQI	Un	60	R\$3.906,00	R\$234.360,00
1.1	Máquina de costura industrial galoneira completa com mesa e motor/ base plana aberta, c/ aparelho para viés, 3 agulhas, 5 fios, velocidade 6000ppm, com lubrificação automática através de bomba de óleo, meia lua com deslocamento para inserção de linha, transporte com diferencial para tecidos leves e médios, movimentação entre eixos por correia dentada, trançador superior, tamanho do ponto de 1,2mm a 4mm, altura máxima de calcador de 5mm, protetor da vista e da correia, bitola 6,4mm, regulagem do tamanho do ponto através de botão, completa com tampo, estante com regulagem de altura e motor silencioso de 110/220v - 550w.(cota reservada)	MAQI	Un	20	R\$3.906,00	R\$78.120,00
4	máquina de corte de viés; 1 faca; motor bivolt; dimensões da mesa: 50 x 90 cm ou similar; ajustável para cortes de tiras de 1 à 10 cm ou aproximado.	DUKI	Un	20	R\$1.988,00	R\$39.760,00
5	Máquina industrial interlock completa com mesa e motor/ - velocidade: 7.500rpm; 2 agulhas; 5 linhas; bitola: 2mm; largura do ponto: até 3,6mm; altura do calcador: 6mm; motor direct drive, 220v, agulha: dcx27#1; dimensões do produto - tampo + pé - 1.230x570x100 ou similar.	MEGA MAK	Un	45	R\$2.250,00	R\$101.250,00
6	Prensa térmica 40 x 60. prensas para aplicação de transfer em tecidos. equipada com controladores de alta precisão para o tempo e a temperatura, proporcionando uma melhor aplicação aos transfers. voltagem: 220v, potência: 1,5 kw, área de trabalho: 60 x 40 cm, temperatura: 50-250°c, temporizador: 0 à 60 seg.	MEGA MAK	Un	38	R\$1.666,00	R\$63.308,00
6.1	Prensa térmica 40 x 60. prensas para aplicação de transfer em tecidos. equipada com controladores de alta precisão para o tempo e a temperatura, proporcionando uma melhor aplicação aos transfers. voltagem: 220v, potência: 1,5 kw, área de trabalho: 60 x 40 cm, temperatura: 50-250°c, temporizador: 0 à 60 seg. (cota reservada)	MEGA MAK	Un	12	R\$1.666,00	R\$19.992,00
9	Máquina industrial perspontadeira ponto fixo 2 agulhas/ com barra alternada. especificações: máquina com 02 agulhas, pespontadeira barra alternada, lançadeira grande, com lubrificação automática, 3500rpm ou similar, 220v.	MEGA MAK	Un	23	R\$4.732,00	R\$108.836,00

8 SEXTA-FEIRA, 21 - FEVEREIRO - 2020	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

10	Máquina de cortar tecido com facas em aço (6 a 8 polegadas), potência mínima 550 w, capacidade de corte de 110 a 210 mm, incluindo afiador de facas, 220 v.	MAK	Un	10	R\$1.652,00	, , , , , ,
12	Soprador térmico para serigrafia bosch 220 v ou similar.	GAMA	Un	150	R\$110,00	R\$16.500,00
	VALOR TOTAL					

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Rodrigo da Silva Costa R DA S E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - SEGEP PRO-CESSO Nº 223352/2019 – SARP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: N° 21.172.083/0001-76, localizada na Avenida João Rodrigues, nº 594, Esplanada do Xingu, Altamira - PA, CEP: 68.372-833, representada pelo Sr. Carlos Alberto Queiroz da Silva portador do RG: 68.34.69 - SSP/MS e CPF: 653.515.411-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 223352/2019 – SARP/MA. PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA -

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os

preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA **SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-DA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata

de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/ MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEI-RA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Carlos Alberto Queiroz da Silva PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP	
CNPJ: N° 21.172.083/0001-76	Telefone: (93) 3515-4200 / 99203-0612
Endereço: Avenida João Rodrigues, nº 594, Esplanada do Xingu, Altamira – PA, CEP: 68.372-833	E-mail: compras@prolardistribuidora.com.br diretoria1@prolardistribuidora.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TO- TAL
2	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA COM MESA E MOTOR/ BASE CILÍNDRICA, 3 FIOS, 01 AGULHA, COM ALIMENTADOR DE ELÁSTICO ELETRÔNICO COM CORTE DE ELÁSTICO, PAINEL ELETRÔNICO PARA REGULAGEM DA TENSÃO, INJETOR DO ELÁSTICO DENTRO DO CALCADOR APÓS O CORTE, CORTADOR DE CORRENTINHA PNEUMÁTICO, LEVANTADOR DE CALCADOR PNEUMÁTICO, VELOCIDADE DE 7.000 RPM, ALTURA MÍNIMA DE 5,5MM, TAMANHO DO PONTO DE ATÉ 3,6MM, LARGURA DO PONTO DE 6,0 MM, PROTETOR DE CORREIA, PROTETOR DE VISTA, REGULAGEM DO TAMANHO DO PONTO ATRAVÉS DE BOTÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MINI MOTOR SERVO COM PARADA DE AGULHA 220V 550W.	SINGER	Un	45	R\$4.300,00	R\$193.500,00
2.1	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA COM MESA E MOTOR/ BASE CILÍNDRICA, 3 FIOS, 01 AGU- LHA, COM ALIMENTADOR DE ELÁSTICO ELETRÔNICO COM CORTE DE ELÁSTICO, PAINEL ELETRÔNICO PARA REGULAGEM DA TENSÃO, INJETOR DO ELÁSTICO DEN- TRO DO CALCADOR APÓS O CORTE, CORTADOR DE COR- RENTINHA PNEUMÁTICO, LEVANTADOR DE CALCADOR PNEUMÁTICO, VELOCIDADE DE 7.000 RPM, ALTURA	SINGER	Un	15	R\$4.300,00	R\$64.500,00

10	SEXTA-FEIRA, 21 - FEVEREIRO - 2020		D.O. PUB	BLICAC	Ç ÕES DE T I	ERCEIROS
	MÍNIMA DE 5,5MM, TAMANHO DO PONTO DE ATÉ 3,6MM, LARGURA DO PONTO DE 6,0 MM, PROTETOR DE CORREIA, PROTETOR DE VISTA, REGULAGEM DO TAMANHO DO PONTO ATRAVÉS DE BOTÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MINI MOTOR SERVO COM PARADA DE AGULHA 220V 550W. (COTA RESERVADA)					
3	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA COMPLETA, COM MESA E MOTOR, COM REFILADOR, PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS, PONTO FIXO, FACA LATERAL A AGULHA, DISTÂNCIA DE 6.4MM, CALHA PARA RESÍDUOS, TRANSPORTE SIMPLES, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 4000RPM, UMA AGULHA, 2 FIOS, LANÇADEIRA VERTICAL, ALTURA DO CALCADOR 14MM, MOVIMENTO DA BARRA DE AGULHA 30.7MM, MOVIMENTO DO ESTICA FIO 59.2MM, RETROCESSO AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO DO PONTO 4MM, CORTE DE FIO AUTOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE SOB O CABEÇOTE, MOTOR SERVO 550W/220V DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO. COMPLETA COM MESA, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MOTOR SERVO 110/220V, 550W.	YAMATA	Un	38	R\$2.200,00	R\$83.600,00
8	TA, COM MESA E MOTOR, BOTONEIRA/ PARA TECIDOS DIVERSOS, COM LANÇADEIRA OSCILANTE E CAIXA DE BOBINA, TIPO DE PONTO FIXO, PREGAR BOTÕES DE 2 E 4 FUROS, VELOCIDADE MÍNIMA 2500RPM, PREGAR BOTÕES EM FORMATO C INVERTIDO, FORMATO Z, E FORMATO X, QUANTIDADE DE PONTOS 6 A 32, PREGA BOTÕES DE 8 A 32MM, ÁREA DE COSTURA 6,5 X 6,5MM, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHA, ALTURA DO CALCADOR 13MM, MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE 220V, 550W, CAIXA ELETRÔNICA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PLACAS POR GAVETA E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COMPLETA COM MESA, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.	YAMATA	Un	15	R\$4.250,00	R\$63.750,00
8.1	MÁQUINA INDUSTRIAL DE PREGAR BOTOES COMPLE- TA, COM MESA E MOTOR, BOTONEIRA/ PARA TECIDOS DIVERSOS, COM LANÇADEIRA OSCILANTE E CAIXA DE BOBINA, TIPO DE PONTO FIXO, PREGAR BOTÕES DE 2 E 4 FUROS, VELOCIDADE MÍNIMA 2500RPM, PRE- GAR BOTÕES EM FORMATO C INVERTIDO, FORMATO Z, E FORMATO X, QUANTIDADE DE PONTOS 6 A 32, PREGA BOTÕES DE 8 A 32MM, ÁREA DE COSTURA 6,5 X 6,5MM, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHA, ALTURA DO CALCADOR 13MM, MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE 220V, 550W, CAIXA ELETRÔNICA COM SISTE- MA DE FIXAÇÃO DAS PLACAS POR GAVETA E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COMPLETA COM MESA, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. (COTA RESERVADA)	YAMATA	Un	5	R\$4.250,00	R\$21.250,00
9.1	MÁQUINA INDUSTRIAL PERSPONTADEIRA PONTO FIXO 2 AGULHAS/ COM BARRA ALTERNADA. ESPECIFICAÇÕES: MÁQUINA COM 02 AGULHAS, PESPONTADEIRA BARRA ALTERNADA, LANÇADEIRA GRANDE, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 3500RPM OU SIMILAR, 220V. (COTA RESERVADA)	YAMATA	Un	7	R\$4.200,00	R\$29.400,00
	VALOR TOTAL					R\$456.000,00

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Carlos Alberto Queiroz da Silva PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - SEGEP PRO-CESSO Nº 223352/2019 – SARP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: L. F. SILVA - MÁQUINAS - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L. F. SILVA -**MÁQUINAS - EPP,** inscrita no CNPJ: N° 07.859.420/0001-77, localizada na Travessa Imperador, nº 127, Centro, Pérola - PR, CEP: 87.540-000, representada pelo Sr. Leonidas Fabiano Silva portador do RG: 232278015 SSP/SP e CPF: 131.515.318-14 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA** A(s) empresa (s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preco do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO O ÔRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Pará-



grafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade

de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Leonidas Fabiano Silva L. F. SILVA - MÁQUINAS - EPP

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

OUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L. F. SILVA - MÁQUINAS - EPP				
CNPJ: N° 07.859.420/0001-77	Telefone: (19) 3604-7198			
Endereço: Travessa Imperador, nº 127, Centro, Pérola – PR, CEP:	E-mail: esclex10@gmail.com			
87.540-000				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA COMPLETA, COM MESA E MOTOR, COM REFILADOR, PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS, PONTO FIXO, FACA LATERAL A AGULHA, DISTÂNCIA DE 6.4MM, CALHA PARA RESÍDUOS, TRANSPORTE SIMPLES, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 4000RPM, UMA AGULHA, 2 FIOS, LANÇADEIRA VERTICAL, ALTURA DO CALCADOR 14MM, MOVIMENTO DA BARRA DE AGULHA 30.7MM, MOVIMENTO DO ESTICA FIO 59.2MM, RETROCESSO AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO DO PONTO 4MM, CORTE DE FIO AUTOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE SOB O CABEÇOTE, MOTOR SERVO 550W/220V DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO. COMPLETA COM MESA, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MOTOR SERVO 110/220V, 550W. (COTA RESERVADA)	MAFRAN SPECIAL	Un	12	R\$2.945,00	R\$35.340,00
	VALOR TOTAL					R\$35.340,00

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Leonidas Fabiano Silva L. F. SILVA - MÁQUINAS - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - SEGEP PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto № 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Admi-

nistração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: IMPÉRIO DAS MÁQUINAS EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 223352/2019 – SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa IMPÉRIO DAS MÁQUINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 21.894.021/0001-78, localizada na Rua do Sol, nº 511, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.020-590, representada pelo Sr. Antônio Nogueira Filho portador do RG: 367.399.817 SSP/SP e CPF: 850.738.814-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de



2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os precos registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA - DAS CONDI ÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OI-TAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro -

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSU-LA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultandose à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁU-SULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Antônio Nogueira Filho IMPÉRIO DAS MÁQUINAS EIRELI - EPP



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IMPÉRIO DAS MÁQUINAS EIRELI - EPP	
CNPJ: N° 21.894.021/0001-78	Telefone: (98) 3221-4338
Endereço: Rua do Sol, nº 511, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.020-590	E-mail: tekmak@tekmakdobrasil.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL		
5.1	MÁQUINA INDUSTRIAL INTERLOCK COM- PLETA COM MESA E MOTOR/ - VELOCIDADE: 7.500RPM; 2 AGULHAS; 5 LINHAS; BITOLA: 2MM; LARGURA DO PONTO: ATÉ 3,6MM; ALTURA DO CALCADOR: 6MM; MOTOR DIRECT DRIVE, 220V, AGULHA: DCX27#1; DIMENSÕES DO PRODU- TO - TAMPO + PÉ - 1.230X570X100 OU SIMILAR. (COTA RESERVADA)	SUN SPE- CIAL SS950	Un	15	R\$1.950,00	R\$29.250,00		
	VALOR TOTAL							

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Antônio Nogueira Filho IMPÉRIO DAS MÁQUINAS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 - SEGEP PRO-CESSO Nº 223352/2019 – SARP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTU-RA LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURALTDA - EPP, inscrita no CNPJ: N° 03.972.804/0001-40, localizada na Rua Mamoré, nº 683, Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP: 01128-020, representada pelo Sr. José Carlos Dominguez Lens, portador do RG: W6242298DIREXEX e CPF: 576.084.748-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 223352/2019 – SARP/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Pa-



rágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preco registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obriga-

ções constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP José Carlos Dominguez Lens VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP						
CNPJ: N° 03.972.804/0001-40	Telefone: (11) 3337-4418 / (11) 3376-0020					
Endereço: Rua Mamoré, nº 683, Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP: 01128-020	E-mail: vipmaquinasdecostura@gmail.com / licitacao@vipmaquinas.com.br					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	---------	-----	-------------------	----------------

_	$\overline{}$
71	TEL)
()	(年)
v	עוגוו

7	MÁQUINA CASEADEIRA/ PONTO FIXO, 1 AGULHA, COMPRIMENTO DE CORTE MÁXIMO DE 38,1MM. PARA CASEADOS EM TECIDO PLANO EM GERAL. MEDIDAS DE AJUSTE DO CASEADO: 16.5MM A 48MM DE COMPRIMENTO) POR 2.5MM A 5 MM DE LARGURA DA CASA; ÁREA DE TRABALHO: 53MM X 6,6MM; FACAS COM MEDIDAS DE CORTE ENTRE 6.35MM A 38.1MM; ELEVAÇÃO MÁXIMA DO CALCADOR DE ATÉ 12MM; LUBRIFICAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA; VELOCIDADE MÁXIMA DE COSTURA DE 3600 RPM; EQUIPADA COM ALAVANCA DE PARADA DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE AGULHAS DPX5, 220V.	SILVERSTAR S782	Un	15	R\$6.600,00	R\$99.000,00
	VALOR TO	TAL				R\$99.000,00

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP José Carlos Dominguez Lens VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 030/2020 - SEGEP PRO-CESSO Nº 223352/2019 – SARP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: EDVALDO MARCELO ZANOLLO MÁQUINAS -ME, e a respectiva homologação do Processo nº 223352/2019 -SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa EDVALDO MARCELO ZANOLLO MÁQUINAS -ME, inscrita no CNPJ: N° 15.049.948/0001-09, localizada na Avenida Marginal Direita, nº 51-A, Centro, Orlândia - SP, CEP: 14620-000, representada pelo Sr. Edvaldo Marcelo Zanollo, portador do RG: 47787005-3 SSP/SP e CPF: 398.265.018-67 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO UNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SE-GEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo **Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA – DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em

valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Precos poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Edvaldo Marcelo Zanollo EDVALDO MARCELO ZANOLLO MÁQUINAS - ME

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EDVALDO MARCELO ZANOLLO MÁQUINAS - ME	
CNPJ: N° 15.049.948/0001-09	Telefone: (16) 3826-3880
Endereço: Avenida Marginal Direita, nº 51-A, Centro, Orlândia – SP, CEP: 14620-000	E-mail: zanollomaquinas@hotmail.com

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	MÁQUINA CASEADEIRA/ PONTO FIXO, 1 AGULHA, COMPRIMENTO DE CORTE MÁXIMO DE 38,1MM. PARA CASEADOS EM TECIDO PLANO EM GERAL. MEDIDAS DE AJUSTE DO CASEADO: 16.5MM A 48MM DE COMPRIMENTO) POR 2.5MM A 5 MM DE LARGURA DA CASA; ÁREA DE TRABALHO: 53MM X 6,6MM; FACAS COM MEDIDAS DE CORTE ENTRE 6.35MM A 38.1MM; ELEVAÇÃO MÁXIMA DO CALCADOR DE ATÉ 12MM; LUBRIFICAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA; VELOCIDADE MÁXIMA DE COSTURA DE 3600 RPM; EQUIPADA COM ALAVANCA DE PARADA DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE AGULHAS DPX5, 220V. (COTA RESERVADA)	SANSEI SA-350	Un	5	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 34.000,00

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Edvaldo Marcelo Zanollo EDVALDO MARCELO ZANOLLO MÁQUINAS - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - SEGEP PRO-CESSO Nº 223352/2019 – SARP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: ÍTACA EIRELI, e a respectiva homologação do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa İTACA EIRELI, inscrita no CNPJ: N° 24.845.457/0001-65, localizada na Rua Luiz Altemburg Senior, n° 635, Sala 101, Escola Agrícola, Blumenau – SC, CEP: 89031-300, representada pelo Sr. Ismael Geovani Reichert, portador do RG: 4009702 SSP/SC e CPF: 010.021.359-66 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 223352/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SE-GEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo **Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notifica-



rá a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia ex-

pressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SE-GEP Ismael Geovani Reichert ITACA EIRELI

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 223352/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ÍTACA EIRELI	
CNPJ: N° 24.845.457/0001-65	Telefone: (47) 3057-3930
Endereço: Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101, Escola Agrícola, Blumenau – SC, CEP: 89031-300	E-mail: itaca@itaca.eco.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
11	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V 1450LB (OU SIMI- LAR) 1400W (OU SIMILAR) PARA LAVAR MATRIZ DE SERIGRAFIA	1 4 4 / () R	Un	10	R\$311,00	R\$ 3.110,00	
	VALOR TOTAL						

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Ismael Geovani Reichert ÍTACA EIRELI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-ALEMA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (toners) para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/FABRI- CANTE	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Toner para impressora marca HP Laserjet Pro 400, tipo toner cartdrige (CF280X), cor preto, com capacidade para 7.000 cópias. Compatível ou Similar só serão aceitos com apresentação de Laudo Técnico acreditado pelo INMETRO.	DSI/CHINAMATE MOD. CF280X Procedência: Impor- tado	1000	UND	44,00	44.000,00
VALOR TOTAL O REGISTRO						

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2301/2019-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e a Sra. Vanessa Correa da Rocha. São Luís, 19 de fevereiro de 2020. ARTHUR BALDEZ SILVA-Presidente em exercício da CPL

SLEA - SÃO LUIS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. CNPJ N° 15.339.921/0001-50 - NIRE N° 21300009850

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1) LOCAL, DIA E HORA: Sede da SLEA - São Luis Engenharia Ambiental S.A. ("Companhia"), na Rua 12, nº 01, Módulo 1, Quadra G, Distrito Industrial, São Luís/MA, CEP: 65090-260, no dia 13 de agosto de 2019, às 10:00 horas. 2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, na forma do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença das acionistas que representam a totalidade do capital social. 3) MESA: Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Hudson Bonno. 4) ORDEM DO DIA: a) Aprovar a distribuição de dividendos antecipados, referentes ao exercício de 2019. 5) DELIBERAÇÕES: As acionistas aprovaram, por unanimidade, a distribuição de dividendos antecipados referentes ao exercício de 2019, no valor de

R\$ 239.900,64 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos), que deverão ser pagos às acionistas na proporção de sua participação acionária até o dia 31 de agosto de 2019, ficando desde já a Diretoria autorizada a tomar as providências necessárias ao atendimento integral da presente deliberação. 6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. 7) ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron; Secretário: Hudson Bonno. Acionistas: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., por seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Hudson Bonno; URCD ILHA GRANDE CO-MÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A, por seus Diretores Anna Karlla Brabo Magalhães e Antonio Tarcísio da Silva Júnior. "Confere com o original lavrado no livro próprio." HUDSON BONNO - Secretário da Mesa. JUCEMA - Certifico o registro em 23/08/2019, sob o nº 20190941472. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020. OBJETO: registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de implementos agrícolas, com o objetivo de atender os Pequenos Produtores Rurais em trabalhos de preparo do solo para receber plantio direto, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento de Balsas/MA. Valor Total: R\$ 31.489,00 (trinta e hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Manicipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 22.825.872/0001-21. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Agnaldo José Pires (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. REGISTRADO	MARCA/ MODELO	V. TOTAL REGISTRADO
1	PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO: largura da lâmina 3000 mm, altura 60 cm, giro vertical da lâmina 20°, giro horizontal da lâmina 45°; O ângulo vertical é obtido através de pistão hidráulicos de dupla ação, acionado pelo comando hidráulico do trator, atingindo o ângulo adequado.	UND	1	R\$ 31.489,00	SR IMPLE- MENTOS LASR 3000	R\$ 31.489,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 O MUNICÍPIO MARANHÃOZINHO, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º01.612. 327/0001-87, com sede na Rua Boa Vista S/N 65.283-000, Maranhãozinho/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Administração o Sra. Antônio Dias Carneiro Filho, conforme Portaria nº 07/2018, Secretária Municipal de Educação a Sra. Vera Maria Xavier Silva, conforme Portaria 027/2017, Secretário Municipal de Saúde a Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro, conforme Portaria 014/2017, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado MOTOR BOMBAS LTDA EPP, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020-CPL/PMMZ, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020-PMMZ, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal Maranhãozinho, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: MOTOR BOMBAS LTDA EPI	P						
CNPJ: 05.726.481/0001-30		FONE/FAX: (98)					
ENDEREÇO: Rua: do comercio, 658 centro Santa Inês/MA							
E-MAIL: <u>casadasbombas@sivnet.com.br</u>							
REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Vanusa Santos Moraes							
CPF N°: 492.968.413-72		RG Nº: 0569095620	15-9 SEJUSP/MA				
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: BRANCO DO BRASIL	AGÊNC	CIA: 0613-0	CONTA: 11.743-9				

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rebobinamento de motor submerso de 5 HP monof 440 poço de 6"	SERV	4	R\$ 1.518,10	R\$6.072,40
2	Rebobinamento de motor submerso de 10HP trifásico poço de 6"	SERV	4	R\$ 1.885,00	R\$7.540,00
3	Rebobinamento de motor submerso de 5 HP trifásico poço de 6"	SERV	4	R\$ 1.586,00	R\$6.344,00
4	Embuchamento dos mancais superiores e inferiores com retifica do induzido e balanceamento do eixo do motor submerso 3 HP	SERV	5	R\$ 1.077,94	R\$5.389,70
5	Embuchamento dos mancais superiores e inferiores com retifica do induzido e balanceamento do eixo do motor submerso 5 HP	SERV	5	R\$ 1.196,66	R\$5.983,30
6	Embuchamento dos mancais superiores e inferiores com retifica do induzido e balanceamento do eixo do motor submerso 32,5 HP	SERV	4	R\$ 1.785,36	R\$7.141,44

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	\sim
7	TER 1
	ME-
\ \	

7	Troca de rotores de bombeado	SERV	5	R\$ 815,41	R\$4.077,05
8	Montagem e desmontagem de bomba 5 HP trifásica	SERV	4	R\$ 1.963,01	R\$7.852,04
9	Manutenção em painel de comando auto compensado de 15 á 32,5 HP	SERV	4	R\$ 522,50	R\$2.090,00
10	Manutenção em painel de comando de 1/2 a 5 HP	SERV	5	R\$ 288,16	R\$1.440,80
11	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura de motor submerso poço de 6"	SERV	4	R\$ 414,51	R\$1.658,04
12	Montagem e desmontagem de bomba 10 HP trifásica 6"	SERV	4	R\$ 2.390,84	R\$9.563,36
13	Montagem e desmontagem de bomba 10 HP trifásica 6"	SERV	4	R\$ 2.390,84	R\$9.563,36
14	Rebobinamento de motor submerso de 1,5 HP,trifásico.	SERV	4	R\$ 1.472,50	R\$5.890,00
15	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP,trifásico.	SERV	5	R\$ 1.757,50	R\$8.787,50
16	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP,trifásico.	SERV	5	R\$ 2.137,50	R\$10.687,50
17	Motor Submerso De 1,5hp, Trifásico.	Pça	6	R\$ 2.477,29	R\$14.863,74
18	Motor Submerso De 2,0 Hp, Trifásico.	Pça	6	R\$ 2.442,45	R\$14.654,70
19	Motor Submerso De 3,0 Hp, Trifásico.	Pça	6	R\$ 2.883,25	R\$17.299,50
20	Motor Submerso De 4,5hp, Trifásico.	Pça	6	R\$ 3.541,91	R\$21.251,46
21	Motor Submerso De 6,0 Hp,Trifásico.	Pça	3	R\$ 3.913,69	R\$11.741,07
22	Motor Submerso De 08 Hp,Trifásico.	Pça	3	R\$ 6.452,71	R\$19.358,13
23	Motor Submerso 1,5hp,Monofásico.	Pça	6	R\$ 2.284,75	R\$13.708,50
24	Motor Submerso 2hp, Monofásico.	Pça	4	R\$ 2.591,60	R\$10.366,40
25	Motor Submerso De 3hp, Monofásico.	Pça	4	R\$ 3.529,25	R\$14.117,00
26	Motor Submerso 4,5hp,Monofásico.	Pça	3	R\$ 3.894,36	R\$11.683,08
27	Motor Submerso De 5,0hp,Monofásico.	Pça	3	R\$ 4.638,21	R\$13.914,63
28	Bombeador 4R8-3 PB.	-	3		
29	Bombeador 4R8-4 PB.	Pça	3	R\$ 836,64 R\$ 856,59	R\$2.509,92
30	Bombeador 4R8-5 PB.	Pça	3	R\$ 890,46	R\$2.569,77 R\$2.671,38
31		Pça	1		
	Bombeador 4R8-6 PB.	Pça		R\$ 880,88	R\$880,88
32	Bombeador 4R8-7 PB.	Pça	1	R\$ 937,34	R\$937,34
33	Bombeador 4R8-8 PB.	Pça	1	R\$ 1.076,66	R\$1.076,66
34	Bombeador 4R8-9 PB.	Pça	1	R\$ 1.155,84	R\$1.155,84
35	Bombeador 4R8-13 PB.	Pça	1	R\$ 1.345,84	R\$1.345,84
36	Bombeador 4R8-15 PB.	Pça	1	R\$ 1.508,91	R\$1.508,91
37	Bombeador 4R8-18 PB.	Pça	1	R\$ 1.143,80	R\$1.143,80
38	Botueira	Pça	20	R\$ 114,62	R\$2.292,40
39	Relé Falta De Fase.	Pça	50	R\$ 161,50	R\$8.075,00
40	Capacitor 270/324 Volts.	Pça	50	R\$ 132,36	R\$6.618,00
41	Contactor CW 32 380	Pça	8	R\$ 224,20	R\$1.793,60
42	Relé Térmico De 10 A 16 ^a	Pça	8	R\$ 142,19	R\$1.137,52
43	Disjuntor trif 32 amp	Pça	30	R\$ 95,64	R\$2.869,20
44	Contactor 3TF 41	Pça	6	R\$ 272,34	R\$1.634,04
45	Contactor 3TF 44	Pça	8	R\$ 328,70	R\$2.629,60
46	Relé Térmico De 6 A 10.	Pça	8	R\$ 181,45	R\$1.451,60
47	Relé De Nível.	Pça	50	R\$ 190,00	R\$9.500,00
48	Rele De Tempo 6 A 15s.	Pça	30	R\$ 105,70	R\$3.171,00
49	Retentor	Pça	30	R\$ 82,34	R\$2.470,20
50	Bloco Sindal 25mm	Pça	25	R\$ 19,95	R\$498,75
51	Fusível 25 ^a	Pça	10	R\$ 26,60	R\$266,00
52	Voltimetro De 0 A 500.	Pça	30	R\$ 73,79	R\$2.213,70
53	Chave Box.	Pça	20	R\$ 64,60	R\$1.292,00

Valor total da ata R\$ 326.751,65 (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO 1.2. A Prefeitura Municipal Maranhãozinho e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020-PMMZ e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição: a) Termo de Referência; b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020-CPL/PMMZ; c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento



da licitação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 1.3. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas: a) Constituição Federal de 1988; b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores; c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016; d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018. i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos; i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; I) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas. 3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal Maranhãozinho, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRA-TAÇÕES 5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal Maranhãozinho, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas. 5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal Maranhãozinho a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013. CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal Maranhãozinho por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993. 6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. 6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BE-**NEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal Maranhãozinho. 6.3. É facultado à Prefeitura Municipal Maranhãozinho, quando o BE-NEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital. **6.3.1**. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA. 6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor. 6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal Maranhãozinho, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata. 6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁ-RIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório. 6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação. 6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁ-RIO deverá apresentar os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União; b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual; c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual; d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal; e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal; f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS 7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos. 7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados. 7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993. 7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis. CLÁUSU-LA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal Maranhãozinho, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal Maranhãozinho deverá: a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado; b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação; d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal Maranhãozinho poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação. 8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICI-ARIO não puder cumprir o compromisso, o Orgão Gerenciador poderá: a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais



opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal Maranhãozinho poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação; b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. 8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal Maranhãozinho deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando: a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal Maranhãozinho, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. 9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal Maranhãozinho fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro. CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013. 10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1°, do Decreto Federal nº 7.892/2013. 10.1.2. Caberá ao BENE-FICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal Maranhãozinho, conforme dispõe o artigo 22, § 2°, do Decreto Federal nº 7.892/2013. 10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3°, do Decreto Federal nº 7.892/2013. 10.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013. 10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6°, do Decreto Federal nº 7.892/2013. 10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona. CLÁUSULA ONZE - DAS PENALI-DADES 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções

previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993. 11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades: a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Maranhãozinho, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada. 11.3 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório: a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento); b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento). 11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal Maranhãozinho poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato: a) Advertência; b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'. 11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. 11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal Maranhãozinho. 11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente. 11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES 12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais. CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO 13.1. A Prefeitura Municipal Maranhãozinho fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial. CLAUSULA CATORZE – DO FORO 14.1.. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes. 14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Maranhãozinho - MA, 03 de fevereiro de 2020. Sr. Antônio Dias Carneiro Filho Secretário Municipal de Administração, confor-



me Portaria nº 07/2018 contratante Sra. Vera Maria Xavier Silva Secretária Municipal de Educação conforme Portaria 027/2017 contratante Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro Secretário Municipal de Saúde conforme Portaria 014/2017 contratante **MOTOR BOM**-

BAS LTDA EPP CNPJ: 05.726.481/0001-30 e INSC: 12.207.406-8 Sr(a). Vanusa Santos Moraes C.I. n° 056909562015-9 SEJUSP/MA e do CPF n° 492.968.413-72 Contratada TESTEMUNHAS: CPF N° CPF N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

RESENHA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.017.001/SRP PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 001/2020/CPL/PP/SRP VALIDADE: 12 (doze) MESES, Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.017.001/SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUEN-TINHAS, LANCHES E COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA, conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, com sede Av. Paulino Neves s/nº, Centro - Tutóia/ MA, CEP: 65.580-000 e CNPJ sob nº. 06.218.572/0001-28, representado(a) pelo(a) Sr(a) ROSANA ROCHA DE AQUINO, portador do CPF/MF sob nº 003.275.853-74, Cédula de Identidade RG nº 013409382000-8 SSP/MA, e pelos Secretários os Srs. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, portador do CPF/MF sob nº 023.895.673-39, Cédula de Identidade RG nº 27132972003-9 SSP/MA, Sec. de Educação, o Sr. WELINGTON PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 026526102003-0 SSPMA e CPF/MF sob nº 601.433.843-84, Sec. de Administração, Gestão e Planejamento, e a Sr^a. NAYANE FERREIRA SILVA, portadora do CPF/MF sob nº 053.068.393-80, Cédula de Identidade RG nº 0229496820022 SSP/MA, Sec. de Saúde, a saber: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.001.017.001/SRP 1º (LUGAR) Empresa: M. DOS M. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 33.978.813/0001-00, com sede à Rua Adelino Fernandes nº 278, Centro- Tutóia/MA, representada neste ato pelo Sr.(a) MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES COSTA, CPF nº 565.724.173-87, RG nº 4.310.876 SSP/PI.

ITENS: REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS)

TOTAL S	procedurate CT o	T.D.ID.	ASSIST	SAUDE	EDUC	ADM	QTD	PREÇO	PREÇO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	QTD	QTD	QTD	TOTAL	UNIT	TOTAL
01	REFEIÇÕES DO TIPO QUENTI- NHAS / MARMITAS TÉRMICAS (FORNECIDA E DISTRIBUÍ- DA COM ALIMENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS, DESCARTÁ- VEIS) COMPOSIÇÃO BÁSICA DO CARDÁPIO: (CARNES, FRANGO, PEIXE, ARROZ, FEIJÃO, MACAR- RÃO, SALADAS, FAROFAS).	UND	1.200	1.000	3.000	600	4.800	R\$ 15,50	R\$ 74.400,00

LANCHES

	DIGGRAMMAGÃO		DISCRIMINACIO		ASSIST	SAUDE	EDUC	ADM	QTD	PREÇO	PREÇO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	QTD	QTD	QTD	TOTAL	UNIT	TOTAL		
02	BOLO DE MILHO, (VALIDADE MÍNIMA DE UM DIA).	UND	500	800	200	150	1.650	R\$ 14,00	R\$ 23.100,00		
03	BOLO DOCE-TIPO PUDIM (VA- LIDADE MÍNIMA DE UM DIA).	UND	500	800	200	-	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18,750,00		
04	BOLO DE GOMA, (VALIDADE MÍNIMA UM DIA).	UND	500	800	200	150	1.650	R\$ 13,20	R\$ 21.780,00		
05	BOLO CHOCOLATE, (VALIDA- DE MÍNIMA UM DIA).	UND	500	800	200	130	1.630	R\$ 13,00	R\$ 21.190,00		
06	SANDUICHE, (HOT-DOG).	UND	2.000	800	1.000	300	4.100	R\$ 4,80	R\$ 19.680,00		
07	SALGADOS, (VARIADOS TAMANHOS MINI).	СТО	250	70	200	30	550	R\$ 42,00	R\$ 23.100,00		
08	SUCO, (NATURAL COM SABORES VARIADOS).	LT	1.200	800	450	200	2.650	R\$ 11,00	R\$ 29.150,00		
09	REFRIGERANTE (02 (DOIS) LITROS EMBALAGEM PET).	UND	600	500	200	200	1.500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00		

COFFEE BREAK



	TEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	ASSIST	SAUDE	EDUC	ADM	QTD	PREÇO	PREÇO
1	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	QTD	QTD	QTD	TOTAL	UNIT	TOTAL
	10	COFFE BREAK, COM 06 (SEIS) OPÇÕES DE SALGADOS, 05 (CINCO) OPÇÕES DE BOLOS, BEBIDAS (NÃO ALCÓOLICAS) COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) OPÇÕES DE SABOR, PARA SER- VIR 80 PESSOAS.	UND	35	-	30	15	80	R\$ 1.850,00	R\$ 148.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 030/2019 PROCESSO Nº 1948/2019 - SEMAPLAN. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sr. Jailson Soares Teixeira, CPF Nº 913.588.763-04, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa D. B. PRODUTOS DE INFORMÁ-TICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.036.214/0001-34, com sede na Trav. Colatino Borborema, 29 - Centro, Codó - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Felipe Gentil Batista Maciel e Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 19762282002-1 GEJSPCII/MA e CPF nº 034.667.133-74, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **DO OBJETO** – O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de áudio, vídeo e mobiliário para a praça de esporte e cultura no Município de Buriticupu - MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPAN-TES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGEN-CIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orcamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 141.571,10 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dez centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 12 de fevereiro de 2020 – Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Felipe Gentil Batista Maciel e Silva – D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 030/2019 PROCESSO Nº 1948/2019 - SEMAPLAN. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sr. Jailson Soares Teixeira, CPF Nº 913.588.763-04, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa L. MOHR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.562/0001-38, com sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 257 sala 1- Centro - Itajaí/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Herculano de Carvalho Jr., portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.288.391-6 e CPF nº 634.582.509-30, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de áudio, vídeo e mobiliário para a praça de esporte e cultura no Município de Buriticupu - MA. OR-GÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CON-TRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMEN-TO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 146.413,97 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu -Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 12 de fevereiro de 2020 – Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Herculano de Carvalho Jr - L. MOHR EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 Pregão Presencial: 04/2020. Processo Administrativo: 08/2020-SEMAD Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show artístico e cultural. Beneficiária da Ata: J C Castro Lopes Eireli - EPP. CNPJ: 41.501.537/0001-12. Vigência: 17/02/2020 à 17/02/2021. Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	Show	10	79.890,00	798.900,00
2	Contratação de show artístico a nível estadual, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	Show	10	23.000,00	230.000,00
3	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	Show	10	6.600,00	66.000,00
4	Contratação de grupo cultural de acordo com a musicalidade de cada evento, sendo cada apresentação com duração de 02(duas) horas.	Show	10	9.500,00	95.000,00
	LOTE 2 – LOCAÇÃO DE PARI	EDÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Paredão som automotivo caixa quadriway 01 médio grave de 500ms de 4 a 6 cornetas, paredão c 12 Drive Eros 2", 09 subswofer 18", D 350 Pancadão	Diária	10	4.425,00	44.250,00
	Registro de Preços com Cadastro de	e Reserva			

LOTE: 1 e 2

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2020. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 PREGÃO N.º 03/2020 - PMONM/MA PROCESSO N.º 01/2020 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2020, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 03/2020 - PMONM/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para realização dos eventos do Município de Olinda Nova do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J. J. DO CARMO PRODUÇÕES - ME	
CNPJ: 05.438.450/0001-84	Telefone / Fax:
Endereço: AC MA 014 Pinheiro/São Bento, nº 51, Campinho, Pinheiro-MA	E-mail: jjdocarmo01@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em ferro outro, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 14,00m de comprimento x 8,00m de profundidade, O palco deverá possuir camarim e banheiros. O palco deverá, obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município, preferencialmente no período pela manhã, e desmontado logo no dia seguinte após o término do evento.	7	Diária	R\$ 5.612,00	R\$ 39.284,00
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: Locação de 01 estrutura de equipamento de sonorização: A sonorização deverá ser do tipo "Sistema de som Flay 48", incluindo a aparelhagem de controle e as caixas de som flay, com 2 mesas digitais 32 canais comunicação entre PA e palco, periférico em com suporte para acessórios, suporte de andaime para torres deley.		Diária	R\$ 5.556,00	R\$ 38.892,00



3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA: Especificação e decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados por este município	10	Diária	R\$ 1.242,00	R\$ 12.420,00		
4	TELÃO DE LED: Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição.	7	Diária	R\$ 4.090,00	R\$ 28.630,00		
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: Locação de equipamento de iluminação cênica de palco: para o iluminação é "Profissional", incluindo 42 spot, lâmpada par 48, foco 02 e 05, 06 mini brut's, 02 megastroub e máquina de fumaça mais 8 muvred com sua própria mesa controladora.	7	Diária	R\$ 3.781,00	R\$ 26.467,00		
6	GERADOR DE ENERGIA: Estrutura de Gerador: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Com abastecimento diário e um técnico para permanecer durante os quatro dias do carnaval.	7	Diária	R\$ 3.818,00	R\$ 26.726,00		
7	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Possuindo cobertura e símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". Os banheiros deverão, obrigatoriamente, ser montados no local indicado pelo município preferencialmente no período pela manhã, antes do início de cada evento.	15	Unid	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00		
8	SEGURANÇAS: Equipe de Apoio durante o Evento para ajuda na logística, Organização e Proteção dos Participante durante os dias de Evento, permanecendo para orientação das posições das barracas, passagens do Blocos cuidando dos equipamentos dos palcos.	250	Unid	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00		
9	LOCAÇÃO DE TENDAS: tendas com estrutura metálica de alumínio de 10mx10m	3	Diária	R\$ 1.610,00	R\$ 4.830,00		
10	LOCAÇÃO DE TENDAS: tendas com estrutura metálica de alumínio de 6mx6m.	5	Diária	R\$ 1.177,00	R\$ 5.885,00		
11	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES: Banda e/ou cantor (a) de renome Local	12	Cachê	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00		
12	CONTRATAÇÃO ATRAÇÕES: Banda e/ou cantor (a) de renome Regional	7	Cachê	R\$ 23.000,00	R\$ 161.000,00		
13	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES: Banda e/ou cantor (a) de renome Nacional	4	Cachê	R\$ 81.000,00	R\$ 324.000,00		
14	APRESENTADOR (A): para realizar a apresentação e locução da festividade.	12	Diária	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00		
15	FOGUETES: para contribuir na propagação do evento. 30 caixas grandes de foguete de tiro 12x1 (cada caixa grande contém 20 caixas pequenas)	30	Caixa	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00		
16	ALIMENTAÇÃO: (para servir as pessoas participantes do evento). 4.500 garrafinhas de água de 300ml, sem gás; Lanche contendo 3 tipos de sucos, 3 tipos de refrigerante e 3 tipos de salgados para 3.500 pessoas;	1	Conj	R\$ 10.270,00	R\$ 10.270,00		
17	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS TIPICAS DE SÃO JOÃO: Os grupos deverão se apresentar durante o período da festividade junina, conforme programação da Organização.	32	Cachê	R\$ 1.840,00	R\$ 58.880,00		
18	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE BUMBA BOI: Os grupos deverão se apresentar durante o período da festividade junina	12	Cachê	R\$ 3.680,00	R\$ 44.160,00		
19	CAMISAS PARA COMISSÕES E EQUIPES DE TRABALHO: Camisas em Helanca tecida com 100% dos fios de poliéster, própria para a aplicação de sublimação.	150	Unid	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00		
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 917							

Olinda Nova do Maranhão – MA, 17 de fevereiro de 2020. EDSON BARROS COSTA JUNIOR Prefeito Municipal JADILSON JARBAS DO CARMO J. J. DO CARMO PRODUÇÕES - ME

EQUATORIAL ENERGIA S.A. CNPJ/ME N° 03.220.438/0001-73 - NIRE 2130000938-8 Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2020 1. DATA, LOCAL E HORA: Em 13 de janeiro de 2020, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na

Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 08:00 horas. 2. CON-VOCAÇÃO: Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. 3. QUORUM E PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros deste Conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Tania Sztamfater Chocolat, Marcos Martins Pinheiro e Eduado Haiama. 4. MESA: Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a celebração de Cédula de Crédito Bancário ("CCB") pela controlada da Companhia, Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A, companhia fechada com sede na Cidade de Maceió, Alagoas, Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, CEP. 57.052-405, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.272.084/0001-00 ("Equatorial Alagoas"), na qualidade de emissora, e pela Companhia, na qualidade de avalista, junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., ("Santander"); (ii) a celebração de CCB pela controlada da Companhia, Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A, companhia fechada com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.840.748/0001-89 ("Equatorial Piauí"), na qualidade de emissora, e pela Companhia, na qualidade de avalista, junto ao Santander, e; (iii) autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião do Conselho de Administração. 6. DE-**LIBERAÇÕES**: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade, a celebração da CCB, a ser firmada entre a Equatorial Alagoas e o Santander, e pela Companhia, na qualidade de avalista, no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 6.1.1. Consignar que, nos termos da CCB, a Companhia prestará aval para garantir solidariamente o cumprimento da totalidade das obrigações assumidas pela Equatorial Alagoas no âmbito da CCB. 6.2. Aprovar, por unanimidade, a celebração da CCB, a ser firmada entre a Equatorial Piauí e o Santander, e pela Companhia, na qualidade de avalista, no valor total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), conforme minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 6.2.1. Consignar que, nos termos da CCB, a Companhia prestará aval para garantir solidariamente o cumprimento da totalidade das obrigações assumidas pela Equatorial Piauí no âmbito da CCB. 6.3. Aprovar, por unanimidade, a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a celebração das CCB e demais documentos relacionados à concessão do empréstimo e à prestação de aval pela Companhia no âmbito das CCB. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, lavrouse a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Local e Data: São Luís, 13 de janeiro de 2020. Mesa: Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Membros do Conselho de Administração Presentes: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Tania Sztamfater Chocolat, Marcos Martins Pinheiro e Eduardo Haiama. Certifico o registro em 23/01/2020 sob o nº 20200027182, Lilian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral - JUCEMA.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019 1. Data, Local e Hora: Em 29 de março de 2019, na filial da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), localizada no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, às 17:30 horas. 2. Convite: Por avisos pessoais através de correio eletrônico. 3. Quorum de Instalação: Presentes os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Paulo Roberto Franceschi, Saulo de Tarso Alves de Lara e Vanderlei Dominguez da Rosa; e Secretário: Paulo Roberto Franceschi. 5. Registros e Deliberações: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (i) os Conselheiros Fiscais participaram da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e assistiram a aprovação do Relatório da Administra-

ção, do Relatório dos Auditores Independentes, da proposta de distribuição dos lucros e das Demonstrações Financeiras, compreendendo os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado, as Demonstrações do Resultado Abrangente, das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e da Demonstração do valor adicionado e das Notas Explicativas, em atendimento ao parágrafo 3° do artigo 163 da Lei nº 6.404/76; (ii) foram disponibilizados para o Conselho Fiscal o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, os quais foram previamente examinados e discutidos nas reuniões realizadas nos dias 20 e 25 de março de 2019, com base em versão de minuta, na qual estiveram presentes os Srs. Eduardo Haiama (Diretor de Relação com Investidores), Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima (Diretor da Companhia), Geovane Ximenes de Lira (Gerente Contábil e Tributário Corporativo) e João Alberto da Silva Neto (Auditor Independente – KPMG); (iii) foi disponibilizada a proposta de aumento do capital social da Companhia, sendo: a) sem a emissão de novas ações, no valor de R\$308.508.685,92 (trezentos e oito milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mediante capitalização do saldo da reserva legal e reserva estatutária de reforço de capital de giro; e b) com emissão de 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor de R\$8.238.600,00 (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) b.1) a proposta de aumento de capital social, com emissão de ações, decorre da verificação do exercício de opções no âmbito do Quarto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de julho de 2014 ("Quarto Plano"). Os membros do Conselho verificaram que, no dia 22 de fevereiro de 2019, os beneficiários exerceram parte das opções outorgadas naquele plano, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º Lotes de Opções, resultando na subscrição de 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) ações ordinárias, pelo preço total de R\$ 17,91 (dezessete reais e noventa e um centavos) por ação. Nos termos do Quarto Plano, as ações emitidas farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou de redução de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia; e (iv) em atendimento ao disposto nos incisos II, III e VII do art. 163 da Lei 6.404/76, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte Parecer: "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da EQUATORIAL ENERGIA S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Com base nos exames efetuados e considerando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalva, emitido pela KPMG Auditores Independentes em 29 de março de 2019, opina que os referidos documentos, bem como a proposta de destinação do lucro do exercício, incluindo a distribuição de dividendos e a proposta de aumento do Capital Social, estão em condições de serem apreciados e votados pela Assembleia Geral. Brasília-DF, 29 de março de 2019." 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Luís, 29 de março de 2019. Certifico o registro em 26/04/2019 sob o nº 20190310634, Lilian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral - JUCEMA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICO

o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 030687/2020** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de



Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRATAÇÃO da banda GLEYDSON GAVIÃO & GAVIÕES DO FORRÓ, por meio da EMPRESA EXCLUSIVA "JAILSON DANTAS DE ARAUJO, CNPJ Nº 23.298.589/0001-51" empresa estabelecida na Rua João Bezerra da Fonseca, nº 217, Bairro Dner - Santa Cruz-RN, CEP:59200-000, para apresentação no dia 23/02/2020 no município de TUNTUM-MA, para compor a programação do "CARNAVAL DO MARANHÃO 2020", com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 30.000,00 (trinta** mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA:14.101 – SECMA: UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA: FONTE DE RECURSO: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; NA-TUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 015628 EMEN-DA PARLAMENTAR DE DANIELA TEMA PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM; - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). São Luís, 18 de fevereiro de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 031322/2020 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRATAÇÃO da artista MARA PAVANELLY, por meio da EMPRESA EXCLUSIVA "TAMER SANCHO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.849.265/0001-55" empresa situada à Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04, Aldeota, CEP: 60170-021 Fortaleza-CE, para apresentação no dia 22/02/2020 no município Tuntum-MA, para compor a programação do "CARNAVAL DO MARANHÃO 2020", com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTARIA:14.101 – SECMA; UNI-DADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 015628 EMENDA PARLAMENTAR DE DANIELA TEMA PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM; - VA-LOR:R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). São Luís, 18 de fevereiro de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 032059/2020 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRATAÇÃO do Grupo JARDINEIRA DA FANFARRA DOS VAGABUNDOS DO JEGUE, por meio da EMPRESA EX-**CLUSIVA "LIDER SERVIÇOS & EVENTOS LTDA-ME, CNPJ** Nº 10.194.666/0001-81" empresa situada à rua 24, nº12, bairro Jardim América, São Luís-MA, para apresentação no dia 21/02/2020 no município de São Domingos-MA, para compor a programação do "CARNAVAL DO MARANHÃO 2020", com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA:14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SEC-MA; FONTE DE RECURSO: 0101 – RECURSOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 015612 EMENDA PARLAMENTAR DE CIRO NETO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – <u>VALOR:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</u>. São Luís, 18 de fevereiro de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO Republicado por incorreção REFERENTE: Processo n.º 269323/2019 - SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 046/2019 - SE-GEP decorrente do Pregão Presencial nº 100/2018 - POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de Reagentes. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 046/2019 - SEGEP, cujo objeto refere-se à aquisição de reagentes, itens 01, 02, 03, 3.1, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26 e 27, conforme Termo de Adjudicação Nº 015/2020 - SEGEP, à empresa Embramédica Produtos de Laboratórios LTDA - EPP, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 17 de fevereiro de 2020 Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 SEPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017019/2020 -SEPE A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE torna público que realizará às 09 horas do dia 10 de março de 2020, na sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Rua 44(Mexiana), Quadra 18, Lote nº 35, S/N, 2º andar, Bairro Calhau, na cidade de São Luís/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de consumo - tipo água mineral, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529/2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão, onde poderão ser retirados, mediante apresentação de um CD Regravável ou Pen Drive e Consultados no site web: www.sepe.ma.gov.br e www.compras.ma.gov. br. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2020. Sheila Memória Barros Pregoeira Oficial/SEPE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 008/2020 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0284597/2019 – SARP O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que realizará às 14h00min do dia 10 de março de 2020, no auditório da SEGEP - 4° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Emissão de Carteira de Identidade e outros serviços, de interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência



(ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www. compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 18 de fevereiro de 2020. **Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2020 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09612/2020 – SARP O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que realizará às 14h00min do dia 11 de março de 2020, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP:

65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico, de interesse da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov. br. São Luís, 19 de fevereiro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 223352/2019 - SARP/MA, de interesse da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP/MA, em favor das empresas: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA; POLAR HOME CENTER LTDA; L. F. SILVA - MAQUINAS; IM-PÉRIO DAS MÁQUINAS EIRELI; VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA; EVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS; ITACA EIRELI, conforme itens e valores abaixo:

	R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO I	DE TECIDOS L	ГDA - CNPJ:	12.591	.019/0001-39	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA COMPLETA COM MESA E MOTOR/BASE PLANA ABERTA, C/ APARELHO PARA VIÉS, 3 AGULHAS, 5 FIOS, VELOCIDADE 6000PPM, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, MEIA LUA COM DESLOCAMENTO PARA INSERÇÃO DE LINHA, TRANSPORTE COM DIFERENCIAL PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS, MOVIMENTAÇÃO ENTRE EIXOS POR CORREIA DENTADA, TRANÇADOR SUPERIOR, TAMANHO DO PONTO DE 1,2MM A 4MM, ALTURA MÁXIMA DE CALCADOR DE 5MM, PROTETOR DA VISTA E DA CORREIA, BITOLA 6,4MM, REGULAGEM DO TAMANHO DO PONTO ATRAVÉS DE BOTÃO, COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MOTOR SILENCIOSO DE 110/220V - 550W.	MAQI	Un	60	R\$3.906,00	R\$234.360,00
1.1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEI-RA COMPLETA COM MESA E MOTOR/ BASE PLANA ABERTA, C/ APARELHO PARA VIÉS, 3 AGULHAS, 5 FIOS, VELOCIDADE 6000PPM, COM LUBRIFICA-ÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, MEIA LUA COM DESLOCAMENTO PARA INSERÇÃO DE LINHA, TRANSPORTE COM DIFERENCIAL PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS, MOVIMENTAÇÃO ENTRE EIXOS POR CORREIA DENTADA, TRANÇADOR SUPERIOR, TAMANHO DO PONTO DE 1,2MM A 4MM, ALTURA MÁXIMA DE CALCADOR DE 5MM, PROTETOR DA VISTA E DA CORREIA, BITOLA 6,4MM, REGULAGEM DO TAMANHO DO PONTO ATRAVÉS DE BOTÃO, COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MOTOR SILENCIOSO DE 110/220V - 550W. (COTA RESERVADA)	MAQI	Un	20	R\$3.906,00	R\$78.120,00
4	MÁQUINA DE CORTE DE VIÉS; 1 FACA; MOTOR BIVOLT; DIMENSÕES DA MESA: 50 X 90 CM OU SI- MILAR; AJUSTÁVEL PARA CORTES DE TIRAS DE 1 À 10 CM OU APROXIMADO.	DUKI	Un	20	R\$1.988,00	R\$39.760,00
5	MÁQUINA INDUSTRIAL INTERLOCK COMPLETA COM MESA E MOTOR/ - VELOCIDADE: 7.500RPM; 2 AGULHAS; 5 LINHAS; BITOLA: 2MM; LARGURA DO PONTO: ATÉ 3,6MM; ALTURA DO CALCADOR: 6MM; MOTOR DIRECT DRIVE, 220V, AGULHA: DCX27#1; DIMENSÕES DO PRODUTO - TAMPO + PÉ - 1.230X570X100 OU SIMILAR.	MEGA MAK	Un	45	R\$2.250,00	R\$101.250,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



6	PRENSA TÉRMICA 40 X 60. PRENSAS PARA APLI- CAÇÃO DE TRANSFER EM TECIDOS. EQUIPADA COM CONTROLADORES DE ALTA PRECISÃO PARA O TEMPO E A TEMPERATURA, PROPORCIONAN- DO UMA MELHOR APLICAÇÃO AOS TRANSFERS. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1,5 KW, ÁREA DE TRABALHO: 60 X 40 CM, TEMPERATURA: 50-250°C, TEMPORIZADOR: 0 À 60 SEG.	MEGA MAK	Un	38	R\$1.666,00	R\$63.308,00
6.1	PRENSA TÉRMICA 40 X 60. PRENSAS PARA APLICAÇÃO DE TRANSFER EM TECIDOS. EQUIPADA COM CONTROLADORES DE ALTA PRECISÃO PARA O TEMPO E A TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR APLICAÇÃO AOS TRANSFERS. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1,5 KW, ÁREA DE TRABALHO: 60 X 40 CM, TEMPERATURA: 50-250°C, TEMPORIZADOR: 0 À 60 SEG. (COTA RESERVADA)	MEGA MAK	Un	12	R\$1.666,00	R\$19.992,00
9	MÁQUINA INDUSTRIAL PERSPONTADEIRA PONTO FIXO 2 AGULHAS/ COM BARRA ALTERNADA. ESPECIFICAÇÕES: MÁQUINA COM 02 AGULHAS, PESPONTADEIRA BARRA ALTERNADA, LANÇADEIRA GRANDE, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 3500RPM OU SIMILAR, 220V.	MEGA MAK	Un	23	R\$4.732,00	R\$108.836,00
10	MÁQUINA DE CORTAR TECIDO COM FACAS EM AÇO (6 A 8 POLEGADAS), POTÊNCIA MÍNIMA 550 W, CAPACIDADE DE CORTE DE 110 A 210 MM, IN- CLUINDO AFIADOR DE FACAS, 220 V.	MEGA MAK	Un	10	R\$1.652,00	R\$16.520,00
12	SOPRADOR TÉRMICO PARA SERIGRAFIA BOSCH 220 V OU SIMILAR.	GAMA	Un	150	R\$110,00	R\$16.500,00
	VALOR TOTAL R					

	POLAR HOME CENTER LTDA - CNPJ: 21.172.083/0001-76						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL	
2	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA COM MESA E MOTOR/ BASE CILÍNDRICA, 3 FIOS, 01 AGULHA, COM ALIMENTADOR DE ELÁSTICO ELETRÔNICO COM CORTE DE ELÁSTICO, PAINEL ELETRÔNICO PARA REGULAGEM DA TENSÃO, INJETOR DO ELÁSTICO DENTRO DO CALCADOR APÓS O CORTE, CORTADOR DE CORRENTINHA PNEUMÁTICO, LEVANTADOR DE CALCADOR PNEUMÁTICO, VELOCIDADE DE 7.000 RPM, ALTURA MÍNIMA DE 5,5MM, TAMANHO DO PONTO DE ATÉ 3,6MM, LARGURA DO PONTO DE 6,0 MM, PROTETOR DE CORREIA, PROTETOR DE VISTA, REGULAGEM DO TAMANHO DO PONTO ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MINI MOTOR SERVO COM PARADA DE AGULHA 220V 550W.	SINGER	Un	45	R\$4.300,00	R\$193.500,00	
2.1	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA COM MESA E MOTOR/ BASE CILÍNDRICA, 3 FIOS, 01 AGULHA, COM ALIMENTADOR DE ELÁSTICO ELETRÔNICO COM CORTE DE ELÁSTICO, PAINEL ELETRÔNICO PARA REGULAGEM DA TENSÃO, INJETOR DO ELÁSTICO DENTRO DO CALCADOR APÓS O CORTE, CORTADOR DE CORRENTINHA PNEUMÁTICO, LEVANTADOR DE CALCADOR PNEUMÁTICO, VELOCIDADE DE 7.000 RPM, ALTURA MÍNIMA DE 5,5MM, TAMANHO DO PONTO DE ATÉ 3,6 MM, LARGURA DO PONTO DE 6,0 MM, PROTETOR DE CORREIA, PROTETOR DE VISTA, REGULAGEM DO TAMANHO DO PONTO ATRAVÉS DE BOTÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MINI MOTOR SERVO COM PARADA DE AGULHA 220V 550W. (COTA RESERVADA)	SINGER	Un	15	R\$4.300,00	R\$64.500,00	

	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA COM- PLETA, COM MESA E MOTOR, COM REFILADOR, PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS, PONTO FIXO, FACA LATERAL A AGULHA, DISTÂNCIA DE 6.4MM, CALHA PARA RESÍDUOS, TRANSPORTE SIMPLES,					
3	LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 4000 RPM, UMA AGULHA, 2 FIOS, LANÇADEIRA VERTICAL, ALTURA DO CALCADOR 14MM, MOVIMENTO DA BARRA DE AGULHA 30.7MM, MOVIMENTO DO ESTICA FIO 59.2MM, RETROCESSO AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO DO PONTO 4MM, CORTE DE FIO AUTOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE SOB O CABEÇOTE, MOTOR SERVO 550W/220V DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO. COMPLETA COM MESA, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E MOTOR SERVO 110/220V, 550W.	YAMATA	Un	38	R\$2.200,00	R\$83.600,00
8	MÁQUINA INDUSTRIAL DE PREGAR BOTOES COM-PLETA, COM MESA E MOTOR, BOTONEIRA/ PARA TECIDOS DIVERSOS, COM LANÇADEIRA OSCILANTE E CAIXA DE BOBINA, TIPO DE PONTO FIXO, PREGAR BOTÕES DE 2 E 4 FUROS, VELOCIDADE MÍNIMA 2500RPM, PREGAR BOTÕES EM FORMATO C INVERTIDO, FORMATO Z, E FORMATO X, QUANTIDADE DE PONTOS 6 A 32, PREGA BOTÕES DE 8 A 32MM, ÁREA DE COSTURA 6,5 X 6,5MM, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHA, ALTURA DO CALCADOR 13MM, MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE 220V, 550W, CAIXA ELETRÔNICA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PLACAS POR GAVETA E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COMPLETA COM MESA, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.	YAMATA	Un	15	R\$4.250,00	R\$63.750,00
8.1	MÁQUINA INDUSTRIAL DE PREGAR BOTOES COM- PLETA, COM MESA E MOTOR, BOTONEIRA/ PARA TECIDOS DIVERSOS, COM LANÇADEIRA OSCILAN- TE E CAIXA DE BOBINA, TIPO DE PONTO FIXO, PREGAR BOTÕES DE 2 E 4 FUROS, VELOCIDADE MÍNIMA 2500RPM, PREGAR BOTÕES EM FORMATO C INVERTIDO, FORMATO Z, E FORMATO X, QUAN- TIDADE DE PONTOS 6 A 32, PREGA BOTÕES DE 8 A 32MM, ÁREA DE COSTURA 6,5 X 6,5MM, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHA, ALTURA DO CALCADOR 13MM, MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE 220V, 550W, CAIXA ELETRÔNICA COM SISTEMA DE FI- XAÇÃO DAS PLACAS POR GAVETA E LEDS DE IN- DICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COMPLETA COM MESA, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. (COTA RESERVADA)	YAMATA	Un	5	R\$4.250,00	R\$21.250,00
9.1	MÁQUINA INDUSTRIAL PERSPONTADEIRA PONTO FIXO 2 AGULHAS/ COM BARRA ALTERNADA. ESPECIFICAÇÕES: MÁQUINA COM 02 AGULHAS, PESPONTADEIRA BARRA ALTERNADA, LANÇADEIRA GRANDE, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 3500RPM OU SIMILAR, 220V. (COTA RESERVADA)	YAMATA	Un	7	R\$4.200,00	R\$29.400,00
	VALOR TOTAL					R\$456.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
3.1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA COM- PLETA, COM MESA E MOTOR, COM REFILADOR, PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS, PONTO FIXO, FACA LATERAL A AGULHA, DISTÂNCIA DE 6.4MM, CALHA PARA RESÍDUOS, TRANSPORTE SIMPLES, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 4000 RPM, UMA AGULHA, 2 FIOS, LANÇADEIRA VERTI- CAL, ALTURA DO CALCADOR 14MM, MOVIMENTO DA BARRA DE AGULHA 30.7MM, MOVIMENTO DO ESTICA FIO 59.2MM, RETROCESSO AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO DO PONTO 4MM, CORTE DE FIO AU- TOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE SOB O CABEÇO- TE, MOTOR SERVO 550W/220V DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO. COMPLETA COM MESA, ESTAN- TE COM REGULAGEM DE ALTURA E MOTOR SERVO 110/220V, 550W. (COTA RESERVADA)	MAFRAN SPECIAL	Un	12	R\$2.945,00	R\$35.340,00
	VALOR TOTAL					R\$35.340,00
	IMPÉRIO DAS MÁQUINAS EII	RELI - CNPJ: 2	1.894.021/000	1-78		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
5.1	MÁQUINA INDUSTRIAL INTERLOCK COMPLETA COM MESA E MOTOR/ - VELOCIDADE: 7.500RPM; 2 AGULHAS; 5 LINHAS; BITOLA: 2MM; LARGURA DO PONTO: ATÉ 3,6MM; ALTURA DO CALCADOR: 6MM; MOTOR DIRECT DRIVE, 220V, AGULHA: DCX27#1; DIMENSÕES DO PRODUTO - TAMPO + PÉ - 1.230X570X100 OU SIMILAR. (COTA RESERVADA)	SUN SPE- CIAL SS950	Un	15	R\$1.950,00	R\$29.250,00
	VALOR TOTAL					R\$29.250,00

VIP COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - CNPJ: 03.972.804/0001-40							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL	
7	MÁQUINA CASEADEIRA/ PONTO FIXO, 1 AGULHA, COMPRIMENTO DE CORTE MÁXIMO DE 38,1MM. PARA CASEADOS EM TECIDO PLANO EM GERAL. MEDIDAS DE AJUSTE DO CASEADO: 16.5MM A 48MM DE COMPRIMENTO) POR 2.5MM A 5 MM DE LARGURA DA CASA; ÁREA DE TRABALHO: 53MM X 6,6MM; FACAS COM MEDIDAS DE CORTE ENTRE 6.35MM A 38.1MM; ELEVAÇÃO MÁXIMA DO CALCADOR DE ATÉ 12MM; LUBRIFICAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA; VELOCIDADE MÁXIMA DE COSTURA DE 3600 RPM; EQUIPADA COM ALAVANCA DE PARADA DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE AGULHAS DPX5, 220V.	SILVERSTAR S782	Un	15	R\$6.600,00	R\$99.000,00	
	VALOR TOTAL					R\$99.000,00	

EVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS - CNPJ: 15.049.948/0001-09							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL	
7.1	MAQUINA CASEADEIRA/ PONTO FIXO, 1 AGU- LHA, COMPRIMENTO DE CORTE MÁXIMO DE 38,1MM. PARA CASEADOS EM TECIDO PLANO EM GERAL. MEDIDAS DE AJUSTE DO CASEADO: 16.5MM A 48MM DE COMPRIMENTO) POR 2.5MM A 5 MM DE LARGURA DA CASA; ÁREA DE TRA- BALHO: 53MM X 6,6MM; FACAS COM MEDIDAS DE CORTE ENTRE 6.35MM A 38.1MM; ELEVA- ÇÃO MÁXIMA DO CALCADOR DE ATÉ 12MM; LUBRIFICAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA; VELOCIDADE MÁXIMA DE COSTURA DE 3600 RPM; EQUIPADA COM ALAVANCA DE PARADA DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE AGULHAS DPX5, 220V. (COTA RESERVADA)	SANSEI SA-350	Un	5	R\$6.800,00	R\$34.000,00	



VALOR TOTAL R\$34.000,00

ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL	
11	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V 1450LB (OU SIMI- LAR) 1400W (OU SIMILAR) PARA LAVAR MATRIZ DE SERIGRAFIA	LAVOR FAST120	Un	10	R\$311,00	R\$3.110,00	
VALOR TOTAL						R\$3.110,00	

VALOR GLOBAL R\$1.335.346,00

Importando a presente homologação no valor total de R\$ 1.335.346,00 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais). ITEM FRACASSADO: 013 São Luís, 18 de fevereiro de 2020. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 002/2020 - CSL/SEINC PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0003164/2020 - SEINC/MA.A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA - SEINC, inscrita no CNPJ Nº 05.032.043/0001-72, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº.014/2019-GAB/SEINC de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão na edição do dia 08 de março de 2019, torna público que realizará às 15h00min do dia 10 de marco de 2020, na sua sede na sala de reunião, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Palácio Henrique de La Rocque, S/N - Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço – por lote, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do site www.seinc.ma.gov.br ou na sede desta Secretaria, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h30min às 19h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4 ou, ainda, mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214. Outrossim, informamos, que o aviso de Licitação que trata da mesma matéria, publicado no dia 12/02/2020, fica cancelado devido as mudanças ocorridas no referido edital. São Luís, 19 de fevereiro de 2020 Fábio Henrique Garcia Pereira Pregoeiro Oficial-Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 0246601/2019-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos

interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a aquisição de insumos e materiais para produção de ovos de páscoa e trufas, que será realizada no DIA 04 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br' e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2020 ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Pregoeiro da CSLIC/SEAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2020-SEAP REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 0206192/2019-SEAP. ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. OBJE-TO: Aquisição de plaquetas de tombamento para atender a demanda desta SEAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 MODALIDADE: Dispensa de Licitação RATIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata da aquisição de plaquetas de tombamento para atender a demanda desta SEAP, em favor da empresa MINAS PLACA LTDA, (CNPJ n° 11.276.518/0001-79), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino que todos os atos pretéritos sejam devidamente inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA. Encaminha-se o caderno processual à SALIP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis e, posteriormente, que seja enviado à ASSJUR para formalização do contrato. São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2020. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERÊNCIA: Processo 4950 /2020 – SEPLAN. ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN. ASSUNTO: Pregão Presencial nº 005/2020 – CSL/SEPLAN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e higienização de veículos locados e pertencente a frota oficial da SEPLAN, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. Sendo vencedora do certame a empresa: COMERCIAL SAMPEÇAS



LTDA, CNPJ Nº 05.294.460/0001-93, para o LOTE ÚNICO, no valor de R\$ 23.098,56 (vinte e três mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO: Conforme estipulado em Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SEPLAN, na seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO	FONTE	ITEM DE DESPESA	UG	SUBAÇÃO
224457-UGAM	0101000000	33.90.39	220101	1515 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2015, e pela Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, **RESOLVE** adjudicar o objeto da licitação, no valor global de **R\$ 23.098,56** (vinte e três mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); para o **LOTE ÚNICO**, a empresa vencedora do certame **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, **CNPJ Nº 05.294.460/0001-93**. Para que produza os efeitos legais. São Luís (MA) 19 de fevereiro de 2020. GISLLENE LYRA PEREIRA Pregoeira Oficial/SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 57606/2019/SES/MA Pregão Eletrônico nº 019/2019/CSL/SES OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; AMPARO LEGAL:Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Decreto Estadual nº 33.358/2017, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 676.971,21 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte um centavos).Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2019/CSL/SES, através da adjudicação, realizada em 28 de novembro de 2019, em favor das empresas abaixo relacionada, para que produza seus efeitos jurídicos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
02	FRACASSADO	-	-	-
03	FRACASSADO	-	-	-
04	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
05	FRACASSADO	-	-	-
06	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
07	FRACASSADO	-	-	-
08	FRACASSADO	-	-	-
09	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
10	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
11	DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	R\$ 21,89	R\$ 656,70
12	PONTO SUPRI EIRELI	150	R\$ 79,72	R\$ 11.958,00
13	PONTO SUPRI EIRELI	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
14	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	50	R\$ 125,41	R\$ 6.270,50
15	EDERSON F. DE SOUZA	50	R\$ 129,06	R\$ 6.453,00
16	PONTO SUPRI EIRELI	150	R\$ 125,43	R\$ 18.814,50
17	PONTO SUPRI EIRELI	150	R\$ 162,71	R\$ 24.406,50
18	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	300	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
19	FRACASSADO	-	-	-
20	HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA.	40	R\$ 122,57	R\$ 4.902,80
21	HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA.	40	R\$ 43,23	R\$ 1.729,20
22	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
23	HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA.	100	R\$ 36,74	R\$ 3.674,00
24	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
25	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
26	EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES L	15	R\$ 79,80	R\$ 1.197,00
27	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
28	HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	R\$ 1.383,01	R\$ 276.602,00
29	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
30	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI	100	R\$ 250,17	R\$ 25.017,00
31	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI	150	R\$ 101,37	R\$ 15.205,50
32	FRACASSADO	-	-	-
33	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
34	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
35	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
36	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	20	R\$ 1,24	R\$ 24,80

36 SEXTA-FEIRA, 21 - FEVEREIRO - 2020	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

37	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
38	FRACASSADO	-	-	-
39	FRACASSADO	-	-	-
40	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP	100	R\$ 82,81	R\$ 8.281,00
41	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
42	FRACASSADO	-	-	
43	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	5	R\$ 155,30	R\$ 776,50
44	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
45	KRÍMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	30	R\$ 16,19	R\$ 485,70
46	FRACASSADO	-	-	-
47	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	30	R\$ 157,95	R\$ 4.738,50
48	ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	150	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
49	KRÍMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	15	R\$ 7,74	R\$ 116,10
50	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	350	R\$ 14,41	R\$ 5.043,50
51	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
52	KRÍMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	10	R\$ 337,99	R\$ 3.379,90
53	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA	100	R\$ 36,03	R\$ 3.603,00
54	FRACASSADO	-	-	-
55	FRACASSADO	-	-	-
56	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	15	R\$ 18,40	R\$ 276,00
57	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
58	FRACASSADO	-	-	-
59	KRÍMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	50	R\$ 11,94	R\$ 597,00
60	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	1300	R\$ 0,26	R\$ 338,00
61	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	1300	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
62	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP	3	R\$ 199,90	R\$ 599,70
63	FRACASSADO	-	-	-
64	KRÍMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
65	ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI	50	R\$ 696,48	R\$ 34.824,00
66	KRÍMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
67	BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME	15	R\$ 302,59	R\$ 4.538,85
68	KRÍMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	40	R\$ 25,12	R\$ 1.004,80
69	RPF COMERCIAL EIRELI	50	R\$ 28,45	R\$ 1.422,50
70	FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20	R\$ 3.597,79	R\$ 71.955,80
71	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA	2	R\$ 3.578,98	R\$ 7.157,96
	TOTAL		R\$ 676.971,2	.1

São Luís, 18 de fevereiro de 2020. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 05/2020 - CSL/SEGOV/ MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11816/2020 - SEGOV/ MA_O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ME-NOR PRECO, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de VEÍ-CULO TIPO SEDAN EXECUTIVO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, anteriormente marcada para às 09 horas e 30 minutos do dia 21 de fevereiro de 2020, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís - MA, CEP: 65065-545, fica suspenso, por interesse da Administração, até ulterior deliberação. Este Aviso de Adiamento está à disposição dos interessados na página www.segov. ma.gov.br. Informações adicionais no mesmo endereço. São Luís/ MA, 19 de fevereiro de 2020. ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO Presidente e Pregoeiro da CSL - SEGOV/MA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

ESTADO DO MARANHÃO AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

A Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense -AGEMSUL, por seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. CRITÉRIO DE JULGA-MENTO: Maior Desconto Percentual OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível na bomba para os veículos próprios e/ou locados pela Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 9.529/11, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual 21.040/05, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 14:00 horas do dia 10 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente nos dias úteis das 08:00 hs às 12:00 hs na sede da AGEMSUL sito na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Três Poderes Imperatriz – MA ou por meio do site www.agemsul.ma.gov.br. FERNANDO GRAGNANIN - PREGO-EIRO OFICIAL/AGEMSUL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo nº 1208/2019. Objeto: Contratar curso de capacitação na área de energia solar fotovoltaica (in company) para os servidores César Rafael Pimentel Esser, Luiz Roberto da Costa Gomes e Catarina Pinheiro Silva, para conhecimento e capacidade técnica necessária no gerenciamento da implantação, manutenção e operação dos sistemas de placas solares para os núcleos ecológicos da Defensoria Pública Estado do Maranhão. Base Legal: Art. 25, II, combinado com o art. 13 inc. VI da Lei 8.666/1993. INEXIGIBILIDADE: Parecer da Assessoria Jurídica nº 03/2020, contido nos autos do processo. CONTRATADA: Ecosun Engenharia e Sustentabilidade Ltda-ME. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Ratificação: Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado, em 17/02/2020. *Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE*.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
10/03/2020	09h00min	0045648/2019	001/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para os cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias/Centro, da Universidade Estadual da Região Tocantina – UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL www.uemasul.edu.br, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14h00min às 18h00min. Imperatriz/MA, 19 de fevereiro de 2020. Jailma Cirqueira de Souza - Presidente da CSL-UEMASUL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNAC/MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - Termo de Homologação, de 17 de fevereiro de 2020 - FUNAC, referente ao Processo Nº 213024/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 001/2020, solicita a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender a demanda da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Andrade Transportes e Serviços de Eventos Eireli, CNPJ: 12.239.019/0001-74, no valor de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) para contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender a demanda da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 213024/2019 - FUNAC/MA. São Luís, 18 de fevereiro de 2020. Atenciosamente,-Sorimar Saboia Amorim Presidente da FUNAC - MA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, HOMO-LOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 4579/2019-ALEMA e autorizo a homologação do resultado da licitação e celebração da Ata de Registro de Preço com a empresa, FINGERTECH IMPOR-TAÇÃO E COMÉRICIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.474.057/0001-71, para os GRUPO ÚNICO, com valor de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), nos termos do Edital, seus anexos e das Proposta vencedora. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 19 de fevereiro de 2020. Deputado Othelino Neto. Presidente

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A – EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 0175595/2014
- EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Avenida João Paulo II,
Quadra 571, Lote 12, Conjunto Habitacional Balsas, Balsas/MA, a favor de José Carlos Ferreira Pinheiro, inscrito no CPF sob o n.º
494.155.303-91. VALOR ADJUDICADO: R\$ 6.629,35(seis mil,
seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos
S.A-EMARHP. São Luís, 24 de setembro de 2014.Eugenia Souza
Dias Diretor-Presidente da EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 2529/2006 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado à Unidade 101, Avenida Este 103, Quadra 6L, Lote 06, Conjunto Cidade Operária, São Luís/MA a favor de Suely Machado da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 418.241.213-34. VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.300,00(hum mil e trezentos reais). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 03 de janeiro de 2007. Eugenia Souza Dias Diretor-Presidente da EMARHP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.295/2019 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preco por Item DATA DA ABERTURA: 13/03/2020

ministradas pela EMSERH.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 13/03/2020 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feita, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro. costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2020. Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/EMSERH Matrícula nº 7.327



CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOR-ROS/MA. CNPJ: 35.205.905/0001-82 CONTRATADA: L M SAN-TOS CASTRO - CNPJ: 12.243.468/0001-96 Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização no prédio da Câmara Municipal de Morros - MA, Valor total da contratação: R\$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Fábio Luís Santos Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Morros/MA. Morros/MA, 18 de fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL - A Câmara Municipal de Morros torna público que realizará, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente tipo para escritório e material de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros LOCAL DA SESSÃO: Sede da Câmara Municipal de Morros, localizada à Rua São João s/nº, centro, Morros/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2020; horário: às 13h00min (treze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 15h00min, ou adquiridos impressos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua São João s/nº, centro, Morros/MA. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplcamaramorros@ gmail.com. Morros/MA, 18 de fevereiro de 2020. Fábio Luís Santos Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Morros/MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/CPL - A Câmara Municipal de Morros torna público que realizará, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PRE-ÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros. LOCAL DA SESSÃO: Sede da Câmara Municipal de Morros, localizada à Rua São João s/nº, centro, Morros/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2020; horário: às 11h00min (onze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 13h00min, ou adquiridos impressos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua São João, s/ nº, centro, Morros/MA. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplcamaramorros@gmail.com. Morros/MA, 18 de fevereiro de 2020. Fábio Luís Santos Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Morros/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/CPL - A Câmara Municipal de Morros torna público que realizará, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros. LOCAL DA SESSÃO: Sede da Câmara Municipal de Morros, localizada à Rua São João s/nº 84, centro, Morros/ MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2020; horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 13h00min, ou adquiridos impressos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua São João s/nº 84, centro, Morros/MA. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplcamaramorros@gmail.com. Morros/MA, 18 de fevereiro de 2020. Fábio Luís Santos Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Morros/MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/CPL - A Câmara Municipal de Morros torna público que realizará, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo tipo Gêneros Alimentícios não perecíveis, material de consumo tipo expediente e limpeza e material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros. LOCAL DA SESSÃO: Sede da Câmara Municipal de Morros, localizada à Rua São João s/n, centro, Morros/MA. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2020; horário: às 090h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 112h00min, ou adquiridos impressos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua São João, s/n, centro, Morros/MA. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplcamaramorros@gmail.com. Morros/MA, 18 de fevereiro de 2020. Fábio Luís Santos Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Morros/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COROTÁ - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme anexo II do edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por empreitada Global. Tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação Tomada de Preços nº 001/2020, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CON-TÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, Situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, proposta apresentada no valor global de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Coroatá - MA, em 10 de Fevereiro de 2020. Vera Lúcia dos Reis Matos. Presidente da CPL. Maria da Conceição de Sousa Santos. Membro da CPL. Hildebrando Chaves da Silva. Membro da CPL.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, apresenta a V. Exa. O resultado do julgamento da proposta apresentada na Tomada de Preços 001/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 070101/2020 da modalidade Tomada de Precos nº 001/2020. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço por empreitada global,



comparecendo apenas a Empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, em 1º (primeiro) lugar, por ter sido a única a comparecer ao certame com proposta apresentada no valor de: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). E assim sendo, proclamamos vencedora a empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, com a proposta apresentada no valor de: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Por ter apresentado a proposta vantajosa para Administração, o critério para classificação da proposta foi o de menor preço considerandose o valor global. Coroatá — MA, em 10 de Fevereiro de 2020. Vera Lúcia dos Reis Matos. Presidente da CPL. Maria da Conceição de Sousa Santos. Membro da CPL. Hildebrando Chaves da Silva. Membro da CPL.

HOMOLOGAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, Conforme anexo II do edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 070101/2020 da modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório à empresa: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, Situada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, proposta apresentada no valor global de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Coroatá- Maranhão, em 14 de Fevereiro de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A Câmara Municipal de Coroatá – MA, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa, R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, Situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, proposta apresentada no valor global de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Coroatá – MA, em 14 de Fevereiro de 2020. Vera Lúcia dos Reis Matos. Presidente da CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme anexo II do edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por empreitada Global. Tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação Tomada de Preços nº 002/2020, a Comissão Permanente de Licitação -CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº 13.767.837/0001-02, Situada na Rua Joaquim Borges, nº 07, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, proposta apresentada no valor global de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Coroatá - MA, em 10 de Fevereiro de 2020. Vera Lúcia dos Reis Matos. Presidente da CPL. Maria da Conceição de Sousa Santos. Membro da CPL. Hildebrando Chaves da Silva. Membro da CPL.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 002/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, apresenta a V. Exa. O resultado do julgamento da proposta apresentada na Tomada de Preços 002/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 070102/2020 da modalidade Tomada de Preços nº 002/2020. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço por empreitada global, comparecendo apenas a Empresa: K. B. PEREIRA DE SOUSA AS-SESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº 13.767.837/0001-02, em 1º (primeiro) lugar, por ter sido a única a comparecer ao certame com proposta apresentada no valor de: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). E assim sendo, proclamamos vencedora a empresa: K. B. PEREIRA DE SOUSA AS-SESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº 13.767.837/0001-02, em 1º (primeiro) lugar, por ter sido a única a comparecer ao certame com proposta apresentada no valor de: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Por ter apresentado a proposta vantajosa para Administração, o critério para classificação da proposta foi o de menor preço considerando-se o valor global. Coroatá - MA, em 10 de Fevereiro de 2020. Vera Lúcia dos Reis Matos. Presidente da CPL. Maria da Conceição de Sousa Santos. Membro da

HOMOLOGAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, Conforme anexo II do edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 070102/2020 da modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HO-MOLOGAR o presente processo licitatório à empresa: K. B. Pereira de Sousa Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 13.767.837/0001-02, Situada na Rua Joaquim Borges nº 07, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, proposta apresentada no valor global de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Coroatá- Maranhão, em 14 de Fevereiro de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

CPL. Hildebrando Chaves da Silva. Membro da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A Câmara Municipal de Coroatá – MA, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa, K. B. Pereira de Sousa Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 13.767.837/0001-02, Situada na Rua Joaquim Borges, nº 07, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, proposta apresentada no valor global de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Coroatá – MA, em 14 de Fevereiro de 2020. Vera Lúcia dos Reis Matos. Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal



da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/ MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa R. R. de Lima, CNPJ nº 13.117.587/0001-65, localizada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais). Coroatá - Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, e implantação do Diário Oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 15.177.923/0001-90, localizada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Coroatá - Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 002/2020/CPL.TOMADA DE PRECO Nº 002/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 06.03.2020 às 14h30min.INTERESSA-DO: Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA, Conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Rua Vereador Raul Dias Formiga - Centro, 255, Tasso Fragoso/ MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1070, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência deste Poder Legislativo no seguinte endereço: cmtassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 12 de fevereiro de 2020. Jodevan Quixabeira da Silva - Vereador Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMNISTRATIVO Nº <u>003/2020/CPL.TOMADA DE PRECO Nº 003/2020 - PMTF.</u> DATA DA ABERTURA: 06.03.2020 às 16h00min.INTERESSA-**<u>DO</u>**: Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. <u>MODALIDADE</u>: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA, Conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. LEI RE-GENTE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.CO-PIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Rua Vereador Raul Dias Formiga – Centro, 255, Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 – 1070, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência deste Poder Legislativo no seguinte endereço: cmtassofragoso.ma. gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 08 de janeiro de 2020. Jodevan Quixabeira da Silva - Vereador Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020.A Câmara Municipal de TASSO FRAGOSO - MA, CNPJ: 06.651.830/0001-65, em conformidade com o PARECER nº 005/2018- CPLJRJ e a Lei Orgânica Municipal do Município de Tasso Fragoso - MA, e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de automóveis de sua propriedade, na modalidade de melhor preço ofertado, no dia 03/03/2020 às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Tasso Fragosos, situada à Rua Vereador Raul Gomes Formiga, 265, Centro, na cidade de Tasso Fragoso - MA. Serão leiloados os lotes distintos, conforme relação à seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE WAY 2009/2010 NMZ4595 RENAVAN 197530699	5.000,00
02	VW AMAROK 2012/2012 DISEL RENA- VAN 509685340/ OIZ2111	20.000,00

A visitação aos lotes estará disponível no período de 19/02/2020 à 29/02/2020, no local de realização do leilão. A retirada gratuita de editais poderá ser feita à partir do dia 16/02/20, em horário comercial, no escritório do leiloeiro, situado à Av. Santos Dumont nº 118, bairro Tirirical.Maiores esclarecimentos e solicitação de edital através dos telefones (98)9976-3759/ (98)3245-2255, e email phleiloes@hotmail.com. Tasso Fragoso – MA, 12 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIA-CHÃOCNPJ 05.282.280/0001-91RUA ELIAS BARROS, Nº 901 – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 – RIACHÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial Nº 01/2020-CPL, cujo objeto é Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Riachão, constante no Processo Administrativo nº 02/2020. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME	50.258,80

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Riachão (MA)., 18 de fevereiro de 2020. ERIVELTOS DA SILVA **SANTOS** – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃOCÂMARA MUNICIPAL DE RIA-CHÃOCNPJ 05.282.280/0001-91RUA ELIAS BARROS, Nº 901 – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 – RIACHÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial Nº 02/2020-CPL, cujo objeto é Aquisição de material e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Riachão, constante no Processo Administrativo nº 03/2020. Saíram vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME	14.118,25
H.W.C DA SILVA – ME	11.145,00

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Riachão (MA)., 18 de fevereiro de 2020. ERIVELTOS DA SILVA SANTOS - Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃOCÂMARA MUNICIPAL DE RIA-CHÃOCNPJ 05.282.280/0001-91RUA ELIAS BARROS, Nº 901 -CENTRO - FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 - RIACHÃO



AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial Nº 03/2020-CPL, cujo objeto é Aquisição de combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Riachão, constante no Processo Administrativo nº 04/2020. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR
LUIZ COELHO FILHO & CIA LDA	63.840,00

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Riachão (MA)., 18 de fevereiro de 2020. **ERIVELTOS DA SILVA SANTOS** – Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

EXTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA-MA AVISO DE ADESÃO nº 002/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura Municipal de MATA ROMA-Maranhão vem divulgar sua intenção de aderir, como Carona, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n. 028/2019 - SRP da Prefeitura Municipal de Urbano Santo - MA; Ata de Registro de Preços n. 001/2020- SRP; -Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; - Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA; Empresas Beneficiárias: JACOB RAMOS DA SILVA - EPP, CNPJ: 19.669.296/0001-66 e R DE ABREU SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: 28.227.837/0001-97, Especificação do Objeto Registrado: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção da Rede Municipal de ensino do município Mata Roma/MA; Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 424.479,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo 114.737,85 (cento e quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) da empresa: R DE ABREU SILVA - EPP e 309.742,00 (trezentos e nove mil setecentos e quarenta e dois reais) da Empresa: JACOB RAMOS DA SILVA - EPP . Destarte, HO-MOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. MATA ROMA - MA, 21 de fevereiro de 2020. Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2020-CPL. A Prefeitura Municipal de MONTES ALTOS/MA, torna publico que constatou-se que por motivos de força maior, não foi possível dar continuidade para a referida abertura do certame, inviabilizaria a contratação, fica CANCELADA/REVOGADA a licitação que iria ocorrer no dia 10 de Fevereiro de 2020, as 14:00horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 17 de Janeiro de 2020 e no Jornal O ESTADO do Maranhão do dia 17 de Janeiro de 2020. MONTES ALTOS (MA), 06 de Fevereiro de 2020. AJURICABA SOUSA DE ABREU – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.028.028.2019-CPL A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial, acima mencionada cujo objeto era Consultoria Pessoa

Jurídica para elaboração de Diagnóstico Ambiental do município de Vila Nova dos Martírios, com foco na revitalização de bacias hidrográficas e proteção dos mananciais de abastecimento superficiais e/ou subterrâneos, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I- Termo de Referência, deste Edita. Publicado no Diário Oficial da União em 17 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado — DOE-MA em 17 de outubro de 2019 e Jornal de Circulação Regional e 17 de outubro, foi CANCELA-DA, em atendimento a determinação do TCE-MA e recomendação da Procuradoria Geral do Município. Vila Nova dos Martírios, Aos 18/02/2020. Edson Rodrigues Chaves - Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão Pública

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.005.005.2019-CPLA Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços, acima mencionada cujo objeto era Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia para Adequação de Estrada Vicinal no Município, compreendendo a extensão de 20.794,58M, conforme Projeto Básico. Publicado no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2019 e Diário Oficial do Estado – DOE-MA em 04 de dezembro de 2019, foi CANCELA-DA, em atendimento a determinação do TCE-MA e recomendação da Procuradoria Geral do Município. Vila Nova dos Martírios, Aos 18/02/2020. Edson Rodrigues Chaves - Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.006.006.2019-CPL A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços, acima mencionada cujo objeto era Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para segunda etapa de reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Paulo Lopes, conforme especificações técnicas. Publicado no Diário Oficial do Estado — DOE-MA em 04 de dezembro de 2019, foi CANCELADA, em atendimento a determinação do TCE-MA e recomendação da Procuradoria Geral do Município. Vila Nova dos Martírios, Aos 18/02/2020. Edson Rodrigues Chaves - Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.007.007.2019-CPL A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços, acima mencionada cujo o objeto era Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma sem ampliação da escola ensino fundamental são Francisco, conforme especificações técnicas. publicado no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2019, foi CANCELADA, em atendimento a determinação do TCE-MA e recomendação da Procuradoria Geral do Município. Vila Nova dos Martírios, Aos 18/02/2020. Edson Rodrigues Chaves - Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 019.008.008.2019-CPL A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços, acima mencionada cujo o objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MICRO DRENAGEM em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Vila Nova dos Martírios -MA, conforme Memorial Descritivo, publicado no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2019 e Diário Oficial do Estado - DOE-MA, foi CANCELADA, em atendimento a determinação do TCE-MA e recomendação da Procuradoria Geral do Município. Vila Nova dos Martírios, Aos 18/02/2020. Edson Rodrigues Chaves - Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 01.1701/2020. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Chamada Pública, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos da Agricultura Familiar para a composição de Merenda Escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município, ENTREGA DOS ENVELOPES:17/02/2020 a 26/03/2020 Abertura dos envelopes: será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 27 de março de 2020. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados na sala da comissão permanente de licitação-CPL NA Rua João Lago da Silva. Das 08:00 ás 12:00 através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras - MA (MA), 17 de Fevereiro de 2020. Maria do Socorro dos Santos Gomes - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20191024.002. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, através do pregoeiro, vem por meio deste, face à não apresentação das amostras dos gêneros alimentícios do licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, Antonio Jose Costa Lisboa EIRELI, CNPJ: 18.565.098/0001-90, convocado através do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal O Estado do Maranhão, CONVOCAR a licitante P C Ferreira, CNPJ: 41.624.545/0001-56, classificada temporariamente em segundo lugar, para apresentar à nutricionista responsável pela elaboração e acompanhamento do cardápio da merenda escolar, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste aviso, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada à Rua Francisco Carvalho, 38, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000, 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios ofertados do Termo de Referência, ANEXO I do Edital, conforme proposta apresentada. Dom Pedro/MA, 19 de fevereiro de 2020. Helder Teixeira Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.O Município de Lago da Pedra - MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2020, que tem por objeto o credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Lago da Pedra/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 03 de Abril de 2015 a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Para tanto, os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 08:00h (oito) horas do dia 18 de março de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, localiza à Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro Lago da Pedra-MA. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze) horas ou no site oficial deste poder executivo (www.lagodapedra.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (99)3644-1362. Lago da Pedra-MA, 18 de fevereiro de 2020. Antonio de Oliveira Vieira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020-CPL/ MARANHÃOZINHO. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/ MA mediante seu Presidente, torna público que a TOMADA DE PREÇO nº 032/2020/CPL/Maranhãozinho, do tipo Menor Preço global, para Construção do Mercado Público Municipal na sede do município de Maranhãozinho - MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 13/03/2020 às 10h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, localizada na Rua Boa Vista, s/nº, Centro - Maranhãozinho/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 09h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. Maranhãozinho/MA, 18 de fevereiro de 2020. Zelimar Dias Oliveira, Presidente da comissão permanente de licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020 ADESÃO Nº 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.067/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 HOMOLOGAÇÃO OB-**JETO:** ADESÃO Nº 001/2020 À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇO Nº 001.067/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 PARA FUTURA E EVENTUAL contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender aos diversos eventos. do municipio de Zé Doca - MA O secretário Municipal de Maranhãozinho - MA, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço Para Futura e Eventual contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender aos diversos eventos, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 e Ata de Registro de Precos Nº 001.067/2019 do Município de Zé Doca - MA, tendo como vencedora a Empresa A. DE J. C. CUTRIM - CNPJ Nº 17.280.741/0001-76. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Maranhãozinho - MA, 17 de Fevereiro de 2020. Antônio Dias Carneiro Filho Secretária de Administração Maranhãozinho-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 086/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 30 de Janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos, conforme anexos do Edital, a empresa MOTOR BOMBAS LTDA EPP, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 326.751,65 (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Maranhãozinho (MA), 03 de fevereiro de 2020. Antônio Dias Carneiro Filho Secretária de Administração Maranhãozinho-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.5950/2019– SEMUS. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 124/2019 – CPL. OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada em Serviço de Urgência e Emergência em Clínica Médica para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA SÃO JOSÉ. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: A realização dos serviços se dará imediatamente a assinatura do contrato, seguindo os trâmites e rotinas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 3.605.000,00 (três milhões seiscentos e cinco mil reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: R. TELES DE MEDEIROS MELO & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.413.259/0001-58 (Lote I e Lote II). Imperatriz/MA, 19 de Fevereiro de 2020. Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - processo Nº 10.07.01.001/2020, Tomada de Preço Nº001 /2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para construção de 01 (um) Parque Natural, na Zona urbana, no Município de Formosa da Serra Negra/ MA, em conformidade com anexo I (Projeto Básico), a execução dos Serviços de acordo com os anexos integrantes do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020. Tendo em vista a decisão proferida pelo o presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitações/CPL, designadas através da Portaria Nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, bem como parecer favorável da assessoria jurídica, fica HOMOLO-GADO Pelo Prefeito Municipal, nesta data de 12/02/2020, a referida decisão constante da ata anexa o vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Tomada de Preço Nº 001/2020, a licitante vencedora **ALEX N. XIMENES - EPP,** inscrita no CNPJ: 01.722.638/0001-07 com o valor, total de R\$ 1.167.685,63 (um milhão cento e secenta e sete mil seiscentos e oitenta cinco reais e secenta e três centavos). Formosa da Serra Negra - MA 12 de fevereiro de 2020. Janes Clei da Silva Reis. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 06/2020/CPL/SRP. HOMOLOGAÇÃO.__REFERENTE: Processo nº. 58/2019. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospilar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2020/CPL/SRP, para que a Adjudicação em favor das empresas: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 28.259.887/0001-56, com o valor de R\$ 629.759,60(Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.036.156/0001-53, com o valor global de R\$ 287.466,20(Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), e MEDPLUS EIRELI, com o valor de R\$ 148.596,00(Quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.065.821,80(Hum milhão e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e hum reais e oitenta centavos), produza seus efeitos jurídicos. Bacuri/MA, 14 de Fevereiro de 2020 - RUI SILVA GONÇALVES-Sec. Munic. de Saúde - (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020/CPL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 10 (dez) de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Senador Urbano Santos, 970 — Centro — Rosário/Maranhão, Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020/CPL/SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, da Cidade de Rosário/MA, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário/MA, 18 de fevereiro de 2020. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020- CPL A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 290/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 011/2020- CPL, processo cujo objeto para manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura); serviços de lavagem e limpeza dos veículos e motocicletas da frota da Prefeitura. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h00min do dia 10 de março de 2020, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2^a a 6^a feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 21 de fevereiro de 2020. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 012/2020 - Registro de Preço nº 010/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM -MA. ABERTURA: 10 de março de 2020 às 15h30min (quinze e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM / MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 18 de fevereiro de 2020. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 05 de março de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O Registro de Preços para eventuais contratações de empresas para o fornecimento de livros didáticos para educação, destinado a Secretaria de Educação do município de Lago Verde/MA, conforme edital e anexos. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 01 (Uma) resma de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, LAGO VERDE - MA, 14 de Janeiro de 2020. IRENILSON DA CONCEIÇÃO DO VALE. Pregoeiro/CPL/PMLV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818/2020 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso IV do mesmo diploma legal, RATIFI-CO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 de Santa Helena/MA, em favor de B. S. P. REGO, CNPJ Nº 04.284.911/0001-49, perfazendo o valor de R\$ 73.477,93 (Setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva nos equipamentos da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 ATENÇÃO BÁSICA, 10 301 0026 BURITI-CUPU MAIS SAUDÁVEL, 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA, (711) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FT 0.1.14.11 40000001-310, R\$ 33.477,93; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO-RIAL, 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL, 10 302 026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPI-TAL MUNICIAPAL, (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FT 0.1.14.11400001.310, R\$ 40.000,00. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. BURITI-CUPU-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0326/2020 - SEMAPLAN, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso IV do mesmo diploma legal, RATIFICO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 de Palmeirândia/MA, em favor de J. J. DO CARMO PRODUÇÕES, CNPJ Nº 05.438.450/0001-84, perfazendo o valor de R\$ 55.951,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais), objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares. DOTAÇÃO: 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 Difusão Cultural 13 392 0023 ATIVIDADES CULTURAIS 13 392 0023 2113 0000 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXX-PRESSÃO CULTURAL (586) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 0.1.00.100000000-001. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. BURITICUPU-MA, 18 de fevereiro de 2020. Jailson Soares Teixeira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 036/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0152/2020 - SEDES – Em cumprimento art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de ANTONIA ROCHA TEIXEIRA, CPF: 267.862.733-00, perfazendo-se o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês e R\$ 30.000,00 (Trinta mil e reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, objetivando A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providenciese a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei,

para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-

MA, 17 de fevereiro de 2020. Betel Santana Rodrigues - Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0231/2020 - SE-DES - Em cumprimento art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de RAIMUNDO NONATO DO ESPIRITO SANTO, CPF: 309.495.213-53, perfazendo-se o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, totalizando R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses, objetivando A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 14 de fevereiro de 2020. Betel Santana Rodrigues - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0151/2020 -SEDES - Em cumprimento art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFI-CO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de JOSENI SOUSA DA CUNHA, CPF: 001.441.583-61, perfazendo-se o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (onze) meses, objetivando A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 17 de fevereiro de 2020. Betel Santana Rodrigues -Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0148/2020 - SEDES – Em cumprimento art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de EDINAIR DE SOUSA ALMEIDA, CPF: 981.871.713-91, perfazendo-se o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês e R\$ 14.400,00 (quatorze



mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (onze) meses, objetivando A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 17 de fevereiro de 2020. Betel Santana Rodrigues - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0149/2020 - SEDES - Em cumprimento art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DIS-PENSA DE LICITAÇÃO, em favor de MARIA DORIVAN ARAÚJO SOUSA, CPF: 206.077.502-78, perfazendo-se o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (onze) meses, objetivando A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 17 de fevereiro de 2020. Betel Santana Rodrigues -Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0150/2020 -SEDES - Em cumprimento art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de LORENNA CAMPOS BRITO, CPF: 008.563.073-00, perfazendo-se o valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) por mês e R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (onze) meses, objetivando A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 17 de fevereiro de 2020. Betel Santana Rodrigues - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR-RA DO CORDA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 005/2020. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços artísticos para a realização do carnaval, com bandas nacionais e regionais que se apresentarão no espaço cultural nos dias 21 a 25/02/2020. Contratado: L. & L. PRO-MOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 04 (quatro) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). 7. Dotação orçamentária: 13.392.1004.2044.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 19 de fevereiro de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DECISÃO DA AUTORIDADE SU-PERIOR: Não conheço o recurso interposto pela licitante RONALDO SOUSA (GEOMETRICA). RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Administrativo nº 14.001/2019 na modalidade Tomada de Preço nº 05/2019, que não conheceu o recurso interposto pela empresa "RONALDO SOUSA (GEOMETRICA), pelos motivos apresentados na ata de Julgamento, datada de 18/02/20. Para que surta os efeitos necessários. ALLAN CARLOS BARROS ALVES - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2020. OBJETO: Aquisição de veículo, pelo programa criança feliz, conforme termo de referência. ABERTURA: 12 de março de 2020 às 14 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020. OBJETO: Aquisição de reagentes e insumos para a realização de serviços de apoio ao diagnostico em exames laboratoriais com comodato dos equipamentos destinados a atender as necessidades dos usuários do SUS do Munícipio de Itinga do Maranhão. ABERTURA: 12 de março de 2020 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PRESIDENTE DA CPL.

CHAMADA PÚBLICA N. 02/2020 - Repetição. O Município de Itinga do Maranhão/MA, por meio do conselho gestor municipal -CGM, faz saber que se encontra instaurado o procedimento de manifestação de interesse - PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão ou prestação de serviços, para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no município e apresentação de projetos de iluminação. RECEBI-MENTO DOS REQUERIMENTOS: de 28/02/2020 a 18/03/2020 das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. Industrial, n.300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, endereçado ao Conselho Gestor Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transpa-



rência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro -Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. FRANCISCO JAIRO QUEIROZ - COORDENADOR TÉCNICO

TOMADA DE PRECO N.05/2019. SESSÃO ABERTURA PRO-POSTA DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município Itinga do Maranhão - MA. SESSÃO EM CONTINUAÇÃO: 05 de março de 2020 às 10 horas. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO AD-MINISTRATIVO n.º 061101/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020-SRP. OBJETO: Registro de Precos para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/ MA. RESULTADO: Foi considerada INABILITADA a empresa O J C VIEIRA FILHO – EPP sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56 para os itens 1 e 4. Em seguida foi declarada vencedora para os itens 1 e 4 a empresa J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40, mantendo o valor ofertado no dia do Certame, haja vista que, a empresa não aceitou negociar o preço, conforme e-mail enviado no dia 17/02/2020 e respondido 18/02/2020 (juntados aos autos do processo) e que foi data como HA-BILITADA, conforme Ata da Sessão Pública do dia 28/01/2020. Bacabal/MA, 18 de fevereiro de 2020. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 05/2020. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 10/03/2020, às 9h, realizará o Pregão Presencial nº 05/2020, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte fluvial pelo Sistema de Registro de Precos (SRP). O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 19 de fevereiro de 2020. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Resultado da Tomada de Preços nº 25/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi adjudicado e homologado o resultado da Tomada de Preços nº 25/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção da feira municipal, na sede do Município de Penalva/ MA, cuja vencedora foi a empresa A3 Construção e Engenharia Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, pelo valor global de R\$ 310.653,24. Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ- MA

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 005/2020, regime de execução tipo menor preço por Lote, no dia 13 de Março de 2020, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Reformas e Manutenção dos prédios da Administração

do Município de Coroatá- MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2^a a 6^a feira. Coroatá/MA, 21/02/2020, Francisco Carvalho Brandão, Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 014/2020/CPL.TOMADA DE PRECO Nº 006/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 11.03.2020 às 09h00min.INTERESSA-DO: Prefeitura Municipal, através da Secretaria municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da Escola Municipal São Raimundo Nonato localizada no Povoado São Pedro zona rural do Município de Tasso Fragoso (MA), conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 – 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 18 de fevereiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020-CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, objetivando a Aquisição de Material de Elétrico Predial e para Iluminação Pública, realizar-se-á no dia 10.03.2020, às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 17 de fevereiro de 2020. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-

CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, objetivando a Aquisição de Material Permanente em geral, realizarse-á no dia 10.03.2020, às 16:30h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 17 de fevereiro de 2020. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-

CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, objetivando a Aquisição de Peças Automotivas para a frota oficial, realizar-se-á no dia 11.03.2020, às 08:30h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 17 de fevereiro de 2020. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-

CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, objetivando a Aquisição de Material de Informática em geral, realizar-se-á no dia 11.03.2020, às 10:30h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 17 de fevereiro de 2020. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-

CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, objetivando a Prestação de Serviços de reforma da Unidade Escolar Prof.ª Romana M. Ramos, realizar-se-á no dia 11.03.2020, às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 17 de fevereiro de 2020. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020 DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2019 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2020. OBJETO: aquisição de uma patrulha mecanizada e Implementos Agrícolas, (trator e grade), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pesca de Sítio Novo - MA Tudo conforme Termo de Convênio. (Anexo I do

edital). DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2020 às 08:30 horas e trinta minutos, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia, e Mural de Licitações - TCE - MA, http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes, cplsitionovoma@outlook.com, ou mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Sítio Novo/MA, 19 de fevereiro de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2020 DO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 015/2020. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 015/2020. OBJETO: aquisição de um maquinário (PÁ CARREGADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infra - estrutura e Desenvolvimento Urbano Sítio Novo - MA. DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2020 às 11:00 onze horas. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia e Mural de Licitações TCE – MA, http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes, ou cplsitionovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Sítio Novo/MA, 19 de fevereiro de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS.Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 -CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 10 de março de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a Contratação empresa para construção de praça pública no Município de Governador Newton Bello - MA, Tipo Menor Preço Global. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello-MA, 13 de fevereiro de 2020. Márcia Regina de Sousa Lins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello / Ma, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados CANCELA-MENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 referente Aquisição de Suprimento e Manutenção de Informática para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, vinculado ao Processo Administrativo Nº 219/2019. Verifica-se necessário o cancelamento da referida como escopo de elaborar nova licitação e consequente adequação, Governador Newton Bello, 18 de fevereiro de 2020. Pregoeiro Francisco da Silva Costa Albuquerque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Municipal n° 002/17, 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 9 de março de 2020, a licitação na modalidade Pregão SRP nº 007/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão n°. 115, centro, Governador Nunes Freire – MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma. gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov.br. Governador Nunes Freire - MA, em 19 de fevereiro de 2020. Aécio Pereira Santos Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 06 de março de 2020, a licitação na modalidade Pregão nº 006/2020, do tipo menor preço por global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na capacitação de professores em Lingual Brasileiras de Sinais - LIBRAS, para melhor atendimento da rede municipal de ensino do Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov. br. Governador Nunes Freire - MA, em 19 de fevereiro de 2020. Aécio Pereira Santos Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 TOMADA DE PRE-ÇOS Nº002/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 002/2020, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVA-DO PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.187.00/2019 - SI-CONV Nº 883736. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 19 de março de 2020, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2^a a 6^a feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 70,00 (Setenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 19 de fevereiro de 2020. Edson da Silva Santos - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJE-TO: seleção de proposta visando a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Poção de Pedras. DATA: 10 de março de 2020 às 16:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço Rua Manoel Máximo, 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares no endereço acima ou por e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www. pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 17 de fevereiro de 2020.. Francisca Bandeira Câmara. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 018/2019-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJE-TO: seleção de proposta visando a aquisição de equipamentos de climatização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Poção de Pedras. DATA: 12 de março de 2020 às 14:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço Rua Manoel Máximo, 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares no endereço acima ou por e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www. pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 17 de fevereiro de 2020. Francisca Bandeira Câmara Secretária Municipal de Educação CPF 140.960.644-91 Portaria nº 018/2019-GPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/Ma. torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste Município, Data da Abertura 09 de Março de 2020, às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 12 de Fevereiro de 2020, Thiago Chaves Costa, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/Ma. torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados de interesse deste Município, Data da Abertura 09 de Março de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 12 de Fevereiro de 2020, Thiago Chaves Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADE-SÃO À ARP N°003/2019/CPL/BREJO Tendo em vista as informações constantes no Processo nº028/2020, e com fundamento nas leis n°s, 8.666/199, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aceite da empresa Beneficiária da Ata e Parecer da Assessoria jurídica deste Município, RATIFICO E HOMOLOGO a adesão à Ata de Registro de Preços-Pregão Presencial nº003/2019-CPL/PMB, oriunda do Processo Administrativo nº00100.000023/2019-CPL, do municipio de Brejo-Ma, na condição de "CARONA", que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de carteiras e mobiliários escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em favor da empresa beneficiária: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, localizada na Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, na cidade de Itapecuru-mirim, pelo valor global de R\$ 352.350,00 (trezentos cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Considerando que todos os requisitos para a adesão foram atendidos e para que produza seus jurídicos e legais efeitos fica a empresa convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registre-se. Itapecuru-mirim, 23 de janeiro de 2020. Maria do Socorro Lauand Fonseca Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público a realização da Tomada de Preços n°005/2020, do tipo menor preço global, oriunda do Processo Administrativo nº040/2020, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção de quadra coberta no Bairro Roseana do municipio de Itapecuru-mirim, cuja abertura será no dia 12/03/2020, às 09h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail. com. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. Telefone: 3463 2887 (ramal 26). Itapecuru Mirim - MA. 20 de fevereiro de 2020. Leonice M Barros Amorim Guilhon Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público a realização da Tomada de Preços n°006/2020, do tipo menor preço global, oriunda do Processo Administrativo nº041/2020, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes no municipio de Itapecuru-mirim, cuja abertura será no dia 17/03/2020, às 09h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru 10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. Telefone: 3463 2887 (ramal 26). Itapecuru Mirim - MA. 20 de fevereiro de 2020.Leonice M Barros Amorim Guilhon -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção de poços para atender as necessidades do Município de Palmeirândia -MA, feita no critério Menor preço global, Sagrando-se como vencedora a empresa EFICAZ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 02.768.142/0001-29, vencedora pelo valor de R\$ 1.221.530,31 (um milhão duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA, 18 de fevereiro de 2020. Herbeth dos Santos Fonseca – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão para registro de preços na sua forma Presencial, do tipo menor preço global, sob o Regime de Empreita-



da por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preços pra futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as diversas secretarias municipais de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 09 de Março de 2020, às 16h00min (Dezesseis horas), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA. Pindaré-Mirim/MA, 19 de Fevereiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão para registro de preços na sua forma Presencial, do tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar, com incineração, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim/MA ABERTURA: 09 de Março de 2020, às 17h00min (Dezessete horas), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA. Pindaré-Mirim/ MA, 19 de Fevereiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro

EQUATORIAL ENERGIA S.A. CNPJ/ME Nº 03.220.438/0001-73 -NIRE: 2130000938-8

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁ-RIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("2" EMISSÃO") - RESGA-TE ANTECIPADO FACULTATIVO DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO A EQUA-TORIAL ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Anexo A, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 03.220.438/0001-73, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), nos termos do disposto na cláusula 5.19.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Equatorial Energia S.A.", celebrada em 14 de novembro de 2017 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures ("Escritura de Emissão Original"), conforme alterado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Equatorial Energia S.A.", celebrado em 6 de dezembro de 2017 entre a Emissora e o Agente Fiduciário (em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão") informa, nesta data, a realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série em circulação ("Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série") que ocorrerá no dia 10 de março de 2020 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, será pago aos titulares das Debêntures da Primeira Série, na Data do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, o equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescida de prêmio correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, conforme fórmula prevista na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão. ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série"). O Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série deverá ser realizado (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), para as Debêntures da Primeira Série que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos titulares das Debêntures da Primeira Série, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador, o Banco Citibank S.A., no caso das Debêntures da Primeira Série que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme aplicável, observado que a totalidade das Debêntures da Primeira Série será obrigatoriamente cancelada pela Emissora. Os termos usados com iniciais em maiúsculas, mas não definidos na presente notificação, terão o significado previsto na Escritura de Emissão. Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários. Atenciosamente, Equatorial Energia S.A.

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo n.º 03/2020. Contrato 02/2020. PARTES: Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA, CNPJ 22.331.738/0001-74 e a Pessoa Física CISIO JANUS LOPES COS-TA, CPF nº 020.436.554-69. OBJETO: Prestação dos serviços especializados de consultoria no levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento junto ao MPS para fins de CRP. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020. VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 09.122.0046.2098.0000 Manutenção e Funcionamento do IPSPM 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física. Monção-MA, 05 de fevereiro de 2020. Gutemberg Ramos Pereira -Diretor Presidente.



COMUNICAÇÕES

VALE S.A.

A Vale S.A. torna público que recebeu junto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 18/02/2020, a retificação da Outorga para Uso de Água nº 0121002/2020, referente à captação de água superficial no Rio Pindaré, sob as coordenadas 3º40'25.8"S e 45°37'5.51"W, com vazão autorizada de 21 m³/h, por um período de bombeamento de 24 h/dia, localizada no município de Tufilândia/MA, com finalidade de manutenções ferroviárias, umectação de vias, obras civis e suporte às equipes de emergências ambientais, conforme dados constantes no processo nº 19090009161/2019, e-processo nº 198275/2019.

AUTO POSTO MENDES EIRELI CNPJ 16.703.666/0001-46

AUTO POSTO MENDES EIRELI, CNPJ 16.703.666/0001-46, situado na Rua Matadouro, nº 520, Bairro Matadouro, Lago da Pedra, Estado do Maranhão, sob as coordenadas 04°34'32,1"S 45° 08' 13,1"W, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra – SEMMALP a Renovação de Licença de Operação e Troca de Titularidade, para o comércio varejista de combustível para veículos automotores, conforme dados constantes no processo nº 02/2020.

COAGRI – COLINAS AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME CNPJ Nº 06.698.591/0001-07

COAGRI – COLINAS AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA -ME, portador do CNPJ nº 06.698.591/0001-07 Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental – LUA sob o processo nº 154935/2016 para a atividade agrossilvipastoril localizado na Fazenda Dois Irmãos, situada na Zona Rural do Município de Colinas - MA.

COMERCIAL IDEAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 24.773.058/0002-17

COMERCIALIDEALDEALIMENTOS EIRELI, CNPJn°24.773.058/0002-17 toma público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 07/02/2020, a Autorização de Perfuração de Poço, situado na Rodovia BR 010, N°10, Zona de Expansão Sul, CEP: 65.901-620 Imperatriz - MA, coordenadas 5° 34' 56,04"Se 47° 26' 19,60" WGr para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 26805/2020.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, atualmente denominada Equatorial Energia Maranhão, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença de Operação - LO, nº 293680/2018 para a linha de Subtransmissão 69 kV Balsas - Riachão e subestação Riachão, conforme processo 18120019410/2018, a se localizar nos municípios de Balsas e Riachão - MA.

A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, atualmente denominada Equatorial Energia Maranhão, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Chapadinha, a Licença de Operação - LO, para a linha de Subtransmissão 69 kV Chapadinha II (RB) - Chapadinha, conforme processo 2103208.02160129/2019 a se localizar no município de Chapadinha - MA.

CONDOMÍNIO ACAPULCO CNPJ 07.311.029/0001-33

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Uso de Água para captação subterrânea para uso em consumo humano, localizado na Avenida Pedro Neiva De Santana, s/n, Km 05, Bairro Camaçari, na cidade de Imperatriz - MA, conforme processo nº 28835/2020.

ENEVA S.A.

A ENEVA S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1012433/2020, e-processo nº 251744/2015 para a atividade de perfuração de poços de exploração e de desenvolvimento de gás natural no Prospecto Morada Nova, que abrange os municípios de Bacabal, Bom Lugar e São Luís Gonzaga do Maranhão, Blocos PN-T-49, Bacia do Parnaíba – MA.

GASÓLEOS SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ: 09.123.991/0001-74

GASÓLEOS SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 09.123.991/0001-74, toma público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 10/02/20, Outorga subterrânea, conforme as coordenadas 2°28'36" S e 44°11'44" W vazão solicitada de 5m³/h com um período de bombeamento de 2hs/dia, situado a Av. da Praia, QD 19, Loteamento Recreio do Araçagy, bairro Araçagy município de São José de Ribamar/MA, no sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses com a finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo 29211/20.

MARIA GUADALUPE SÉRVIO FREIRE CPF: 055.360.733-20

MARIA Guadalupe sérvio freire, CPF: 055.360.733-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 29/01/20 Outorga subterrânea, conforme as coordenadas 05°30'30" S e 45°15'14" W vazão solicitada de 6.8m³/h com um período de bombeamento de 1h/dia, situado a Av. Jaldo Santos, QD 16, Lote 13, Vila Canadá município de Barra do Corda/MA, na Bacia Hidrográfica do Rio Mearim com a finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo 19360/20.

ZENADIA R. LEITE CNPJ: 29.893.778/0001-59

ZENADIA R. LEITE, CNPJ: 29.893.778/0001-59 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA/MA, LAR Licença Ambiental de Regularização, conforme o processo 28189/20 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Rua da Mangueira, nº 153, pov. Tabuleiro do Gato, Município de Lagoa do Mato/MA.

A. J. RODRIGUES DE SOUSA CNPJ: 11.257.718/0001-84

A. J. RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ: 11.257.718/0001-84 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA/MA, Licença de Operação conforme o processo 24411/20 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à R Rui Barbosa, nº 695, Município de Gonçalves Dias/MA.

AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: 35.161.546/0001-09

AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: 35.161.546/0001-09 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA/MA, Licença de Operação conforme o processo 24311/20 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à EST BR 226, KM 210, nº 12, Município de Grajaú/MA.



POSTO ELLISON LTDA CNPJ: 20.017.252/0002-11

POSTO ELLISON LTDA, CNPJ: 20.017.252/0002-11 torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA/MA, Licença de Instalação conforme o processo 001291/20 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Av. Pres. Kennedy, nº 161, Município de Poção de Pedras/MA.

POSTO ALTO ALEGRE LTDA CNPJ: 07.657.867/0001-63

POSTO ALTO ALEGRE LTDA, CNPJ: 07.657.867/0001-63 torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA/MA, Ren. da Licença de Operação conforme o processo 285435/19 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Av. OTR BR 316, KM 403, nº s/n, Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.

GILMAR JOSÉ BONINI CPF: 378.504.740-15

Gilmar Jose Bonini, inscrito no cadastro, CPF: 378.504.740-15, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea - ODU, Conforme Processo: 243754/2019, localizada na Fazenda Irmãos Coragem - Parte 2, S/N, Zona Rural, Balsas - MA, para fins de Higienização de Ambientes, Consumo Humano e Outros. A coordenada de captação é 7° 35' 20.0", 46° 0' 7.10", com a vazão reservada de 7.5 m³/h, 2.0 h/dia, o ponto de captação está inserido Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

L.P – COUTINHO – CNPJ: 14.355.376/0001-23-72 INSC. ESTADUAL: 123685257

L.P – COUTINHO – CNPJ: 14.355.376/0001-23-72 INSC. ESTA-DUAL: 123685257 endereço de funcionamento Av. Projetada – Sala 07, Vila Palmeira, São Luís-MA torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 005/2020 processo 99619/2019, para atividade de manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, conforme Previsto em Lei Ambiental Municipal 4.730/06.

MATEUS SUPERMERCADOS

Mateus Supermercados recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA, em 14/02/20, Outorga subterrânea nº 0624002/20, 2°34'53"S 44°12'21.5"W, vazão 10m³/h, bomb. 3hs/dia, Av. Arterial Oeste Interna, n° 07, Cidade Operária, São Luís/MA, Sistema Hidrográfico Ilhas Maranhenses, consumo humano, processo nº 115391/19

POSTO PERNAMBUCANO LTDA CNPJ 10.298.651/0001-63

O Posto Pernambucano Ltda, CNPJ 10.298.651/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme Processo 9040/2016, localizado na BR 010, bairro Lagoa Verde, Imperatriz – MA.

F. DA SILVA TOLEDO METAIS - EPP CNPJ N° 15.391.112/0001-98

F. DA SILVA TOLEDO METAIS - EPP, CNPJ N° 15.391.112/0001-98, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Dispensa de Captação de Água Subterrânea, sob coordenadas 02 36' 24.6"S e 44 13' 36.3"W, vazão 5m³/h período de 6h/dia, situado à Avenida Engº Emiliano Macieira, Rod. BR 135, KM 04 n 2003, Vila Esperança, São Luís-MA. Processo Nº 36378/2020.

MARIA DE FÁTIMA COSTA SALES EIRELI CNPJ Nº 15.391.112/0001-98

MARIA DE FÁTIMA COSTA SALES EIRELI, CNPJ Nº 15.391.112/0001-98, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Dispensa de Captação de Água Subterrânea, sob coordenadas 02 41' 40.79 "S e 44 18' 12.26" W, vazão 5m³/h período de 4h/dia, situado à Avenida Engº Emiliano Macieira, Rod. BR 135, KM 15 n 3, Pedrinhas, São Luis-MA. Processo Nº 35578/2020.

POSTO SANTA HELENA LTDA CNPJ 21.585.256.0001-88

O Posto Santa Helena Ltda, CNPJ 21.585.256.0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, conforme Processo 9181/2016, localizado na Avenida da Liberdade s/n, lotes 01, 02 e 03, bairro Vila Ipiranga, Imperatriz/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, CNPJ 06.323.208/0001-28, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia, atividade Pav. Asfáltica, Vila Tieta, conf. Proc. nº 8685/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, CNPJ 06.323.208/0001-28, torna público que Recebeu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia, para Pav. Asfáltica, Pov. Angical, conf. Processo nº 8693/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, CNPJ 01.612.345/0001-69, torna público que Recebeu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia, para Pav. asfáltica, a localizar-se na zona rural, conf. Proc. nº 8674/2020.

SÉRGIO ANTÔNIO BAÚ CPF: 489,389,550-87

Sérgio Antônio Baú, inscrito no cadastro, CPF: 489.389.550-87, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea - ODU, Conforme Processo: 271085/2019, localizada na Fazenda Outro Branco E Rio Pureza, S/N, Zona Rural, Tasso Fragoso - MA, para fins de Higienização de Ambientes, Consumo Humano e Outros. A coordenada de captação é 8° 41' 54.0", 46° 7' 54.00", com a vazão reservada de 12.5 m³/h, 2.0 h/dia, o ponto de captação está inserido Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

Sérgio Antônio Baú, inscrito no cadastro, CPF: 489.389.550-87, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga Preventiva - OUP, Conforme Processo: 205499/2019, localizada na FAZENDA BOM FUTURO AGRICOLA I, S/N, Zona Rural, Parnarama - MA, para fins de Irrigação. A coordenada de captação é 5° 37' 3,13", 43° 30' 3,12", com a vazão reservada de 300 m³/h, 21 h/dia, o ponto de captação está inserido Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.



SUZANO S.A. CNPJ N°16.404.287/0177-16

SUZANO S.A., CNPJ nº16.404.287/0177-16, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Boa Esperança (Terezinha) localizada no município de Estreito/MA, conforme Processo 266077/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0223601/2019 -SEGOV/MA. CONTRATO N.º 25/2020-SEGOV/MA. CONTRA-TANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/ MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: M. C. S. DE LIMA ROOS - ME, CNPJ n.º 11.852.877/0001-27, representada por MARIA CLAUDINETE SANTOS DE LIMA ROOS, CPF n.º 333.006.403-00. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável de proteção aos pés (PRO-PÉS), incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas da SEGOV/MA, especificamente da Curadoria dos Bens Culturais do Palácio dos Leões. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 27.040,00 (Vinte e Sete Mil e Quarenta Reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUN-ÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 -APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01149 – MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 309030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODA-LIDADE: ESTIMATIVO. VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. São Luís/ MA, 17 de fevereiro de 2020. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 001/2020. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO(A): L.H. DURANS PINHEIRO. OBJETO: Fornecimento de materiais na espécie "água mineral sem gás" para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VIGÊNCIA: O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, "caput", da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da garantia. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.745,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101—Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 — Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031— Ação Legislativa. Programa: 0318— Gestão Legislativa. Ação: 4628— Atuação Legislati-

va. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). Natureza das Despesas: 33.90.30.57 –ÁGUA MINERAL. Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-0101000000. Histórico: Aquisição de material de consumo na espécie água mineral. Instrumento Legal: Ata 04/2019 PE 07/18. Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020. Valor da Ata: R\$ 339.300,00. Gestor: Leandro Aires Lima BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4171/2018-AL e 0122/2020-ALEMA. ASSINATURAS: Deputado Othelino Nova Alves Neto- Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MA-RANHÃO e Luís Henrique Durans Pinheiro representante legal da empresa L.H. DURANS PINHEIRO, CNPJ nº 12.532.115/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020. São Luís – MA, 19 de fevereiro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALE-MA.(Republicado por Incorreção). Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - AGEMSUL - PROCES-SO N° 0161313/2019 – AGEMSUL. Contratante: AGÊNCIA EXE-CUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL. Contratada: EMPRESA SÓ POÇOS E CONSTRU-ÇÕES LTDA. Para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção / Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na forma abaixo aduzida. O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Frederico Clementino Ângelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626.641.313-20 e a empresa SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.922.664/0001-94, sediada na Rua Godofredo Viana, 292 - Centro - Imperatriz - MA, doravante designada CON-TRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Cesar Martins Jorge, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.118.342/SSP-MA, e CPF nº 333.425.983-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº 291820/2018 - GISP/SEDES, mediante licitação na modalidade Concorrência nº 06/2018 CSL/SEDES, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNI-TÁRIO, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual 10.403/2015 e suas alterações, demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente contrato: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA compreendendo captação em profundidades de até 300 metros de profundidade, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão. 1.2 A quantidade dos serviços e materiais indicadas no Projeto Básico (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte. 1.3. O valor máximo total a ser pago pelo objeto desta licitação é de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) conforme planilha abaixo:



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LOTE	REGIÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alpercatas; Baixo Parnaíba Maranhense; Chapada das Mesas; Cocais; Gerais de Balsas; Guajajaras; Mearim; Médio Mearim; Médio Parnaíba Mara- nhense; Serras e Timbiras.	1	323.400,00	323.400,00

1.4 A relação dos municípios que compõem as Regionais constam no ANEXO II do Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) 2.1 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES - Endereço: Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença II - CEP: 65075-080 – ORGÃO GESTOR; 2.2 Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP - Endereço: Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença II - CEP: 65075-080 -ORGÃO PARTICIPANTE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISI-ÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviços", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais. CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 4.1 Os quantitativos e as especificações encontram-se descritas no ANEXO I, do Projeto básico. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE RE-ALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 5.1 Os locais de execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA, compreendendo captação em profundidades de até 300 metros de profundidade, reservação, adução e distribuição, nos municípios maranhenses que sofrem com a estiagem prolongada, serão definidos posteriormente e constarão na Ordem de Serviço. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE SERVIÇO 6.1 O prazo para execução dos serviços será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o início do serviço em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, pela Contratada. CLÁUSULA SÉTI-MA - DA ESTIMATIVA DE PREÇO 7.1 O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). 7.2 As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0586.3320.015498 - DEMAN-DA DE GOVERNO 2019 PARA MUN. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica; b) executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadainconveniente; b)substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços; c) facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; d) responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto deste contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes; e) responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após a execução do objeto deste Projeto, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer docu-

mentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas; f) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por Eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE; g) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste contato; h) responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços; i) respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente; j) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor; k) responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; 1) manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. O contratante poderá ceder equipamentos de propriedade do Estado do Maranhão. Caso isso ocorra, a contratada se obrigará a reduzir o valor do contrato em patamar a ser verificado pela área técnica; m) manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CON-TRATADA e da FISCALIZAÇÃO da GISP/SEDES; n) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências; o) Comprovar que está cadastrada junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, conforme determinação da Portaria Nº 033, de 28/02/2013 da SEMA-MA. CLÁUSULANONA -DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS, constantes doitem 07 e nos anexos, do Projeto Básico. B) atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Termo; c) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente Individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seuperfeito desempenho; d) apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento; d) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, per-



ante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento; e) Registrar o Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento; f) fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste Projeto Básico, de forma convencional e em meio digital; g) apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela AGEMSUL, em 05(cinco) vias; h) No caso da contratante disponibilizar as máquinas perfuratrizes para uso nos contratos decorrentes da utilização da ata de Registro de Preço, a contratada se obrigará a reduzir o valor do contrato, em patamar a ser verificado pela área técnica. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 10.1. Os serviços de execução deste contrato deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, bem como o local dos serviços devidamente limpos; 10.2 A empresa CONTRATADA irá se responsabilizar por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 5 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a GISP/SEDES; 10.3 O recebimento dos serviços será efetuado pela AGEMSUL, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições contidas no Projeto Básico, na legislação supracitada e no presente contrato. 10.4 O objeto deste Termo de contrato será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada; b) definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.73, da Lei 8.666/93. 10.5 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS. 10.6 A empresa CONTRATADA para a execução dos serviços deverá apresentar na 1º medição relatório constando as seguintes informações e documentos de cada obra: 10.6.1 Coordenadas Geográficas e em UTM do local que os serviços estão sendo executados; 10.6.2. Registro fotográfico do Início, durante e término do Serviço. 10.7. Em nenhuma hipótese será pago à Licitante vencedora uma nova limpeza (ou limpeza em separado) de área que não tenha sido previamente aprovada pela fiscalização; 10.8 A Contratada executará o objeto desta licitação em períodos convenientes, de modo a manter o cronograma dos serviços e consequente cumprimento do prazo de execução; 10.8 O Prazo de Garantia dos serviços prestados é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro; 10.9. Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 11.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues no Setor de Protocolo da AGEMSUL, até o dia 20 (vinte) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 20 e 21 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre o dia 21 e o término da execução dos serviços. 11.2 O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal / Nota Fatura emitida pela CONTRATA-DA, depois de medidos e aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO da AGEMSUL, que conferirá e testará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro integrante deste contrato. 11.2.1 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a

seguros e garantias contratuais, se houver, e com a apresentação dos seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA, caso obrigatório para a execução da obra. b) Matrícula da obra do INSS (CEI-INSS) c) Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os responsáveis técnicos da obra; d) Prestação da garantia contratual; e) Cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização. 11.3 CON-TRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento: a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento; b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior; c) Comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos. 11.5 O pagamento de cada Nota Fiscal/Nota Fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos bem como o CEI-INSS da obra. 11.6 O pagamento dos serviços será efetuado até 30(trinta) dias após o processamento do pedido devidamente protocolado, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e na legislação pertinente. 11.7 A AGEMSUL reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATA-DA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta. 11.8 Deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos: 11.8.1 11.7.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 11.8.2 Folha de Pagamento referente ao mês anterior ao período cobrado na Nota Fiscal; 11.8.3 Comprovante de Pagamento de Salário e dos comprovantes de entrega de benefícios suplementarias (vale transporte e auxílio alimentação); 11.8.4 Comprovante de Pagamento da Guia do INSS, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada; 11.8.5 Comprovante de pagamento do FGTS e SEFIP, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada; 11.8.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; 11.8.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 11.8.8 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado; 11.8.9 Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais; 11.8.10 Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais; 11.8.11 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 11.9 Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s); 11.10 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada; 11.11 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato. 11.12 Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamente válidas. 11.13. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996. 11.14 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCAL-IZAÇÃO A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRA-TO, o qual promoverá o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma; 12.1 Caberá exclusiva-

mente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela fiscalização; 12.2 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações para a que FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado; 12.3 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentais em ordens ou declarações verbais; 12.4 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços; 12.5 A FISCAL-IZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO; 12.6 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEI-RA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 13.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região sede da licitante e comprovação que se encontra devidamente cadastrada na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA); b) Qualificação técnico-profissional - comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA ou CAU, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove (m) ter o profissional executado para órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, para empresa privada, serviço (s) compatível (is) com o objeto deste Projeto Básico. b.1) Capacidade Operacional - A licitante deve ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove experiência na parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste projeto básico, com os seguintes quantitativos mínimos: -IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM EX-ECUÇÃO DE 30 MILMETROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM TUBO PVC PBA DN MÍNIMO 50 MM; POÇOS COM PROFUNDI-DADE DE ATÉ 150 METROS TERÁ QUE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 POÇOS; POÇOS COM PROFUNDIDADE COMPREENDIDO ENTRE 151 METROS ATÉ A 250 METROS TERÁ QUE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 05 POÇOS; POÇOS COM PROFUNDIDADE COMPREENDIDO ENTRE 251 METROS ATÉ A 300 METROS TERÁ QUE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE NO MÍN-IMO 10 POÇOS; INSTALAÇÃO DE 10 SUBSTAÇÕES AÉREAS DE NO MÍNIMO 10KVA. b.2) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução; c) Capacidade Profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, Engenheiro Civil, e geólogo ou Engenheiro de Minas e Engenheiro Eletricista que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor (es) de atesta-

do de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter os profissionais executado serviços, respectivamente: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO REDES E LIGAÇÕES DOMICILIARES; LO-CAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NO SEDI-MENTO E NO CRISTALINO; INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA, MONOFÁSICA/TRIFÁSICA DE NO MÍNIMO 10KVA. c.1) Os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes. c.2) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. c.3) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados. a) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação. d) Declaração formal e expressa da licitante indicando o profissional que atuará como Coordenador Geral e responsável técnico pela execução dosserviços. d.1) A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. d.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados. d.3) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. a) Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará Equipe Chave, Equipe Técnica de Apoio à Execução nos termos da tecnologia a ser utilizada incluindo a relação dos profissionais da Equipe Chave, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes; b) Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento do local dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximirse de responsabilidades. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores; 14.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a AGEMSUL; 14.3



Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o recebimento definitivo; 14.4 Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pela AGEMSUL; 14.5 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, engenheiro responsável com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro Junto ao CREA; 14.6 Executar às suas expensas, todos os serviços, que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução da obra; 14.7 Está obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o número do Contrato, com o respectivo valor, modelo de placa a ser fornecida em conformidade com o modelo em anexo estabelecido pela AGEMSUL; 14.8 Analisar todo o projeto de forma minuciosa todas as especificações e projetos de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar a fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão; Instalar e manter no local dos serviços, placa discriminando o objeto e o número do Contrato, com o respectivo valor, modelo de placa a ser fornecida em conformidade com o modelo estabelecido pela AGEMSUL; 14.9 A Contratada deverá, as suas expensas, dispor de todas as autorizações, licenças ambientais e demais documentos necessários para o cumprimento do serviço. 14.10 Caberá a Contratada arcar com todas as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, combustível, mão-de-obra e demais profissionais necessários para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico; 14.11 Caberá a Contratada executar todos os projetos necessários para fins de obter a autorização para executar a perfuração do poço, bem como quanto para possibilitar a distribuição da água. 14.12 Caberá a CONTRATADA, apresentar os requerimentos necessários, acompanhados dos respectivos documentos técnicos para fins de obtenção da anuência prévia para perfuração até a obtenção da outorga definitiva. O início do processo, de acordo com os trâmites exigidos pela legislação pertinente, com protocolo perante a AGEMSUL, deverá se dar no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato. 14.13 As despesas com taxas, tributos, profissionais, visitas, materiais, laboratórios, análises, exames e registros pertinentes correm por conta exclusiva da Contratada. 14.14 A realização dos testes de vazão, análise física, química, biológica, e todas as demais exigências fixadas pelos órgãos públicos deverão ser executadas, atendidas e suportadas, pelo licitante vencedor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 15.1 É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços, o Pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico- financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão; 15.2 Indicar um FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93; 15.3 Indicar um GESTOR DE CONTRATO para representar a administração pública no mesmo. Ressaltamos não ser recomendado um mesmo agente para atuar como gestor ou fiscal no mesmo contrato. 15.4 Em virtude do grande número de licitações/contratações para instalação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água realizadas pela AGEMSUL nos últimos dois exercícios, torna-se necessária uma análise criteriosa, antes da assinatura do contrato, para comprovação do desempenho técnico/operacional e do comprometimento da capacidade operativa, das empresas licitantes; d.1) A exigência contida na letra "d" é imprescindível para evitar que empresas altamente comprometidas com serviços contratados anteriormente e, que, estão apresentando problemas na execução dos contratos firmados com a AGEMSUL, possam comprometer a perfeita execução do objeto deste Projeto Básico; d.2) A análise criteriosa do desempenho técnico/operacional e do comprometimento da capacidade operativa, será realizada pela Superintendência de Infraestrutura da AGEMSUL e deverá ser efetivada durante a análise das propostas apresentadas pelas licitantes. CLÁUSULA DÉ-CIMA SEXTA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS 16.1

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; 16.2 Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; 16.3 A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; 16.4 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 16.5 O registro a que se refere o item 22.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19 no Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §3º, do referido Decreto Estadual. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARAN-TIA CONTRATUAL 17.1 A CONTRATADA quando convocada a assinar o Contrato, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prestará Garantia de Execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido no Projeto Básico e no presente contrato; 17.2 A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades: 17.2.1 Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; 17.2.2 Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; 17.2.3 Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da AGEMSUL, em conta poupança a ser informada. 17.2.4 Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a CON-TRATADA fará entrega à CONTRATANTE da competente Apólice, em nome da AGEMSUL, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido no Projeto Básico. 17.2.5 Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a CONTRATADA fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da AGEMSUL, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste contrato. 17.3 AAGEMSUL poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas. 17.4 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebi mento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte. 17.5 A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da AGEMSUL. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DAS PENALIDADES CONTRATUAIS 18.1 No caso de inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total doContrato; c) Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade. 18.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b". 18.2. Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. 18.3 Caso alguma licitante, injustificadamente, recuse-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, deixe de apresentar a proposta adequada no prazo de fixado, negue-se a cumprir os deveres definidos neste Projeto Básico e na legislação vigente, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão

poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades: 18.4 O atraso injustificado na execução do objeto do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% do valor do contrato. 18.5 Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. 18.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções quando: a) Deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente; b) Não substituir, no prazo estipulado, os materiais recusados pela Contratante; c) Agir de má-fé; d) Sendo vencedor, deixar de apresentar a proposta adequada no prazo fixado caso tenha ocorrido lances, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante hipótese em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida. 18.7 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente. 18.8 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 18.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO 19.1 PAR-TICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 19.1.1 Por se tratarem de serviços de baixa complexidade e comuns, não será permitida a participação de consórcios. 19.2. SUBCONTRATAÇÃO 19.2.1 As empresas que não forem enquadradas como ME e EPP, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento), considerando o valor total licitado, atendendo assim o disposto no art. 8°, inciso I, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015. 19.2.2 As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores. 19.2.3. No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se para regularização das eventuais pendências o prazo previsto no § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 10.403/2015. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS LICEN-ÇAS E TAXAS 20.1 A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registrar a obra junto ao INSS, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA-RIA E AGRONOMIA - CREA - MA, e outras instituições que se fizerem necessárias, bem como, observar os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador; 21.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Dec. Estadual 31.553/2016, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA -VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22.1 A Ata de Registro de Preços decorrentes da presente Concorrência terá validade de 12 (doze) meses. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PU-BLICAÇÃO 23.1. Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 e inciso XIII da Lei nº. 8.666/1993; a publicação no SACOP - Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública, nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 e da IN n°. 34/2014 do TCE; e, a publicação no CONTRATTA - Sistema de Controle de Contratações da Secretaria de Transparência e Controle-STC do Estado do Maranhão, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 10.204, de 23 de fevereiro de 2015. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO 24.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Imperatriz (MA), 18 de Fevereiro de 2020. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO - Presidente da AGEMSUL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 265.432/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento separador de células e homogeneizador bomba de infuso DMSO, para atender o Centro de Processamento Celular - CPC administrada pela EMSERH - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 17/02/2020 – DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 63.867,60 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.39 – Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 265.432/2018/EMSERH - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa **BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, Sr. Gyvair Dos Reis Molinari. São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA **GRANDE** Presidente da EMSERH



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 415/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA ON-COEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.217/2018/EMSERH -OBJETO: Fornecimento de medicamentos oncológicos via oral para atender as necessidades do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2020 - DO VA-LOR: R\$ 5.902.506,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e seis reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-17 -Medicamentos Oncológicos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 040/2018, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - CONTRATADA: Empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Clícia Romênia Galvão Teixeira Barroso - Presidente da EM-SERH em exercício, através da Portaria nº 456/2019 de 18/12/2019e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Myrtis Eliene Lima de Andrade Peixoto. Republicado por incorreção. São Luís (MA), 13 de Fevereiro de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE- Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 416/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FÓR-MULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.217/2018/EM-SERH - OBJETO: Fornecimento de medicamentos oncológicos via oral para atender as necessidades do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2019 – DO VALOR: R\$ 1.599.202,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e dois reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 040/2018, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRA-TADA: Empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ES-PECIAIS LTDA EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Clícia Romênia Galvão Teixeira Barroso - Presidente da EMSERH em exercício, através da Portaria nº 456/2019 de 18/12/2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Angela Maria da Silva Melo. Republicado por incorreção. São Luís (MA), 13 de Fevereiro de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE -Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 417/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA F. R. DE FREITAS EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.217/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de medicamentos oncológicos via oral para atender as necessidades do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Con-

tratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2019 – DO VALOR: R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais) – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 040/2018, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa F. R. DE FREITAS EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Clícia Romênia Galvão Teixeira Barroso – Presidente da EMSERH em exercício, através da Portaria nº 456/2019 de 18/12/2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, Flávia Ramos de Freitas. Republicado por incorreção. São Luís (MA), 13 de Fevereiro de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

EXTRATO DE CONTRATO: N° 002/2020. DISPENSA: N° 001/2020. Processo Administrativo: 020.001/2020. PARTES: A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca e a empresa ELETROCOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.494/0001-05. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura da área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca − MA. DATA DE ASSINATU-RA: 14/02/2020. Dotações Orçamentárias: 01 − Câmara Municipal - 01.031.0001.2.001.0000 − Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 − Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 10.412,05 (Dez mil quatrocentos e doze reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 15 de Março de 2020. Presidente da CPL − Ricardo Alexandre Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº. 020.001.2020. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA e M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, CNPJ: 16.799.630/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Hospedagem, Manutenção do Site e Portal da Transparência, Sistemas de Informação ao Cidadão e-Si/c e Proteção dos Dados na Rede Mundial de Computadores, Integração de dados em cumprimento da Lei 12.527/11 e da LC 131/09, para atender as necessidades da CÂ-MARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA. VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 06/02/2021, VALOR GLOBAL: R\$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), MODALI-DADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 19/02/2020, DO-RISEL SOUSA LOPES - Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 – PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 020.003.2020. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA e I. DA S. MESQUITA COMERCIO – ME, CNPJ: 28.885.603/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de limpeza, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA. VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 07/02/2021, VALOR GLOBAL: R\$ 97.549,50 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 19/02/2020, DORISEL SOUSA LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 020.003.2020. PARTES: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA e RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.876.397/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento de veículo da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA. VIGÊN-CIA: 10/02/2020 a 10/02/2021, VALOR GLOBAL: R\$ 51.490,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), MODALI-DADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 19/02/2020, DO-RISEL SOUSA LOPES - Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011802/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Tomada de Preços nº 001/2020, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, VALOR GLOBAL: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 11 meses. PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIO: Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5-SSP/MA e do CPF nº 038.359.923-76, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 18 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021802/2020 DA TOMADA DE PRE-COS Nº 002/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa K. B. Pereira de Sousa Assessoria e Consultoria Contábil, situada na Rua Joaquim Borges, nº 07, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.767.837/0001-02. OB-**JETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Tomada de Preços nº 002/2020, BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, VALOR GLOBAL: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), VIGÊNCIA: 11 meses. PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIO: Sr. Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa, portador do RG nº 16266102001-4-GE-JUSPC/MA e do CPF nº 024.865.533-71, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF n° 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 18 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010502/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CO-ROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa R. R. de Lima, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2020, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais), VIGÊNCIA: de 05 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTACÃO:** 01.031.0001.2001.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 05 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020502/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, e implantação do Diário Oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 004/2020, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: de 05 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO:** 01.031.0001.2001.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIO: Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5-SSP/MA e do CPF nº 038.359.923-76, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF n° 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 05 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010602/2020. PARTES: CÂMA-RA MUNICIPAL DE PERITORÓ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua da Prata s/n, Centro, Peritoró – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693/0001-08, e a empresa J. K. C. S. Sousa - Comércio, situada na Av. JK, nº 160, Centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.908.578/0001-64. OBJETO: Aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações contidas no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, VALOR GLOBAL: R\$ 18.876,70 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Peritoró; UNID. ORÇA-MENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Peritoró; PROJETO/ ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATARIO: Sra. Jossonia Karla Coelho Soares Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 0000432837949-SESP/MA e do CPF nº 741.282.133-49, pelo CONTRATADO e o Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/ MA e CPF n° 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 06 de fevereiro de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011802/2020. PARTES: CÂMA-RA MUNICIPAL DE PERITORÓ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua da Prata s/n, Centro, Peritoró – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693/0001-08, e a empresa J. L. Sampaio Batista Moveis e Eletros – EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 435, Centro, Pedreiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.989/0001-61. **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações contidas no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019-Republicação, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, VALOR GLOBAL: R\$ 12.216,00 (doze mil duzentos e dezesseis reais), VIGÊNCIA: de 18 de Fevereiro de 2020 a 28 de Agosto de 2020. ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Peritoró; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Peritoró; PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Sr. José Leônio Sampaio Batista, portador da Cédula de Identidade n° 420513-SSP/MA e do CPF n° $1\bar{0}3.253.873$ -20, pelo CONTRATADO e o Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG n° 027671182004-1 SSP/MA e CPF n° 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: P. M. FERREIRA NETO - ME, CNPJ sob o nº: 08.715.573/0001-03. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do carnaval 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 920.500,00 (novecentos e vinte mil, e quinhentos reais). 13.392.1004.2044.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 17 de fevereiro de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 COTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CONTRATADA: ALEX N. XIMENES – EPP Inscrito no CNPJ: 01.722.638/0001-07, Tomada de Preço Nº 0001/2020 Processo Nº 10.07.01.001/2020 CONTRATO Nº 031/2020, OBJETO: o presente Contrato tem como Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para Construção de 01 (um) Parque Natural, na zona urbana, no Município de Formosa da Serra Negra/MA, em conformidade com o anexo I (Projeto Básico). E Proposta da Licitante Vencedora, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, Contrato assinado na data de 13 de fevereiro de 2020, com o valor total de R\$ 1.167.685,63 (um milhão cento e secenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e secenta e três centavos). Base Legal, a Lei 8.666/93. Formosa da Serra Negra /MA 13/02/2020. Janes Clei da Silva Reis. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 112/2018-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.1844/2018-SEMUS. CONTRATO: Nº: 040/2020-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 59.818,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 121/2018—CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.5740/2018—SEMUS. CONTRATO: Nº: 028/2020-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, CAPS RENASCER, ATENÇÃO BÁSICA, SAD, CAF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e DST/AIDS. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 499.155,88 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS — ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 121/2018–CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.5740/2018–SEMUS. CONTRATO: Nº: 029/2020-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, CAPS RENAS-CER, ATENÇÃO BÁSICA, SAD, CAF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e DST/AIDS. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.164.320,16 (um milhão cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 008/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa JAILTON J XAVIER EIRELI CNPJ: 29.911.106/0001-29. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal no município de Brejo de Areia MA. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais). MODALIDA-DE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.0090.2067.0000 Manut e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3390.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 07/02/2020. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 062/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EI-RELI CNPJ: 29.042.618/0001-04, OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos hospitalares para secretaria de saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 388.523,54 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta e quatro centavos). MODA-LIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0091.1040.0000 - Impl e Manutenção do Programa Saúde da Família; 3.3.90.30.00 ;MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2020. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 062/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ: 05.577.401/0001-22. OBJETO: contratação de empresa espe-



cializada para Fornecimento de medicamentos controlados para secretaria de saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.154,10 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2020. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 062/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRE-LI CNPJ: 29.042.618/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de materiais hospitalares para secretaria de saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.639,79 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚ-DE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2020. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 068/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A. L SILVA BARROS COMERCIO E SER-VIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de limpeza em geral para atender a secretaria de educação de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 346.055,00 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO; 3 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%; .3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO, FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2020. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 068/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A. L SILVA BARROS COMERCIO E SER-VIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de limpeza em geral para atender a secretaria de assistência social de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.644,70 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRE-TARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0005 2078 0000 FUNCION.DO CONSELHO DO FUND. MUNICIPAL DE ASSIST.; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2020. SIMONE DA SILVA FAUSTINO - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0326/2020 - SEMAPLAN, Adesão nº 005/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa J. J. DO CARMO PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.438.450/0001-84. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.951,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais). MODA-LIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 12 00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0023 ATIVIDADES CULTURAIS 13 392 0023 2113 0000 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL (586) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA - OR-DENADOR DE DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2045/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 006/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E UR-BANISMO e a empresa R N S FURTADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 23.289.904/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.792.000,00(um milhão, setecentos e noventa e dois mil reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 17 SANEAMENTO 17 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL 17 512 0013 ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTO SANITÁRIOS 17 512 0013 2064 0000 MANU. E FUNC. DO SETOR DE ABAS-TEC. D'AGUA (223) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO N.V 0.1.00.100000000-001 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 17 SANEAMENTO 17 511 SANEA-MENTO BÁSICO RURAL 17 512 0013 ABASTECIMENTO D'A-GUA E ESGOTO SANITÁRIOS 17 512 0013 2064 0000 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE ABASTEC. D'AGUA (225) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA N.V 0.1.00.100000000-001 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 17 SANEAMENTO 17 511 SANEAMEN-TO BÁSICO RURAL 17 512 0013 ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTO SANITÁRIOS 17 512 0013 2064 0000 MANU. E FUNC. DO SETOR DE ABASTEC. D'AGUA (226) 4.4.90.52.00 EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE N.V 0.1.00.1000000000-001. BURITICUPU-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1918/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 046/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do GABINETE DO PRE-FEITO e a empresa E. WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.480.254/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, para Gabinete do Prefeito de Buriticupu/Ma. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.525,80(dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2004 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO (042) 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.1.00.100000000-001 R\$ 22.000,00. 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PRO-GRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2004 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO (045) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA NV 0.1.00.100000000-001 R\$ 20.035,00. BURIT-ICUPU-MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1918/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRES-ENCIAL SRP N.º 046/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa E. WC VIA-GENS E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.480.254/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu/Ma. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.390,76(dezenove mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRA-ÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRA-TIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRET.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (077) 3 3 90 33 00 PAS-SAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-NV 0.1.00.1000000000-001 R\$ 21.000,00. 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRET.MUN DE ADM E PLANEJAMENTO (080) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00.100000000-001/ R\$1.972.184,67. BURITICUPU-MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2019 - SEMAPLAN — PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para ar condi-

cionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.502,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e dois reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/ 93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAU-DÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310-R\$ 36.602,00. 02 15 01 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AM-BULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310-R\$ 86.917,00. 02 15 01 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU-LATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSU-MO-NV 0.1.14.114000001-310-R\$ 10.983,00 BURITICUPU-MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA - SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 032/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa A. C. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.476.919/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.555,65 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETÁRIA MUN DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.T 0.1.00.100000000-001 R\$ 794.158,00. BURITICU-PU-MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIX-EIRA- ORDENADOR DE DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0190/2020 - SEMAPLAN - **DISPENSA DE** LICITAÇÃO Nº 013/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, e DEJACI SOUSA TEIXEIRA, CPF: 175.333.843-34. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua das Margaridas, nº 20, Centro - Buriticupu (MA). VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais) por mês e R\$ 12.001,00 (doze mil e um reais) como valor global do Contrato ao final de 11 (onze) meses. MODALIDADE: DIS-PENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 26 122 Administração Geral 26 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 26 122 0002 2108 0000MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRE-TARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (644) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Fte 0.1.00.100000000-001R\$ 19.400,00. BURITICUPU-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. Jailson Soares Teixeira- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 61/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 011/2018-SINFROURB. PROCESSO LICITA-TÓRIO: Pregão Presencial nº 34/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Alfredo Banhos Neto - ME, CNPJ nº 01.403.636/0001-47. OBJETO: fornecimento de material laterítico (piçarra) pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SIN-FROURB. VALOR ESTIMADO: R\$ 336.815,05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 01.00 04.122.0003.2022.0000. 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alfredo Banhos Neto, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna – MA – CNPJ nº 06.140.404/0001-67. CONTRATADA: F V DA SILVA EIRELI – EPP CNPJ nº 07.672.840/0001-40. OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A (simples remoção tipo Furgoneta), na forma do Termo de Compromisso nº 2104201712261752869 e Termo de Referência anexo ao Edital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2018. Assinaram: pela Contratante: Arlindo Barbosa dos Santos Filho, RG nº 672.611 SSP/PI e CPF nº 274.129.463-15 (Prefeito) - Pela Contratada: Sr. Francisco Vieira da Silva, portador do CPF nº 270.007.613-34 e RG nº 7314193-3 SSP/MA (titular da empresa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.3/2020 REF.: Processo nº 1.784-PMG – PARTES: MINICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PRE-FEITURAMUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPRE-ENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 405.265,00 (quatrocentos e cinco mil duzentos sessenta e cinco reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04 121.0008.2368.0000.3.3.90.39.00 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁ-RIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATADA Grajaú (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.4/2020 REF.: Processo nº 1.784- PMG – PARTES: MINICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 121.0008.2368.0000.3.3.90.39.00 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁ-RIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATADA Grajaú (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.5/2020REF.: Processo nº 1.784- PMG – PARTES: MINICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 04 121.0008.2368.0000.3.3.90.39.00 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATADA Grajaú (MA), 10 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGADO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 001/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.028/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 879.351,00 (Oitocentos e setenta e nove mil, e trezentos e cinquenta e um reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 002/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.028/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 569.384,50 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 003/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo n° 03.028/2018.



3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 170.809,05 (Cento e setenta mil, oitocentos e nove reais, e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 004/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.028/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5. VALOR: R\$ 27.085,00 (Vinte e sete mil, e oitenta e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIG-NATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 005/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 46.637,50 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Ficha: 51 23.123.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 23. 7.VI-GÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 006/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 50.325,00 (Cinquenta mil, e trezentos e vinte e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.123.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Avia-

mentos Ficha: 295 12.361.2303.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – MDE, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Ficha: 435 12.361.2303.2237.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 23. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 007/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 38.466,00 (Trinta e oito mil, e quatrocentos e sessenta e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 398 23.123.0052.2233.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Ficha: 562 10.123.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 23. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva GomesSecretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 008/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 23.437,50 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 343 23.123.0052.2231.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 23. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRAN-CISCO SANTOS DA SILVA. Tânia Fernandes da SilvaSecretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 009/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa ENTRONCAMENTO PECAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.006/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 19.166,40 (Dezenove mil, cento e sessenta e seis reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 39. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado GENIVAL SOUSA SANTOS. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO Nº 010/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa ENTRONCAMENTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.006/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 163.639,08 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 39. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÂRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado GENIVAL SOUSA SANTOS. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 011/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa ENTRONCAMENTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.006/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 111.909,60 (Cento e onze mil, novecentos e nove reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 39. 7. VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado GENIVAL SOUSA SAN-TOS. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 012/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa ENTRONCAMENTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.006/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 133.374,78 (Cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais, e setenta e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 343 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 182 04.122.0052.2007.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 39. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Amilton Roque Moreira e pelo contratado GENIVAL SOUSA SANTOS. Amilton Roque Moreira -Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 013/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019,

com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 110.614,94 (Cento e dez mil, seiscentos e quatorze reais, e noventa e quatro centavos). 6.DO-TACÃO ORCAMENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VI-GÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 014/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 95.443,40 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e quarenta centavos). 6.DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – MDE, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 015/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 353.244,29 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e vinte e nove centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATARIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 016/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITIN-GA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 176.033,95 (Cento e setenta e seis mil, trinta e três reais, e noventa e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Na-



tureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. **Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 017/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa J G PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 20.286,00 (Vinte mil, e duzentos e oitenta e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VIGEN-CIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 018/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa J G PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 23.096,50 (Vinte e três mil, noventa e seis reais, e cinquenta centavos). 6.DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 019/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa J G PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 22.221,50 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIG-NATARIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 020/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa J G PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 15.235,50 (Quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gêneros Alimentícios Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 07. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO Nº 021/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 50.826,21 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais, e vinte e um centavos). 6.DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Material de Expediente Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 16. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 022/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 78.463,27 (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e vinte e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Material de Expediente Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 16. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIG-NATARIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 023/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.



5.VALOR: R\$ 36.901,70 (Trinta e seis mil, novecentos e um reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material de Expediente Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material de Expediente Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 16. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁ-RIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO Nº 024/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VA-LOR: R\$ 21.152,18 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais, e dezoito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Material de Expediente Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Material de Expediente Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 16. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 029/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 22.525.037/0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VA-LOR: R\$ 38.263,40 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIG-NATARIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado CÉSAR FÉLIX. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO N° 030/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa FORT CLEAN-DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 22.525.037 / 0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARA-NHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 61.513,20 (Sessenta e um mil, quinhentos e treze reais, e vinte centavos). 6.DO-TACÃO ORCAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado CÉSAR FÉLIX. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 031/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 22.525.037/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 36.485,40 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, e quarenta centavos). 6.DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado CÉSAR FÉLIX. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 032/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 22.525.037/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 18.216,80 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais, e oitenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado CÉSAR FÉLIX. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO Nº 033/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 49.030,80 (Quarenta e nove mil, trinta reais, e oitenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VI-GÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 034/2020 – firmado em 07/01/2020com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 85.680,60 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – MDE, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUN-



DEB 40%, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO N° 035/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 73.659,60 (Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATARIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO N° 036/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.031/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. 5.VALOR: R\$ 34.734,60 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Material de Limpeza Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Material de Limpeza Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 22. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 041/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpa fossa a vácuo com caminhão. 5.VALOR: R\$ 11.295,60 (Onze mil, duzentos e noventa e cinco reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 218 18.541.0504.2020.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Prestação de Serviços, Outros Serviços de Pessoa Jurídica Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 042/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo n° 03.003/2019.

3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpa fossa a vácuo com caminhão. 5.VALOR: R\$ 39.646,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 218 18.541.0504.2020.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Prestação de Serviços, Outros Serviços de Pessoa Jurídica Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 043/2020 – firmado em 07/01/2020 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpa fossa a vácuo com caminhão. 5.VALOR: R\$ 25.696,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Ficha: 218 18.541.0504.2020.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Prestação de Serviços, Outros Serviços de Pessoa Jurídica Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 99. 7.VI-GÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 044/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpa fossa a vácuo com caminhão. 5.VALOR: R\$ 12.543,40 (Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Ficha: 218 18.541.0504.2020.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Prestação de Serviços, Outros Serviços de Pessoa Jurídica Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATARIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 045/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONSTRUÇÕES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 37.088,15 (Trinta e sete mil, oitenta e oito reais, e quinze centavos). 6.DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATOEXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 046/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONSTRUÇÕES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 21.590,57 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa reais, e cinquenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIG-NATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 047/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONSTRUÇÕES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 22.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 16.427,42 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e quarenta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 057/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 00.310.747/0001-46 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIN-GA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.001/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 9.250,00 (Nove mil, e duzentos e cinquenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 51 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Gás de Cozinha Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 04. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIG-NATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO Nº 058/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 00.310.747/0001-46 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Admi-

nistrativo nº 03.001/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais). 6.DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 244 12.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Gás de Cozinha Ficha: 295 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Gás de Cozinha Ficha: 435 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 04. 7.VIGÊN-CIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMEN-TO. Gildaci Costa Santos Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO N° 059/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO – ME CNPJ: 00.310.747/0001-46 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 03.001/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 13.875,00 (Treze mil, e oitocentos e setenta e cinco reais). 6.DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 398 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gás de cozinha Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gás de cozinha Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 04. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIG-NATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO Nº 060/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 00.310.747/0001-46 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 03.001/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 5.550,00 (Cinco mil, e quinhentos e cinquenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 343 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gás de cozinha Ficha: 724 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gás de cozinha Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 04. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO N° 075/2020 - firmado em 10/01/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Pimentel II - Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).



6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 595 10.302.0210.2-067 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 Fonte do Recurso: 1.214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOEXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 076/2020 – firmado em 10/01/2020 com a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN-TOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 10.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Pimentel II - Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 1.860,00 (Hum mil, e oitocentos e sessenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 595 10.302.0210.2-067 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGEN-CIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 Fonte do Recurso: 1.214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada ANGELA ARAÚJO CARVALHO. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 205/2019 - firmado em 14/11/2019 com a empresa CIOLE & ROCHA LTDA CNPJ: 01.345.407/0001-13 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 08.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 45.238,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais, e cinquenta centavos). 6.DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 292 27.813.0720.2-032 APOIO AS ATIVIDADES DO DESPORTO DE RENDIMENTO E AMA-DOR Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada SUZANA ROCHA BRASIL. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 206/2019 – firmado em 14/11/2019 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo n° 08.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 030/2019, com fundamento na Lei n° 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 17.495,28 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e vinte e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 292 27.813.0720.2-032 APOIO AS ATIVIDADES DO DESPORTO DE RENDIMENTO E AMA-

DOR Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 207/2019 - firmado em 14/11/2019 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/ 0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARA-NHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.028/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 300.834,00 (Oitocentos mil, e oitocentos e trinta e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 42 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINIS-TRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Francisco Jairo Queiroz Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO N° 209/2019 – firmado em 02/12/2019 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665 /0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARA-NHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 28.633,70 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais, e setenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 42 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNA-TÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Francisco Jairo Queiroz Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO Nº 210/2019 - firmado em 02/12/2019 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 44.875,75 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 257 12.361.0403.9-099 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATARIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO N° 211/2019 – firmado em 02/12/2019 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74



2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 20.779,64 (Vinte mil, setecentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPE-CIE: CONTRATO N° 212/2019 - firmado em 02/12/2019 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.011/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VA-LOR: R\$ 12.310,95 (Doze mil, trezentos e dez reais, e noventa e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado RAIMUNDO PES-SOA COELHO NETO. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ES-PECIE: CONTRATO Nº 213/2019 - firmado em 03/12/2019 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.028/2018. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 63.175,95 (Sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 -Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 214/2019 – firmado em 17/12/2019 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo n° 08.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 030/2019, com fundamento na Lei n° 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 36.552,32 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e trinta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 292 27.813.0720.2-032

APOIO AS ATIVIDADES DO DESPORTO DE RENDIMENTO E AMADOR Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 004/2019.PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS SRP Nº 13/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL BP EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.651.129/0001-86). OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 375.600,85 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 de FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; DIMISLEY COSTA MO-REIRA – Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 14/2020 - ADESÃO A ATA DERE-GISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 20/2019 DA PREFEITURA MU-NICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICEN-TE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO EVENTOS-ME (CNPJ nº 23.244.458/0001-91). OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos para atender a demanda da Administração Municipal de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 203.170,00 (duzentos e três mil, cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 11 de FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO - Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HC EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-ME (CNPJ nº 09.578.570/0001-38). OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Vicente Ferrer – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 14 de FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; RAFIZA MORAES COSTA— Representante Legal.



RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA (CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para equipamentos e suprimentos de informática para o Município de São Vicente de Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 646.136,50 (seiscentos e quarenta e seis mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 14 de FEVEREI-RO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; LINDALVA NEVES MARTINS— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRAVO COMERCIO E EMPREEN-DIMENTO EIRELI (CNPJ nº 23.048.264/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente para o Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 592.801,30 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 17 de FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; RAYANE ROCHA DUTRA – Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. B. SANTOS SIL-VA EIRELI (CNPJ nº 33.045.434/0001-67). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e pequeno reparos de Unidades Básicas de Saúde do Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 449.711,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e onze reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 17 de FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; JOSÉ BERNARDO SANTOS SILVA— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 054/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: A C M DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ nº 29.258.266/0001-79. Valor R\$ 60.618,00 (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais), OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro até 31 de dezembro de 2020. São Pedro dos Crentes – MA, 17 de fevereiro de 2020. LAHE-SIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 055/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

- ME, CNPJ nº 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro até 31 de dezembro de 2020. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de fevereiro de 2020. LAHE-SIO RODRIGUES DO BONFIM - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 056/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: M M P DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 17.882.281/0001-56. Valor R\$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro até 31 de dezembro de 2020. São Pedro dos Crentes – MA, 17 de fevereiro de 2020. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPA-DINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. A. DE S. BARRETO - ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.768.048/0001-32 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (70%) para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais nas modalidades: Ensino Fundamental, Pré Escolar, EJA, Quilombola, Educação Integrada, de interesse da Secretaria de Educação, do município de Chapadinha- MA - VALOR GLOBAL: R\$ 96.560,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Poder Executivo, Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção do Programa Alimentação Escolar, Dotação: 12.306.0030.2035.0 0003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Poder Executivo, Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Dotação: 12.361.0016.2115. 00003.3.90.30.00 – Material de Consumo.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o Sócio-administrador Sr. Marcos André de Sousa Barreto pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 07 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPA-DINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.754.772/0001-38 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (70%) para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais nas modalidades: Ensino Fundamental, Pré Escolar, EJA, Quilombola, Educação Integrada, de interesse da Secretaria de Educação, do município de Chapadinha - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 569.762,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA Poder Executivo, Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção do Programa Alimentação Escolar, Dotação: 12.306.0030.2035.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo.



Poder Executivo, Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o Sócio -administrador Sr. Denílson Wyds Costa Mendes pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 07 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPA-DINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa I - Nove Empreendimentos EIRELI - ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.397.392/0001-00 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (70%) para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais nas modalidades: Ensino Fundamental, Pré Escolar, EJA, Quilombola, Educação Integrada, de interesse da Secretaria de Educação, do município de Chapadinha-MA-VALOR GLOBAL: R\$ 706.602,00 (Setecentos e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais). - DOTACAO ORCAMENTÁRIA Poder Executivo, Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção do Programa Alimentação Escolar, Dotação: 12.306.0030.2035.0 0003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Poder Executivo, Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Dotação: 12.361.0016.2115 .00003.3.90.30.00 – Material de ConsumoPRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e a Sócia-administradora Sra. Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 07 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHA-PADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa FRIGORIFICO MACEDO LTDA - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.444/0001-80 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (70%) para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais nas modalidades: Ensino Fundamental, Pré Escolar, EJA, Quilombola, Educação Integrada, de interesse da Secretaria de Educação, do município de Chapadinha-MA - VALOR **GLOBAL:** R\$ 628.630,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA Poder Executivo, Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção do Programa Alimentação Escolar, Dotação: 12.306.00 30.2035.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Poder Executivo, Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Dotação: 12.36 1.0016.2115.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo..**PRAZO DE** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e a Representante Legal Sra. Salvia Andrade Azevedo pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 07 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPA-DINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RODRIGOS DE S. TELES – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.991.799/0001-41 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (70%) para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais nas modalidades: Ensino Fundamental, Pré

Escolar, EJA, Quilombola, Educação Integrada, de interesse da Secretaria de Educação, do município de Chapadinha- MA - VALOR GLOBAL: R\$ 71.900,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos Reais). -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Poder Executivo, Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção do Programa Alimentação Escolar, Dotação: 12.306.0030.2035.00003. 3.90.30.00 - Material de Consumo. Poder Executivo, Unidade: 12 -Secretaria Municipal de Educação, Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Dotação: 12.361.0016.2115.00 003.3.90.30.00 – Material de Consumo.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o Sócio-administrador Sr. Rodrigo De Sousa Teles pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 07 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HIPER MORIA EIRELI-ME (CNPJ nº 21.952.819/0001-29). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 98.426,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA— Representante Legal.

CONVOCAÇÕES

LUSITANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A CNPJ (MF) Nº 05.267.515/0001-76 NIRE Nº 21300008977

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas de LUSITANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, com início às 17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2.020, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro do Maranhão Novo, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1. Prestação de Contas da Diretoria, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019.1.2. Destinação do saldo do Fundo de Reserva Legal para compensação de parte do prejuízo acumulado. 1.3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.São Luís (MA), 14 de fevereiro de 2.020. ABRAÃO FREITAS VALINHAS JÚNIOR Diretor Presidente

LUSITANA EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ (MF) N° 06.262.067/0001-80 NIRE N° 21300009361

ASSEMBLEIAGERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os Srs. Acionistas de LUSITA NA EMPREEN-DIMENTOS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto, com início às



16:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2.020, e em segunda convocação com qualquer número e início às 16:30 horas, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro da COHAMA, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL OR-DINÁRIA:1.1. Prestação de Contas da Diretoria e do Conselho de Administração, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019.1.2. Aprovação da destinaçãodo Fundo de Reserva Legal, e parte das reservas de capital (Ajustes de Reavaliação Patrimonial) para compensação dos prejuízos acumulados.1.3. Fixação da remuneração global dos Administradores da Sociedade, nos termos do art.11 do Estatuto Social.1.4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.São Luís (MA), 14 de fevereiro de 2.020. AFONSO DOMINGOS BORGES FERREIRA Vice-Presidente do Conselho de Administração no exercício da presidência

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR ALTERNATIVO DE SANTA LUZIA E ADJACÊNCIA CNPJ: 01.408.909/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Eu, Jair Torres Lopes, presidente legítimo da cooperativa de transporte complementar alternativo de santa Luzia e Adjacência - COOVESAL - Maranhão, no uso de suas atribuições legais convida a todos o sócios cooperados da cooperativa, para AG Assembléia Geral, para eleição e posse da diretoria administrativa, conselho fiscal e suplentes da cooperativa que realizará dia 01 de Março de 2020, local na sede da cooperativa, Santa Luzia -MA, com inicio da primeira chamada, as 9:30 da manhã com a segunda chamada, as 11:30 horas, a terceira e ultima chama as 13:30 horas. para concorrer aos cargos da diretoria, todo aquele que estiver em seu pleno gozo de direitos e deveres com a cooperativa, está filiado na cooperativa no mínimo de um ano, sem restrições na vida pregresse, ser habilitado na categoria "D" ou "E", apresentar certidões negativa de ações criminais Estadual e Federal, os candidatos deverão apresentar a documentação até o dia 20 de fevereiro de 2020. Santa Luzia - MA, 29 de janeiro de 2020. Jair Torres Lopes-Presidente

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 003/2020.DPGE-II PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS - Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão. EDITAL DE RETIFICAÇÃO.O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o II PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS - Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão, resolve tornar pública a divulgação da RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 10/02/2020, nos seguintes termos: I. O item abaixo passa a ter a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura: 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO, Item 2.1. Leiase como segue: 2.1. A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

CARGO	VAGA (S)	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
ASSESSOR JURÍDICO - AÇAILÂNDIA	1	3	R\$ 4.439,60
ASSISTENTE SOCIAL – AÇAILÂNDIA	1	3	R\$ 3.884,84
ESTAGIÁRIO DE DIREITO – AÇAILÂNDIA	1	3	R\$ 974,50
ASSESSOR JURÍDICO – IMPERATRIZ	1	3	R\$ 4.439,60
ASSISTENTE SOCIAL – IMPERATRIZ	1	3	R\$ 3.884,84
ESTAGIÁRIO DE DIREITO - IMPERATRIZ	1	3	R\$ 974,50
ASSESSOR JURÍDICO – TIMON	1	3	R\$ 4.439,60
ASSISTENTE SOCIAL – TIMON	1	3	R\$ 3.884,84
ESTAGIÁRIO DE DIREITO – TIMON	1	3	R\$ 974,50
ASSESSOR JURÍDICO – PINHEIRO	1	3	R\$ 4.439,60
ASSISTENTE SOCIAL – PINHEIRO	1	3	R\$ 3.884,84
ESTAGIÁRIO DE DIREITO – PINHEIRO	1	3	R\$ 974,50
ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SÃO LUÍS	1	3	R\$ 3.000,93
ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL – SÃO LUÍS	1	3	R\$ 1094,01

II. O item abaixo passa a constar no Edital de Abertura: 2.1.1 O cadastro de reserva destina-se exclusivamente ao preenchimento da respectiva vaga ofertada, pois não haverá a criação de novas vagas para os cargos dispostos no item 2.1 deste edital. III. Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados. São Luís, 19 de fevereiro de 2020. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES-Subdefensor - Público-Geral do Estado do Maranhão

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 005/2019.ERRATA ao Extrato de Homologação da Tomada de Preços nº. 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº. 026, pag. nº. 40 de 06/02/2020. A Secretária Municipal de Administração do Municipal de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto a licitante vencedora J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. **ONDE SE LÊ:** Tuntum /MA, 20 de janeiro de 2020. **LEIA-SE:** Tuntum /MA, 30 de janeiro de 2020. Demais informações permanecem inalteradas. Tuntum/MA, 18 de fevereiro de 2020, Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PRECOS Nº. 005/2019.ERRATA ao extrato de contrato da Tomada de Preços nº. 005/2019 - Contrato nº. 005/2019-TP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de Drenagem Urbana no Município de Tuntum/MA, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº. 026, pag. nº. 53 de 06/02/2020. **ONDE SE LÊ:** Tuntum /MA, 21 de janeiro de 2020. LEIA-SE: Tuntum /MA, 31 de janeiro de 2020. Demais informações permanecem inalteradas. Tuntum/MA, 18 de fevereiro de 2020, Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

ESTATUTO

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES NA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO **UNAAFEM**

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: união das associações na agricultura familiar no Estado do maranhão - UNAA-FEM é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter cultural e sócio educativo. SEDE e FORO: na Rua da piçarra, S/N vila Nair, Altamira, Município de Barra do Corda - MA. OBJETIVOS: prestara serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, não fara qualquer distinção de raça, ou cor, sexo, condição social, credo politico ou religioso ou os portadores de deficiência, a UNAAFEM poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitado a legislação. FI-NALIDADES: Participação em Programas dos governos municipal, estadual e federal, em Serviços Culturais especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Busca de Parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes realizar palestras entre outros; e Desenvolver outras atividades necessárias ou objetivos sociais, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Damiao da Conceição da silva, Vice-Presidente Odeane de Sa Oliveira, 1º e 2º Secretário, Eliana da silva Araújo e 2º Laide da silva da Conceição, 1º e 2º Tesoureiro, Cleudisson de brito silva, e Isanaldo de Sa oliveira, e Conselho Fiscal. Raimundo nonato Fernandes da silva filho, e Maria de Fatima da Conceição da silva. A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição. PATRIMONIO: O patrimônio e a receita da União constituir-se-de doações e dotações, legados, heranças, subsídios e qualquer auxilio que lhe forem concedidos por pessoas física ou jurídica, de direito privado ou de direito publico, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio. E a receita proveniente das contribuições feitas pelos associados. No caso de dissolução da União, o respectivo patrimônio liquida sera transferindo a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, como mesmo objetivo social, qualificada nos termos da lei 9.790/99. DAMIAO DA CONCEIÇAO DA SILVA-Presidente

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

LEI Nº. 319/2017. INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal** de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 016/2006 - Lei Orgânica de Grajaú -MA, DECRETA. Art. 1º. - Fica instituído feriado no âmbito do

Município de Grajaú MA, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado sempre na terceira quarta feita do mês de agosto. Art. 2°. O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município como feriado municipal. Art. 3º. A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento. Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário. Plenário Vereador Kardec Barros da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2017. ARTUR CARVALHO NETO. Presidente.

LEI Nº. 327/2018. INSTITUI DATA COMEMORATIVA NO MU-NICÍPIO DE GRAJAÚ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 016/2006 – Lei Orgânica de Grajaú - MA, D E C R E T A. Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Grajaú - Estado do Maranhão o "Dia em Homenagem ao Frei Alberto Beretta" a ser comemorado no dia 10 (dez) de agosto. Art. 2º. O dia em homenagem ao Frei Alberto Beretta deverá constar no Calendário oficial do Município. Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2018. ARTUR CARVALHO NETO. Presidente

LEI N°. 345/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS DE GRAJAÚ -MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 016/2006 – Lei Orgânica de Grajaú - MA, <u>D E C R E T A</u>. Art. 1°. – Fica instituído como feriados Municipais os dias 29 de Abril, em comemoração ao Aniversário de Grajaú-MA, e 08 de Dezembro, em comemoração ao Dia da "Nossa Senhora Imaculada Conceição", sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Plenário Vereador Kardec Barros da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2019. DR. EDUARDO RIBEIRO. Presidente.

NOTAS DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato da Nota de Empenho nº 113001. Processo Administrativo nº 003/2020-SEMAD. Dispensa de Licitação nº 01/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Gráfica Escolar SA, CNPJ nº 06.273.072/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias em jornal de grande circulação no estado do maranhão. Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02 02 02.00 04.122.0002.2088.0000. 3.3.90.39.90 Data de Emissão: 13/01/2020. Assinaturas: Edgardson Gomes Reis, Secretário Municipal de Administração e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

Extrato da Nota de Empenho nº 122001. Processo Administrativo nº 008/2019-SEMAD. Pregão Presencial nº 17/2019. Ata de Registro de Preços nº 26/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/ MA, CNPJ n° 06.179.402/0001-81 e Comercial Maranhense Eireli-ME, CNPJ n° 28.966.665/0001-73. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene. Amparo legal: Art. 62, § 4°, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 24.118,75. Dotação Orçamentária: 0204 12.122.0090.2011.0000. 3.3.90.30.99. Data de Emissão: 22/01/2020. Assinaturas: Tânia de Jesus Mendonça Campos, Secretária Municipal de Educação e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 194-DPGE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando e-mail enviado pela Defensora Pública Verônica Ticiana Macau Furtado Ferreira, no dia 17/02/2020, requerendo a emissão de Portaria para abertura de PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO no Núcleo Regional de Pastos Bons/MA; Considerando parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; Considerando a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-Graduação em Direito do Núcleo Regional de Pastos Bons /MA; Considerando que a Comissão será composta por uma Defensora Presidente e uma Secretária; RESOLVE: Art. 1°. Designar para comporem a Comissão para realização do PROCES-SO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS- GRADUA-ÇÃO do Núcleo Regional DE PASTOS BONS /MA: I. VERÔNICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA, Defensora Pública de 1a Classe, Matrícula nº 00873584, na qualidade de mebro; II.FER-NANDA PATRICIA MOURA BARROS, na qualidade de Secretária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

Portaria nº 084, de 18 de fevereiro de 2020. A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE Art. 1º. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Bento Menezes Camapum, CPF: 242.793.073-34 para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública do Município de Santa Inês-MA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL-Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 011- DPGE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020. Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2°, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. RESOLVE: Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de R\$ 101.596,59 (cento e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), relativo a remanejamento de dotação orçamentária. Art. 2° Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2019NO000016, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 18 de fevereiro de 2020. Alberto Pessoa Bastos -Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Ato Normativo: Resolução nº 011//2020

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I - Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	339099	0101	101.596,59	101.596,59
TOTAL					101.596,59	101.596,59

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
	,					
101.596,59				101.596,59		101.596,59

ANEXO II - Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	ES EM R\$ TOTAL
03.302.0341.2656.000166	PARCONV	F	449099	5101	101.596,59	101.596,59
TOTAL						

RECURSOS DO TESOURO-	RECURSOS DO TESOURO-	RECURSOS DE OUTRAS	PESSOAL ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS	DESPESAS DE	TOTAL
ORDINÁRIOS	VINCULADOS	FONTES	SOCIAIS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
101.596,59					101.596,59	101.596,59



TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO GARANTIA - SAFRA QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE TIMON PERANTE O ESTADO DO MARANHÃO PARA O ANO AGRÍCOLA 2019/2020. Em virtude da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e suas alterações, pelo presente instrumento oficial de Termo de Adesão, o Município Timon, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001, e-mail: gabineteprefeito@timon.ma.gov.br representado(a) por seu (sua) Prefeito(a), Senhor(a) Luciano Ferreira de Sousa, residente e domiciliado(a) na Av. Teresina- Bairro Parque Piauí, CEP: 065630-020, portador(a) do CPF nº 852.947.803-72, doravante denominado ADE-RENTE, dirige-se ao Estado Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.940.097/0001-48, doravante denominado ACEITANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Governador(a), Senhor(a) Flavio Dino de Castro e Costa residente e domiciliado Av. Pedro II, Palácio dos Leões - Bairro Centro CEP 65.010-904, portador(a) da Cédula de Identidade nº 433.332, expedida pelo(a) SSP, em 03/03/2015, e do CPF nº 377.156.313-53, para declarar adesão ao Fundo Garantia-Safra submetendo-se a atender os dispositivos da Lei citada e do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra - CGGS, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo. WELQUER LIMA FRANÇA Chefe de Gabinete-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO GARANTIA - SAFRA QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER PE-RANTE O ESTADO DO MARANHÃO PARA O ANO AGRÍ-COLA 2019/2020. Em virtude da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e suas alterações, pelo presente instrumento oficial de Termo de Adesão, o Município São João do Sóter, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.628/0001-00, e-mail: gabinete.psjsoter@hotmail.com, e representado(a) por seu (sua) Prefeito(a), Senhor(a) Joserlene Silva Bezerra de Araújo, residente e domiciliado(a) na Travessa California-Bairro Centro, CEP:65.615-000, portador(a) do CPF nº 629.907.483-34, doravante denominado ADERENTE, dirige-se ao Estado Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.940.097/0001-48, doravante denominado ACEITANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Governador(a), Senhor(a) Flavio Dino de Castro e Costa residente e domiciliado Av. Pedro II, Palácio dos Leões - Bairro Centro CEP 65.010-904, portador(a) da Cédula de Identidade nº 433.332, expedida pelo(a) SSP, em 03/03/2015, e do CPF nº 377.156.313-53, para declarar adesão ao Fundo Garantia-Safra submetendo-se a atender os dispositivos da Lei citada e do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra - CGGS, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo. WELQUER LIMA FRANÇA. Chefe de Gabinete-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO GARANTIA - SAFRA QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE COELHO NETO PERANTE O ESTADO DO MARANHÃO PARA O ANO AGRÍCOLA 2019/2020. Em virtude da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e suas alterações, pelo presente instrumento oficial de Termo de Adesão, o Município Coelho Neto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, e-mail: pmnc.gabinete@hotmail.com, representado(a) por seu (sua) Prefeito(a), Senhor(a) Américo de Souza dos Santos, residente e domiciliado(a) na Praça Getúlio Vargas -Bairro Centro, CEP: 65.620-000, portador(a) do CPF nº 421.269.833-15, doravante denominado ADERENTE, dirige-se ao Estado Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.940.097/0001-48, doravante denominado ACEITAN-TE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Governador(a), Senhor(a) Flavio Dino de Castro e Costa residente e domiciliado Av. Pedro II, Palácio dos Leões - Bairro Centro CEP 65.010-904, portador(a) da Cédula de Identidade nº 433.332, expedida pelo(a) SSP, em 03/03/2015, e do CPF nº 377.156.313-53, para declarar adesão ao Fundo Garantia-Safra submetendo-se a atender os dispositivos da Lei citada e do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra - CGGS, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo. WEL-QUER LIMA FRANÇA, Chefe de Gabinete-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO GARANTIA - SAFRA QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA PERANTE O ESTADO DO MARANHÃO PARA O ANO AGRÍCOLA 2019/2020. Em virtude da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e suas alterações, pelo presente instrumento oficial de Termo de Adesão, o Município Chapadinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, e-mail: magnobacelar2017@outlook.com representado(a) por seu (sua) Prefeito(a), Senhor(a)Magno Augusto Bacelar, residente e domiciliado(a) na Rodovia MA-230, Bairro Boa Vista CEP: 65.500-000, portador(a) do CPF nº595.771.267-15, doravante denominado ADERENTE, dirige-se ao Estado Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.940.097/0001-48, doravante denominado ACEITAN-TE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Governador(a), Senhor(a) Flavio Dino de Castro e Costa residente e domiciliado Av. Pedro II, Palácio dos Leões - Bairro Centro CEP 65.010-904, portador(a) da Cédula de Identidade nº 433.332, expedida pelo(a) SSP, em 03/03/2015, e do CPF nº 377.156.313-53, para declarar adesão ao Fundo Garantia-Safra submetendo-se a atender os dispositivos da Lei citada e do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra - CGGS, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo. WEL-QUER LIMA FRANÇA-Chefe de Gabinete-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2020/SES-REF.: Processo nº 120.236/2016/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa FER-NANDO SOUSA FALCÃO EIRELI – CNPJ nº 22.382.209/0001-08; OBJETO: o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa FERNANDO SOUSA FALCÃO EIRELI, referente ao fornecimento de alimentação à Unidade de Pronto Atendimento - UPA Codó, através do Instituto Corpore, no período de 01 a 12 de maio de 2016, conforme Nota Fiscal $\bar{n^o}$ 0014 (fl. 03), que se encontra devidamente atestada nos presentes autos; VALOR: R\$ 25.131,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais), conforme Nota Fiscal nº 0014 (fl. 03), e será pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 8.377,00 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 4908: SUBAÇÃO - 001679 MANUTENÇÃO - UPA CODÓ; FONTE -121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.93.99, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001082, emitida em 20/02/2020; DATA DA ASSINATURA DO TAC: 20 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde; FERNANDO SOUSA FALCÃO, Cédula de Identidade nº 020650112002-7 SSP/MA, CPF nº 043.247.403-05, pela Credora. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2020/SES REF.: Processo nº 54.559/2017/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa CLÍNICA SÃO SEBASTIÃO LTDA – CNPJ nº 07.354.350/0001-03; OBJETO: o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa CLÍNICA SÃO SEBASTIÃO LTDA, referente aos serviços prestados de Internação Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade, no mês de dezembro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 00321 (fl. 43), que se encontra devidamente atestada nos presentes autos; VALOR: R\$ 64.572,42 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e



dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota Fiscal nº 00321 (fl. 43); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 001634; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.93.99, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001085, emitida em 20/02/2020; DATA DA ASSINATURA DO TAC: 21 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde; VALDERÊS MARIA COUTO DE MELO, Cédula de Identidade nº 000076192597-0 SSP/MA, CPF nº 040.594.503-59, pela Credora. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020. JUCEMA. PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, autarquia estadual, CNPJ 05.289.160/000 1-16, representada por seu Presidente o Sr. SÉRGIO SILVA SOM-BRA, denominada JUCEMA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MI-CRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE, representado pelo Diretor Superintendente, o Sr. ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO e pelo Diretor Técnico, o Sr. MAURO BOR-RALHO DE ANDRADE, denominado SEBRAE, firmam o presente CONVÊNIO, que tem como OBJETO unir esforços entre as partes com o fim de melhorar o ambiente legal e dos negócios dos microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, contribuindo para o fortalecimento e competividade da economia local, a partir da liberação do acesso à base de dados e consulta empresarial aos profissionais habilitados pelo pela CONVENIENTE, devidamente credenciados. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura. FUNDA-**MENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 9.790/1999 suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020. SIG-NATÁRIOS: Sergio Silva Sombra, Presidente JUCEMA; Albertino Leal de Barros Filho, Diretor Superintendente SEBRAE/MA; Mauro Borralho de Andrade, Diretor Técnico SEBRAE/MA.

TERMOS DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

RESENHADETERMO DE PERMISSÃO. TERMO DE PERMIS-SÃO DE USO DE IMÓVEL DE NATUREZA ONEROSA. PRO-CESSO N.º 236523/2019 - SEGEP. PARTES: O ESTADO DO MA-RANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP e LENIR PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 075.055. 313-87. **OBJETO**: O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DENATUREZA ONEROSA tem por objeto imóvel de propriedade do PERMITENTE, situado na Rua da Palma, nº 336, apartamento nº 03, Centro Histórico, São Luís/MA, destinado exclusivamente à moradia do PERMISSIONÁRIO. DO VALOR DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE: Pelo uso e manutenção do Imóvel, a permissionária pagará mensalmente a quantia de R\$ 353,86 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), mediante desconto em folha de pagamento em favor do Estado do Maranhão, depositada em conta do Tesouro Estadual, para o que autoriza, neste ato, a implantação da mencionada consignação no seu contracheque, durante o prazo de vigência da PERMISSÃO DE USO do imóvel. Autoriza, inclusive, o desconto de eventuais prejuízos causados à unidade objeto do presente instrumento, decorrente de danos provocados por si ou terceiros. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 18.304/2001. FORO: Comarca de São Luís (MA). AS-

SINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, Secretária da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP (permitente) e, Lenir Pereira dos Santos Oliveira, neste ato atuando como permissionária. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01 sob nº 19, da Assessoria Jurídica/SEGEP, nesta data.

Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

RESENHA DE TERMO DE PERMISSÃO.TERMO DE PERMIS SÃO DE USO DE IMÓVEL DE NATUREZA ONEROSA. PRO-CESSO N.º 236499/2019-SEGEP. PARTES: O ESTADO DO MA-RANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP e José Antonio Ribeiro de Carvalho, CPF Nº 146.269.423-34. OB-JETO: O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE NATU-REZA ONEROSA tem por objeto imóvel de propriedade do PER-MITENTE, situado na Rua da Palma, nº 337, apartamento nº 03, Centro Histórico, São Luís/MA, destinado exclusivamente à moradia do PERMISIONÁRIO. DO VALOR DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE: Pelo uso e manutenção do Imóvel, o permissionário pagará mensalmente a quantia de R\$ 307,14 (trezentos e sete reais e quatorze centavos), mediante desconto em folha de pagamento em favor do Estado do Maranhão, depositada em conta do Tesouro Estadual, para que autoriza, neste ato, a implantação da mencionada consignação no seu contracheque, durante o prazo de vigência da PERMISSÃO DE USO do imóvel. Autoriza, inclusive, o desconto de eventuais prejuízos causados à unidade objeto do presente instrumento, decorrente de danos provocados por si ou terceiros. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 18.304/2001. FORO: Comarca de São Luís (MA). ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, Secretária da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/ SEGEP (permitente) e José Antonio Ribeiro de Carvalho, neste ato atuando como permissionário. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01 sob nº 20, da Assessoria Jurídica/SEGEP, nesta data.

> Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

Diário Oficial - Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana, nº 757 -Centro Viva Cidadã

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

no: 3222 5624 - CED: 65 030 015 - São Luís - Maranhã

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorrido R\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.